HISTORIA
DE
PORTUGAL
COMPOSTA EM INGLEZ
POR UMA
SOCIEDADE DE LITTERATOS,
TRASLADADA EM VULGAR
COM AS ADDIÇOENS
DA
VERSÃO FRANCEZA,
E NOTAS
DO TRADUTOR PORTUGUEZ,
ANTONIO DE MORAES SILVA,
NATURAL DO RIO DE JANEIRO.

TOMO I.

LISBOA
Na Offic. da ACADEMIA REAL DAS SCIENC.
ANNO M.DCC.LXXXVIII.
Com licença da Real Meza da Commissão Geral sobre o Exame, e Censura dos Livros.

Vende-se na loge de Borel, Borel, e Companhia quasi defronte da Igreja nova de N. S. dos Martyres.

Foi taixado cada jogo desta Obra em papel a mil e duzentos reis. Meza 16 de Outubro. de 1788.

Com trez Rubricas.

PREFACIO
DO TRADUTOR.

RECOMENDOU-SE-ME a traducção desta obra, e o supprimento do que faltava, para se completar o Reinado do Senhor Rei D. Jozé; porque nella se acha unida a brevidade com a sufficiencia de noticias necessarias, a quem não pode occupar-se na lição de outras mais dilatadas, nem quer ficar com a leve tintura, que só se pode tirar dos antigos compendios. Nella se acha resumido o mais substancial; e puz todo o cuidado, em que a sua fraze fosse pura, castiça, e livre de antigualhas inintelligiveis, tanto ao menos, como os torpes Gallicismos, que hoje a feyão mũitas traducções: que em fim escrevo para ser entendido dos que ao prezente vivem, e dos que na idade futura, se lá chegar esta versão, se derem á leitura das historias patrias. O Público julgará do nosso trabalho; e não queremos preoccupar o seu juizo com salvas antecipadas.

Só nos parece todavia necessario ad-

vertir, que, por conſervar a inteireza do original, trasladámos alguns lugares, em que os Autores deſta obra maltratão o Regio Tribunal do Santo Officio da Inquiſição, procedendo imprudentemente ſem conhecimento da cauſa. Todos ſabem hoje em dia a regularidade, com que naquelle recto Tribunal ſe procede, principalmente em virtude do novo Regimento, dado pelo Senhor Rei D. Jozé; a brandura, com que caſtigão os réos, que já não ſe demorão nos carceres, ſenão o tempo neceſſario, para ſe lhes formar o proceſſo; que em fim ſe lhes dá conhecimento das culpas, para não allegarem eſquecimento dellas. E, quanto aos delinquentes, não ſei, que poſſa ſerlhes mais favoravel, do que darem-ſelhes os meyos da reſipicencia, e de ſe reconciliarem com Deos, evitando a ultima pena, que em outros paizes ſe impõe aos réos de leza Mageſtade Divina, a pezar do ſeu arrependimento. Já, ſe nos lembrarmos, que por meyo deſte Tribunal ſe conſervou o Reino illeſo das hereſias, que graçárão pela Europa ultimamente, e nos calamitoſos tem-

tempos da pretenſa Reformação, facilmente conviremos, que a introducção delle teve effeitos melhores, do que forão prejudiciaes algumas imperfeições, que não deixão de entrar em todas as obras humanas, e a que ſe atalhou com as neceſſarias providencias, logoque ſe vierão a deſcobrir. O que dizem contra a Inquiſição ſobre querer levantar o collo contra os Soberanos, he falſo, e ſem fundamento; e, ſe alguma vez os quiz abſolver de eſcomunhões, por incurſos em hereſia, claro eſtá, que ſeria iſſo de ſua obrigação, viſto ſer cazo rezervado áquelle Tribunal, e que a certos reſpeitos os Soberanos são tão ſujeitos aos Paſtores, e Miniſtros da Igreja, como os menores dentre os Fiéis. Aliàs quem não ſabe, que os Miniſtros da Inquiſição ſempre eſtiverão á obediencia de ſeus legitimos Soberanos, e o quanto a bondade, e clemencia da noſſa Auguſta, e Piiſſima Rainha tem influido na brandura, e humanidade, com que hoje ſe procede nas Inquizições deſte Reino?

Baſte iſto para os que crem de ouvida, e ſem exame do que dizem eſtran-

geiros mal inſtruidos; e ſaiba o Leitor, que a eſcrevia um homem livre de preoccupações, e parcialidades.

Quanto á ſentença dos réos criminados do ſacrîlego attentado contra o Senhor Rei D. Jozé de ſaudoſa memoria, e as mais conſequencias della, não as referimos, como vem no original; porque a Rainha N. Senhora concedeu aos parentes de alguns juſtiçados reviſta de graça, para juſtificação delles; a qual reviſta pende ainda ſem a ultima decisão, que ſe eſpera, para formarmos verdadeiro conceito de cazos tão atróces, como mizeraveis.

Vale.

INDICE
DOS FACTOS MAIS NOTAVEIS
DA
HISTORIA DE PORTUGAL.
TOMO I.

Que

Mao

Con-

No-

e

Mor-

INDICE

DO TOMO II.

Pro-

a

D.

gan-

Fo-

Ca-

Rei

IN-

INDICE

DO TOMO III.

Tra-

He

El-

De

HIS-

DESCRIPÇÃO DO REINO DE PORTUGAL

ORIGEM, EXPLENDOR, E DECADENCIA DESTA MONARCHIA.

PORTUGAL, que foi n'outro tempo parte da antiga Hispania, jacta-se, como mũitas outras regiões, de uma antiguidade, que se perde na obscuridade dos tempos. Os Autores Portuguezes querem, que a sua patria fosse povoada primitivamente por Tubal, e pela sua familia, do qual dizem, que fundou uma Cidade, a que pôs seu nome, e que ainda hoje existe com o de *Setubal*; e tem isto por uma prova sem replica do que affirmão. Mas os historiadores Hespanhoes, não menos orgulhosos

de ſua origem, que os Portuguezes, conteſtão-lhes eſta prova, e reclamão o meſmo Tubal como fundador da ſua Monarchia.

O certo porèm he, que a antiga Heſpanha em géral, viu deſaparecèrem ſeus primeiros povos, e que Portugal, parte conſideravel della foi habitado pelos Turdulos, os quaes forão expulſos pelos Belles, e Lusões, que ſe ſenhoreárão da terra, e lhe impoſérão o nome *Luſitania*. A eſte ſuccedeu o de *Suevia*, quando nella dominárão os Suevos; e depóis os Romanos, e Godos, que ſucceſſivamente occupárão eſta região, lhe reſtituîrão, e conſervárão o nome de *Luſitania*, que durava no tempo da invasão Mauritana.

A Luſitania, ſegundo o que indica a antiga Geographia, era menos eſtendida para o Norte, e mais para o Eſte, do que hoje he o Reino de Portugal: e depois de haver participado da fortuna do reſto d' Heſpanha em todas as ſuas revoluções, veio a ſer conquiſtada aos Mou-

Mouros em grande parte, por D. Afonſo o VI. Rei de Caſtella, e Leão, que conforme alguns eſcritores a deu em dote com ſua filha, e titulo de Condado ſoberano, a D. Henrique de Borgonha, Principe da Caſa Real de França, que viera em ſeu ſoccorro; e ſegundo outros Autores, eſte meſmo Principe pelos annos de 1112 foi eleito em Conde de *Portuſcale*, ou *Porto*, Cidade reedificada por elle junto á foz do Douro, donde veio á Luſitania o nome de Portugal, que hoje conſerva. A eſte Principe ſuccedeu ſeu filho, Dom Afonſo o I, que depois da memoravel victoria, que no anno de 1139 alcançou dos Mouros no campo de Ourique, e com que dilatou as raias de Portugal, foi acclamado Rei; e he de notar que a influencia, e poder da Corte de Roma era tal naquelles tempos, que o novo Soberano julgou ſer-lhe neceſſario, que o Papa o confirmaſſe naquella ſuprema Dignidade, e com effeito foi confirmado nella em 1179.

Tal he o fundamento de uma Monarchia, que encerrada em curtos limites, com fracos meios, e pouca gente tem brilhado na Historia com grandiſſimo explendor. Nella ſe vè com eſpanto uma ſerie quaſi não interrompida de Heroes, não ſó expulſarem os Mouros de Portugal, mas ir perſegui-los em Africa, centro de ſeu dominio, e lançar aî meſmo os fundamentos a formoſas praças, e Cidades; depois dilatarẽ rapidamente as ſuas conquiſtas pelo Oriente, deſde a Ilha de Ormus até os confins da China, de ſorte que entre as Nações modernas, a Portugueza he talvez a que mais ſe illuſtrou, por uma larga ſerie de tempos.

Mas eſte Reino veio a deſcair deſde que por força de armas ſe reduzio a Provincia de Heſpanha. Porque em quanto o foi, a marinha Portugueza andou ſempre occupada no ſerviço da Nação dominante, e nelle ſe arruinou; o ſeu commercio teve tal quebra, que nas fro-

tas

tas mercantis hove diminuição de mais de 200 vasos d'alto bordo: esgotarão-se os seus arsenaes; e da sua artelhária se levárão a Hespanha, sobre infinito numero de canhões de ferro, mais de duas mil peças fundidas. Então se viu, o que talvez não apparece em annaes de Monarchia algũa, acharem-se na praça Maior de Sevilha 900 canhões com as armas de Portugal. Os pedidos de dinheiro forão taes, que no curto espaço do tempo, que passou desde 1584 até 1626, sacou a Hespanha de Portugal para cima de 200 milhões de crusados em ouro, que naquelle tempo era somma prodigiosa.

Neste mesmo periodo os Hollandezes, que andavão em guerra com os Hespanhoes, expulsárão os Portuguezes então desanimados, dos seus melhores estabelecimentos da Asia, com còr de serem Vassallos del-Rei de Hespanha. Não ha pretexto, que a cubiça insaciavel não seja capaz de inventar; e as Conquis-

tas,

tas, que com este fizerão os Hollandeses lhes mettèrão nas mãos o monopolio tão florente, e tão felizmente conservado por elles até agora, da canella, cravo, nós muscada, e de grande parte da pimenta. E não parando aqui estes usurpadores, passárão a empossar-se das Conquistas Portuguezas na Costa de Guiné em Africa, e ainda de uma grande parte do Brasil na America Meridional, uma das mais vastas, e mais ricas colonias do Mundo, e que os Portuguezes havião adquirido no tempo de sua independencia.

E se bem depois da revolução de 1640 em que foi coroado D. João o IIII. Duque de Bragança, o Brasil foi recobrado, e ainda agora pertencem a Portugal alguns lugares no Oriente, he certo que este Reino nunca já mais pòde sanar de todo em todo as suas perdas.

Divisão do Reino em 6 Provincias: a ſaber.

A Eſtremadura, o Principado da Beira, a Provincia d' Entre Douro, e Minho, a de Tralos Montes, o Alem-Tejo, e o pequeno Reino do Algarve.

I. *Da Eſtremadura.*

Eſta Provincia he um pouco menor que a Eſtremadura Heſpanhola, e contèm.

I. Lisboa, capital do Reino, com um porto magnifico formado pelo Tejo na ſua foz, e defendido por mũitas fortalezas de reſpeito; he aſſento de um Patriarcha, que he Cardeal de jure; de um Arcebiſpo; e do ſupremo Tribunal da Inquiſição: nella naſcèrão S. Antonio de Padua tão reverenciado de ſeus compatriotas, e o celebre Poeta Luiz de Camões. No tempo dos Romanos chamou-ſe eſta Cidade *Oliſipo*, e governou-ſe por ſuas proprias Leis. Antes do Miniſterio do fa-

famoſo Marquez de Pombal, foi tão má a policia della; que era por extremo perigoſo ſair fóra pela tarde, ou de noite; porque os aſſacinios por mũi frequentes, reputavão-ſe como accidentes ordinarios: mas eſte Miniſtro proveu niſto com tão boa ordem, que hoje não ha capital mais livre de taes inſultos. A Cidade reedificada ficou mais formoſa, e mais regular do que era antes do eſpantoſo terremoto do 1.º de Novembro de 1755, que pòz por terra uma grande parte della; de ſorte que de quaſi vinte mil caſas apenas reſtárão 3ↀ, que ſe podeſſem habitar com ſegurança; e debaixo das ruinas das outras, e nos boqueirões que a terra abriu, ficárão ſepultadas 24, ou 25ↀ peſſoas. Segundo o cenſo feito em 1748 havia neſta Cidade duzentas, e ſetenta mil almas; hoje os ſeus habitadores andão por cem mil (*) Ao

açoi-

(*) No Almanak de 1787 ſe diz, que paſſão de 600ↀ os moradores de Lisboa, mas creſe geralmente que não paſſão de 300ↀ.

açoite do terremoto, juntárão-se certamente outras causas da despovoação desta Cidade, mas elle, o foi do estrago experimentado em Setuval, e outras Cidades, e lugares do Reino; e que abrangeu a Hespanha, onde o mar sobrelevando a calsada de Cadiz abismou tudo o que ali se achava. As succussões, que abalavão ao mesmo tempo varias partes da Europa, obrárão com mais violencia em Barbaria, porque no mesmo dia do terremoto de Lisboa, ficárão ainda mais destruidas as Cidades de Féz, e Mequinéz, e junto a Marrocos foi inteiramente submergida uma povoação de Arabes.

2. (*) Belem, Villa, com os Paços Reaes, um Mosteiro de Religiosos de S. Jeronimo, onde os Reis se sepultão; e onde se admira a Igreja pela singularidade de

(*) Belem he um lugar, e não Villa: alguns Reis se sepultárão no Convento, mas hoje costumão depositar-se em S. Vicente de Fóra.

de ſua architectura, e pela mageſtade de ſuas abobadas.

3. Setuval, praça fortificada á antiga, e á moderna, com um porto. Eſta Villa eſtá reparada das ruinas, que lhe cauſou o terremoto.

4. Alcacere do ſal, villa mũi afamada pelo ſal branco, que nella ſe fabrica, e defendida por um caſtello, que ſe reputa inconquiſtavel.

5. Mafra Villa, onde ha paços Reaes, e um Convento, que foi de Franciſcanos, e he hoje de Conegos Regrantes de S. Agoſtinho, ſoberbos edificios, e de melhor goſto que o Eſcurial de Heſpanha, que ſervem de Seminario á mocidade Portugueza.

6. Cadaval, Ducado.

7. Santarèm Villa defendida por uma fortaleza á moderna. (*)

8. Abrantes lugar forte. (**)

To-

(*) Santarem não he fortificada á moderna, mas antigamente era praça fortiſſima.

(**) Abrantes he Villa ſituada no Biſpado da Guarda em ſitio eminente; tem um Caſtello mũi antigo.

9. Tomar, Villa, onde eſtá a caſa principal da Ordem de Chriſto inſtituîda em 1318, por ocaſião das guerras contra os Mouros; os cavalleiros da qual trazem ao peito uma Cruz vermelha, e embebida nella outra branca, e nas funcções publicas veſtem manto branco.

10. Aljubarrota, Aldea bem conhecida pela Hiſtoria.

11. Leiria, Cidade Epiſcopal.

II. *O Principado da Beira.*

O titulo deſte Principado anda annexo ao filho mais velho do Principado do Braſil, herdeiro da Coroa: eſtão ſituadas neſta Provincia.

1. Coimbra, Cidade capital, grande, bem edificada, e condecorada com um Biſpado, e Univerſidade, que deſde a ſua origem tem grande reputação no Reino; o que todavia não baſtará para a pormos de nivel (*) com as primeiras Univerſi-

(*) A Reforma dos Eſtudos foi uma das melhores obras do immortal Rei D. Joſé: nella ſe introduzirão curſos completos de to-

ſidades de Europa, a pezar de projectos, e reformas do Marquez de Pombal, que quaſi nos fins do ultimo Reinado cuidou mũito em reprimir os abuſos, que nella vogavão, aſſim como em todos os ramos da adminiſtração publica. Os quaes abuſos erão tão exceſſivos, que 6 para 7 mil eſtudantes, que a frequentavão erão diſpenſados de ſeguir as lições, baſtando-lhes para vencer o tempo, ſatisfazerem ás matriculas, e mais eſtipendios ordenados, e talvez arbitrarios. Acabados aſſim os curſos davão-ſe-lhes os gráos Academicos, que paſſavão por mercadoria, viſto que os pagavão com ſeu dinheiro. Fóra de Portugal não ha nada, que chegue ao abatimen-

to

---

das as Faculdades, pelos melhores methodos conhecidos em Europa. Aqui claudica o Hiſtoriador, e não he de admirar, quando Guthrie (Geographical Grammar) publicou, que a Univerſidade foi reformada pelo Brigadeiro *Elſden*, que andou na verdade em Coimbra dirigindo a fabrica do Obſervatorio, do Muſeu, e Laboratorio Quimico, obras verdadeiramente Reaes.

to; em que eſtavão neſte Reino as Sciencias, e Boas Artes, antes da ultima reforma de 1772.

2. Caſtello-Branco. } Biſpados creados ha pouco.
3. Penafiel. }

4. Penamacòr, fortaleza. (*)

5. A Guarda, Cidade Epiſcopal.

6. Almeida, praça fortificada á moderna, que em 1762 foi tomada pelos Heſpanhoes, com auxilio dos Francezes, depois de uma fraca reſiſtencia.

7. Pinhel, Biſpado novo.

8. Caſtel-Rodrigo, fortaleza.

9. Viſeu } Cidades Epiſcopaes.
10. Lamego. }

11. Aveiro, Porto capaz de receber embarcações meãas; eſta Cidade tinha o titulo de Ducado, que em noſſos dias veio a ſer celebrado pela infelicidade de ſeu ultimo poſſuidor.

III. *Entre Douro, e Minho abrange.*

1. O Porto, Cidade capital, e aſſento de huma Relaçaõ; he a ſegunda Cidade do Reino, tanto na Po-

(*) He Villa murada, e Praça de armas, tem um Caſtello aſſás antigo.

povoação, como na riqueza; tem boas fortificações, e um porto mũi frequentado, principalmente dos Inglezes, e Hollandezes, que daí fação para o Norte grande quantidade de vinhos.

2. Guimarães, praça forte, onde mũitas (*) vezes residîrão os Reis de Portugal, e que foi a patria delRei D. Affonso o I.

3. Braga Arcebispado, cujo Arcebispo, he primaz das Hespanhas.

4. Viana, praça forte com bom porto.

5. Villa-nova, outra praça forte.

IV. *A Provincia de Traloſmontes comprehende.*

1. Miranda Cidade capital, e Episcopal.

2. Bragança, Bispado moderno, e Ducado, de que saõ Duques os Sobe-

(*) He Villa cercada de muros, com 9 portas de serventia, e 6 torres altas, álem de dous torreões terraplenados da altura da muralha.

beranos de Portugal, foi erecta em Bispado no anno de 1770.

3. Chaves, praça forte.

V. *A Provincia de Alemtéjo contém.*

1. Evora, Cidade capital, fortificada á moderna, com Sé Arcebispal, e doze mil habitadores.

2. Evora-monte, celebre pela victoria, que os Portuguezes aî alcançárão dos Hespanhoes em 1663.

3. Aviz, de que derivou o nome a ordem de Aviz instituida por D. Afonso Henriques.

4. Port'alegre, Cidade Episcopal.

5. Estremoz, praça forte.

6. Campomaior, praça fortificada á moderna.

7. Elvas Cidade Episcopal, fortificada pelo mesmo teior, e tida pela mais importante, e como chave do Reino. Nella se vè um formoso aqueduto, e forão desbaratados os Hespanhoes pelos Portuguezes no anno de 1659.

8. Villa Viçosa, onde em outro tempo residírão os Duques de Bragança

9. Olivença, praça fortificada á moderna.

10. Serpa, praça forte, escarpada.

11. Béja, praça forte, com um Bispado; foi Ducado em outro tempo. *

12. Ourique, illustre pela batalha, que no campo vizinho, chamado de Ourique deu aos Mouros ElRei D. Afonso Henriques, que saiu com victoria delRei Ismar, e de mais quatro Reis Mouros capitaneados por elle; donde aquelle campo se veio a chamar *Cabeças de Reis*; e em memoria dos 5 desbaratados, e assim das

(*) O Titulo de Duque de Béja foi renovado pelo Senhor Rey D. João IV. em memoria delRey D. Manuel, em seu filho o Senhor Infante D. Pedro que depois foi Rey por carta feita em 11. de Agosto de 1654: e em todos os successores da caza do Infantado por elle instituida.

das 5 bandeiras Reaes, que ficárão ao vencedor, veio eſte a pôr no eſcudo de ſuas armas 5 eſcudetes, querendo perpetuar a lembrança de um feito, que parece incrivel.

VI. *O Reino do Algarve.*

Eſte abrangia noutro tempo parte de Andaluzîa; do Reino de Granada, e do de Fez em Africa, de ſorte que havia o Algarve d'aquem, e d'Alem-mar, de que os Reis de Portugal ſe intitulão ſoberanos no ſeu ditado, bem que o não ſejão ſenão de huma parte do Algarve citerior: hoje contèm.

1. Tavira, Cidade capital, e a mais povoada (*) deſte pequeno Reino, com um porto defendido por dois fortes.

2. Faro Cidade Epiſcopal, fortificada á moderna, com porto de mar.

3. Portimão defendida por 2 fortes.

(*) Outros tem, que ao preſente Faro he a mais povoada de todas.

4. Lagos, praça forte, irregular, com ſeu porto: nella reſide o Vice-Rei do Algarve. (*)

Divisão Eccleſiaſtica.

O Patriarcado de Lisboa tem por ſuffraganeos os Biſpados de { Leiria. Lamego.

O Arcebiſpado Primacial de Braga, que tem por ſuffraganeos os Biſpados de { Porto. Coimbra. Viſeu. Miranda. Bragança.

(**) O Arcebiſpado de Lisboa, que tem por ſuffraganeos os Biſpados de . . . { Pinhel. Guarda. Penafiel. CaſtelloBranco. Portalegre.

O Arcebiſpado d'Evora, cujos ſuffraganeos são os Biſpados de { Elvas. Béja. Faro.

Da-

(*) O Governador do Algarve hoje he Capitão General, e reſide em Tavira.

(**) Hoje he Patriarcado, e não Arcebiſpado.

Da terra, e ſuas producções.

As producções de Portugal são pouco mais ou menos as meſmas, que as de Heſpanha, com a ſó differença de ſerem mais copioſas, á proporção da extensão dos dois Reinos. O terreno, e principalmente o da Eſtremadura he fertil por extremo: e as mais provincias dão fructos em abundancia, e mais que todos azeitonas, e vinhos, de que são mais eſtimados os de Alemtéjo, e do Algarve. Mas a ſua abundancia virá a diminuir ſe o Governo actual, continuando o projecto do Marquez de Pombal, mandar ſubſtituir ás vinhas que já ſe começárão a arrancar, ſementeiras de pães, que, ſegundo parece, he a agricultura menos fructuoſa deſte Reino.

O mar, e os rios crião prodigioſa multidão de todo genero de peſcado. A terra produz eſpeſſas matas de larangeiras, que creſcem quaſi eſpontaneamente, e forão trazidas da China em 1548. Os naturaes derão-ſe

a criar mũitos bichos de ſeda. As ſuas minas dão Chriſtaes, Pedra hume de rocha, Jaſpes, eſtanho, chumbo, e algũas pedras precioſas, como, eſmeraldas, rubins, e jacinthos. Em Alem-Tejo eſpecialmente ha marmores de varias cores, e ſe fabrîca uma louça de faianca tão buſcada em Heſpanha como em Portugal.

Da Induſtria, o Commercio dos Portuguezes.

He hoje opinião mũi corrente, que os Povos Meridionaes, com quanto são dotados de mũita viveza de imaginação, carecem da energia neceſſaria nas coiſas de induſtria, e Commercio. Mas os faſtos de Heſpanha, e Portugal deſmentem eſte prejuizo: e os Phenicios aſſim como os Carthaginezes, e depois os Mouros derão mil exemplos, de que ſe deduz o contrario: por onde devemos attribuir eſta falta antes ao Governo, do que ao clima.

Mas ſeja como for, Portugal nada menos era que florente, antes do miniſ-

nisterio do Marquez de Pombal, e a terra pouco agricultada, sem acodir com os frutos mais necessarios, o mais que produzia era algũa fruta, e vinhos. Assim vinha a Nação a depender absolutamente das estrangeiras, e principalmente da Ingleza, para se prover de pão, e lanificios; o que fazia diminuir a povoação em razão da menor soma de suas producções. As artes havião desaparecido, o erario era quasi nada; e da marinha, como das tropas mal restava a sombra do que forão. Com a longa paz amorteceu-se o genio militar, e anichilou-se toda a disciplina; e este estado da Tropa durou até a ultima guerra entre Portugal, e Hespanha.

O Brasil sentia os effeitos da inercia da Metropole; de sorte que quando falleceu ElRei D. João V. em 1750 não remetia para o Reino mais de 120 quintaes de assucar, dois mil rollos de tabaco, 15 coiros, com algũa pouca de sarça parrilha, café, arroz, e anil; mas tudo isto não era a centesima parte do que podem

dar

dar aquellas fertilissimas terras.

Os Inglezes, segundo o tratádo de 1703, gozavão de uma exempção exclusiva das Leis do Reino, que prohibem expressamente a entradá a todos os lanificios, sem excepção algũa; salvo a favor dos Hollandezes, que, por adherencia dos Inglezes, conseguírão dois annos depois poder trazer a Portugal os seus estofos de lãa. Os Inglezes da sua parte havião-se obrigado a receber os vinhos de Portugal em troca das suas manufacturas; pelo que todas as searas do Reino se convertèrão logo em vinhas; a nação superabundando de vinho, veio a ter falta de pão; e por desgraça permanecèrão as coisas mũito tempo neste estado. Mas em fim entrando no Ministerio o Conde de Oeiras, mandou-se arrancar uma terça parte das vinhas, e applícar estas terras a outros generos de cultura: e este foi sem duvida um dos maiores beneficios, que este Ministro fez á sua patria, e um dos que fazem mais desculpavel o despotismo, com que governou. El-

Elle fundou tãobem com grandes deſpezas fabricas de ſeda, de lanificios, e de vidro, que aſſuſtárão os negociantes Inglezes, e derão cauſa a conteſtações entre os Gabinetes Portuguez, e Inglez; mas de nenhum effeito, porque o Miniſterio Portuguez ſe offereceu a provar, que os Inglezes extrahião de Portugal mais dinheiro, que mercadorias; o que era contravenção manifeſta do Tratado, em que os Inglezes fundavão as ſuas queixas. (*)

Eſte Miniſtro cuidou em propagar pelas colonias o meſmo eſpirito de induſtria, que queria eſtabelecer no

---

(*) Segundo as liſtas autheuticas dos manifeſtos dos Paquetes Inglezes em Falmouth, levarão-ſe deſte Reino para Inglaterra em 13 annos (deſde 1759 até 1772) 9, 319, 938 libras eſterlinas, ou 83, 889, 442 cruſados: Não ſe computão aqui os diamantes, que lá vão extraviados, nem o dinheiro remettido pelos navios mercantis: nem o que ſe remete do Porto de Setuval, &c. Em Setembro de 1783. chegarão a Falmouth 3 paquetes com 100[illegible] libras eſterlinas em moeda Portugueza, ou 900 mil cruzados.

no Reino. E ſabendo mũito bem, que a eſcravidão, ao menos ſegundo o teior moderno, deſnerva as faculdades da alma, e priva os homens de ſua actividade, publicou um Decreto, pelo qual ſe reſtabelecèrão em ſeus direitos os Indios do Braſil, que por elle ſe declarárão tão livres como os Portuguezes; acto de beneficencia, ou antes de juſtiça, que fazendo honra á humanidade, envergonha as demais nações civiliſadas, que ainda não imitárão eſte exemplo.

Mas ſejão quaes foſſem os projectos do Marquez de Pombal: os Inglezes continuárão a goſar de varios privilegios mũi importantes, e que parecem todos oppoſtos ao caracter, e intereſſes do Governo de Portugal. Taes são; 1º, o direito de elegerem o ſeu Juiz Conſervador (*) que de-

(*) Os Inglezes tem o privilegio de foro, que he o da Conſervatoria, mas o Conſervador he feito pelos ſoberanos de Portugal, não já eleito pelos Vaſſallos da Grãa Bretanha: o 3 privilegio gozão em commum com

decide todas as causas civeis, em que elles saõ partes: 2° o direito de lealdarem todos os mantimentos necessarios para á sua familia: 3° o de não serem prezos por dividas: 4° o de enviarem todas as semanas dos portos do Reino um paquete, que não he sujeito ás visitas da Alfandega, &c., ventagem, que senão especifica senão em um unico Tratado. Mas estes privilegios tão extraordinarios, se senão restringirem no presente Reinado, naturalmente motivarão queixas, e ciumes de ambas as partes.

Dos regiStos da Alfandega de Lisboa consta, que em 1774, e 1775 o Commercio dos Inglezes, nesta capital sómente, excedia em dobro, á totalidade do Commercio, que aî fazião todas as mais Nações: mas ainda assim já era mũito menos, que antes do terremoto de 1755; pelo

---

os Portuguezes, que não tem por onde paguem. Os paquetes tem guarda á vista para atalhar aos contrabandos, a qual se lhe mandou pòr no presente Reinado.

lo qual, calculando-se as perdas dos Estrangeiros, orçou-se a total em 252 milhões da nossa moeda Franceza; da qual somma perdèrão as Ilhas Britannicas 160 milhões, Hamburgo 40, toda a mais Allemanha 2, Italia 25, Hollanda 10, França 4, Suecia 3, e o resto de Europa 8. Os prejuizos dos Portuguezes (prescindindo dos generos ordinarios de Commercio) forão immensos, e nós os apontaremos aqui em resumo; a saber em edificios, nos Paços delRei, na Patriarchal, Alfandega, Sete casas, e Theatro Real, perdèrão-se 25 milhões; nas Igrejas, e casas dos particulares 700 milhões; em moveis de toda sorte um milhar, e duzentos milhões; álèm de 32 milhões de trastes d'Igreja, como vasos sagrados, ornamentos, marmores, estatuas, e quadros: em dinheiro amoedado 25 milhões: em diamantes, e mais pedraria, ou joias, a baixella mais de 50 milhões, sobre 30 sómente em diamantes da Coroa. Somando-se pois com estas a perda dos Estrangeiros vem a dar a total em 200,314 milhões.

E

E a este respeito notaremos como coisa assás curiosa, que sendo tão consideravel a perda dos diamantes da Coroa, inda o podéra ser mais se ella abrangesse a famosa pedra, de que faz menção em sua Geographia o celebre Nicolle de la Croix. Se houvermos de dar credito a este autor de reputação, que errou em muitos pontos, os Reis de Portugal possuem um diamante do Brasil, que peza 1680 quilates, ou doze onças e meia, o qual foi avaliado por joalheiros Inglezes em 280 milhões de libras esterlinas (2,520 milhões de crusados com pouca differença) mas certo observador Francez em Londres, teve a lembrança de abater esta avaliação extravagante, reduzindo o pezo do diamante, que dizem não ser para se lapidar, a 160 quilates: em fim como elle senão poderá nunca trocar a dinheiro, nunca será tãobem senão uma riqueza ideal. (*) Se

(*) Na verdade houve esta grande pedra pelo volume: mas averiguou-se, que era hum Christal: e todavia ficou esta errada noticia entre o vulgo.

Se he verdade, como mũitos querem, que o Commercio Inglez tem diminuido grandemente em Portugal de alguns annos a esta parte, devemos attribuir a sua decadencia, menos á ventagens concedidas a outras Nações, do que á perda do Commercio, que os Portuguezes fazião para Buenos Aires no Paraguai, em terras de Hespanha, posto que não excedesse por anno a um milhão, e 400$ livras Tournesas. (a) Taõbem concorrerá para a sua decadencia, entrar menos trigo para o Reino, depois que se melhorou a cultura dos pães; e em fim o estabelecimento das fabricas Nacionaes.

(a) Cada livra destas val 160 reis.

Mas todavia não ha manifacto nenhum Inglez que não tenha entrada em Portugal, vindo-se a montar o valor de tudo por anno commum a perto de 23 milhões de livras Tornesas. (*) O que os Inglezes levão

(*) Com o estabelecimento, e perfeição de algũas fabricas, tem-se prohibido a entrada das manufacturas, que se fabricão no paiz. Mas resta ainda o artigo dos pannos

vão deste Reino, consiste em vinhos, azeites, sal, tabaco, assucar, cortiça, fruta como laranjas, limões, figos, e amendoas; e o que os Portuguezes envião para França, Hollanda, e para o Baltico he bem pouco a respeito do que mandão vir destas terras.

Daqui fica evidente, que Portugal paga em metaes preciosos avultadas somas ás Nações, com que trata. Os navios Inglezes estavão em posse de transportar estas riquezas a Inglaterra, não só para os seus Commerciantes, mas para os de Hollanda, e outros: e talvez as levavão direitamente a diversos portos do Mediterraneo; donde vem parecer, que os Inglezes tinhão no Commercio Portuguez maior parte da que era na realidade. Hoje as outras Potencias Maritimas participão dos lucros desta conducção, que dá o ser a uma Nação Mercantil, e que ao mesmo tem-

muĩi consideravel, e talvez escusado, e outros igualmente prejudiciaes ao Commercio nacional.

tempo he um Seminario de marinheiros, e modo de vida delles, e de outros mecanicos.

Mas os proveitos, que os Estrangeiros recebem do Commercio Portuguez já não são tão avultados, e excessivos como forão; e isto se mostrará agora pelo triste estado, a que se havia reduzido o Erario Publico do Reino.

Erario Publico.

Do regisțo das Frotas Portuguezas consta, que no espaço de 60 annos findos em 1756 passárão do Brasil a Portugal mais de 2,415 milhões, e duzentas e trinta mil livras Tornesas, somma prodigiosa, que dividida por anno commum, vem a caber a cada um perto de 40:254:000 livras. E todavia he coisa averiguada, que em 1754 o Thesouro Real não chegava a 17 milhões, e que a divida Nacional passava de 82 milhões, exemplo inaudito de tanta pobreza Nacional.

Por tanto foi necessario ao Minis-

niſterio melhorar o eſtado da Fazenda Real, e ſua arrecadação, e fazela girar com mais facilidade; o que tudo îa diſpondo por meio de ſabios regulamentos, e conſeguirîa logo, (*) a não ſobrevir o terrivel catáſtrophe de 1755, que mudou a face das coiſas. E poſto que o Reino não ſe haja ainda reformado dos dannos, que com o terremoto recebeu; foi tal o bom ſucceſſo daquelle Miniſtro, pelo que toca á adminiſtração da Fazenda Real, que ElRei D. Jozé deixou por ſua morte um theſouro de 196 milhões de livras; ſe he que iſto ſe compadece com as rendas de S. Majeſtade Fideliſſima, que conforme ao que diz Mr. de Silhoute não arribão de 32, até 33 milhões por anno.

Da Povoação.

Contão-ſe em Portugal um milhão e oitocentas mil almas, com pou-

(*) Mas depois ſe conſeguiu com a creação do *Real Erario* obra prima no ſeu genero, que foi creado em 1761.

pouca differença, (*) ſendo a Provincia d'Entre Douro, e Minho a mais povoada de todas a reſpeito da ſua extenção: e do pequeno numero dos naturaes, e das rendas publicas ſe infere, que as forças militares deſta Nação, aſſim de terra, como navaes nunca poderão ſer mũito conſideraveis.

Do Governo.

A Coroa de Portugal he hereditaria, e pela Lei fundamental ſe regulou (não ſem deſavenças entre os Biſpos, e grandes do Reino) que faltando herdeiro varão, ſucceda na Coroa a filha delRei, com tanto que haja de caſar com um grande do Reino, o qual ſe não chamará Rei antes de ter da Soberana um filho varão, e irá ſempre á eſquerda della; o que ſe verificou nos noſſos dias, a pezar de que o preſente Rei (o Senhor D. Pedro III) he tio da Rainha.

(*) Segundo as melhores informações ha no Reino, e Ilhas adjacentes perto de 3 milhões de peſſoas.

nha. Em falta de herdeiros legitimos passa o Sceptro aos bastardos. (*)

Os Reis de Portugal não são tão absolutos (**) como os de Hespanha, porque as *Cortes* tem mais vigor naquelle, do que neste Reino. Pelo que pertence á sua legislação, nada ha que seja uniforme, visto como recebeu Leis dos Romanos, dos Godos, dos Moiros, e do costume: mas as Leis Romanas são a base principal das Portuguezas, e a pe-

(*) O Sceptro não passa a bastardos por Lei fundamental, alias succederiaõ D. João I. a ElRei D. Fernando, sem preceder eleição de Cortes: nem se poria esse defeito para exclusiva de succederem a ElRei D. Fernando os Infantes seus netos filhos delRei D. Pedro I., e de D. Inez de Castro, como por esse defeito forão tãobem exclusos da successão nas Cortes de Coimbra. v. Duarte Nunes de Leão. Chron. delRei D. João o I. Cap. 44, e 45.

(**) Os Soberanos desta Monarchia são absolutos, e não conhecendo outro superior se não a Deus, usão sem limite algum dos Direitos Majestaticos, consultando sómente, quando querem os Tribunaes, Juntas, ou Conselhos para se dirigir melhor nas suas Decisões, e Ordenanças.

pezar de uma Lei em contrario, continuão a ter grande força, e autoridade no Foro.

D. Afonſo Henriques, primeiro Rei deſte Reino, eleito pela Nação, fez com approvação dos povos algũas ordenações, que são havidas por Leis fundamentaes de Portugal, principalmente no que reſpeita á fórma da ſucceſsão na Coroa. Mas pelo que toca aos Capitulos, que ſe referem ao governo municipal, havemos de conſideralos menos como Leis perfeitas, do que enſaios para as fazer.

Titulos, ou Ditados do Soberano.

Eſtes tomão o titulo de Mageſtade Fideliſſima, de Reis de Portugal, e dos Algarves d' aquem e d' alem mar em Africa; de Senhores de Guiné, da Conquiſta, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, da Perſia, India, &c. Titulos noutro tempo bem fundados, e conſervados hoje em memoria dos ſeus direitos.

O

O herdeiro eſperado da Coroa intitula-ſe *Principe do Braſil*, e ſeu filho mais velho *Principe da Beira*; os mais Principes de Sangue Real ſe chamão Infantes ao uſo de Heſpanha.

Do Clero, e da Inquiſição.

Antes das reformas do Marquez de Pombal todos os membros da Clereſia ſe reputavão vaſſallos da Santa Sé de Roma, e por conſequencia ſujeitos ao Tribunal da Nunciatura poſto pelo Papa na Corte de Portugal, de ſorte que ſe algum delles vinha a ſer reu de algum delicto, não podia ſer citado para outro Tribunal, nem punido pelas Leis do Reino. (*) No Reinado preſente parece, que ſe reſtituîrão á Nunciatura certas prerogativas, que ſe lhe havião tirado. (**)

(*) O que o autor aqui diz não he exacto: os Eccleſiaſticos são punidos pelos ſeus Prelados reſpectivos; e quando eſtes faltão com o devido caſtigo, são punidos extraordinariamente em conformidade da Ordenação de L. 2. T. 3.

(**) Eſta conjectura não tem o menor fun-

(*) A Inquisição mais temida nes-te Reino do que em Hespanha, te-ve por mũito tempo a Censura dos Li-

---

damento, porque as coisas da Nunciatura continuão taes, quaes as deixou o Senhor Rei D. Jozé I. não havendo disposição Regia, que tenha innovado nada.

(*) A Inquisição por atalhar as funestissimas consequencias dos erros de Lutero, Calvino, e outros, houvese com toda a severidade na Censura dos Livros, e bem se sabe que por occasião daquellas disputas se averiguárão mũitas verdades, e illustrárão outras, mas erão trigo com joyo, isto he acompanhadas de erros, ou insertas em máos livros. Houvese talvez com nimio rigor como foi prohibindo as Comedias de Sá Miranda, Antonio Ferreira, &c. &c. que hoje correm, e então forão representadas ante ElRei D. João o III., e o Cardeal Rei D. Henrique Inquisidor Geral: talvez foi mũito indulgente com livros de pias credulidades, ou antes que inculcão coisas analogas: mas era defeito dos tempos. Depois, quando começárão a rayar luzes mais puras neste Reino, e a haver na Inquisição quem abrisse a ellas os olhos, mudou-se a Censura para o Regio Tribunal da Meza Censoria. Em fim considere o Leitor o melindre, com que se hão de fazer as mudanças para melhor na opinião do povo, e povo de todas as classes, que crè porque crè. Todas as innovações perfectivas

Livros, que se havião de imprimir: de sorte que o povo não lia senão vidas de Santos escritas sem criterio, historias de milagres obrados com reliquias, e talvez alguns contos de Fadas, e maximas tendentes a accrescentar o predominio dos Ministros da Igreja no animo dos povos. Mas o Marquez de Pombal estabeleceu um Tribunal, ou Meza composta de Magistrados, e Ecclesiasticos, no qual se reune a Jurisdição da Inquisição, do Ordinario, e do Soberano, cujo Regimento ordena, que senão prohibão senão aquelles livros, que evidentemente se dirigem

a

---

tem levado o mesmo caminho, e não ha nenhũa, em que hoje senão pasme das imperfeições de ha 20 annos a traz. Não consta, ao menos authenticamente, que no Ministerio passado se abolisse o Acto da Fé, antes então os houve, e no presente Reinado tem havido um em Lisboa, outro em Evora, e outro em Coimbra. Quanto aos condemnados em pena ultima, sabe-se, que sao relaxados ao braço secular, e vão á Relação, onde se confirma a Sentença da Inquisição. Veja-se o Prefacio do Traductor.

a corromper os costumes, ou impugnar os dogmas, ou em fim a inspirar ao povo a desobediencia ao poder Sacerdotal, e Civil. O mesmo Ministro aboliu a Ceremonia do *Actos da Fé* sempre vergonhosa á humanidade, e mũitas vezes barbara; ajuntando a isto uma nova Lei, pela qual a nenhum reu condenado pela Inquisição se póde tirar a vida, ou os bens, sem haver revista da Sentença, e sempre esta seja confirmada por ElRei.

Do caracter Nacional.

Ainda que os Portuguezes são havidos por mais laboriosos, que seus vizinhos, e mais intelligentes da Navegação, e do Commercio, nem por isso deixou Lord Tirawleis de dizer por elles engraçadamente „ E que „ se ha de esperar de uma Nação, da „ qual ametade espera pelo Messias, e outra metade por ElRei „ D. Sebastião que morreu ha 200 „ annos „? Mas taxe-se embora de frivola esta lembrança. Se porèm he verdade, que os Portuguezes se avanta-

ta-

tajárão aos Heſpanhoes, no que toca á Navegação e ao Commercio; tãobem parece que ficárão mũito a quem delles, ao menos por mũito tempo, e ainda hoje, no que reſpeita á conſtituição, e diſciplina militar, preſcindindo-ſe do valor.

Nas guerras, que por mũitas vezes teve eſte Reino, as armadas compunhão-ſe de tres ordens differentes de ſoldados; uns pertencentes aos Reis, e pagos por elles; outros poſtos pela Nobreza, que recebia do Soberano terras, e ſoldo, com obrigação de terem prontas certas lanças, e a ultima paga pelos Concelhos, e chamada da Ordenança. Deſte modo de levantar gente, parece, que ſe derivarião mũitos inconvenientes; mas não ſuccedia aſſim, porque o Eſpirito Militar animava todo o Reino, e ao povo îa-lhe tanto no bom ſucceſſo das armas, que não podia deixar de contribuir com boa gente.

Mas depois que a longa paz ſuccedeu ás perturbações da guerra: depois

pois que o Eſtado ſe viu exhauſto; degenerou o eſpirito militar a ponto, que a nobre mocidade Portugueza ſe de dignava de ſervir na Tropa. Daqui naſceu não ſe acharem nella ſenão officiaes, que por ſua ignorancia, e falta de ſubordinação multiplicárão os abuſos, e derão cabo da Diſciplina; e em fim chegou a deſordem a ponto de ſe tirarem os Officiaes d'entre os criados das familias Illuſtres, facto que prova, que talvez he verdadeiro aquillo, que não he veroſimil. Então não era coiſa rara ver um boleeiro feito official da Cavallaria, (*) ou um Eſcudeiro Capitão de Infanteria, aquelle boleando nas ſeges de ſeu amo, e eſte ſervindo-o á meza, nos dias de folga. Já vimos no Imperio um epitome deſte modo de ſervir dobradamente, tão vil como ridiculo; mas talvez que iſto não ſeja tão capaz de aviltar, co-

(*) Iſto parece exagerado: não ha duvida, que os criados ſervião talvez com patente na tropa, mas nunca chegárão ao exceſſo de ſer um boleeiro official.

como o he ser castigado com bastonadas pela menor falta de Disciplina.

Mas estes abusos tão ridiculos, e escandolosos não os reformou aquelle Ministro omnipotente; senão o Conde de Lippe General Allemão, chamado para commandar *em Chefe*, e com poderes illimitados, o exercito de Portugal na ultima guerra contra a Hespanha.

E a este respeito, refere-se um successo assaz curiozo, que podéra escapar á Historia, e passou assim. Indo o Conde de Lippe jantar um dia com o dos Arcos, General Portuguez, viu um criado da caza em uniforme de official, que estava para lhe servir á meza; e sabendo, que elle era Capitão de Cavallaria do regimento d'Alcantara, de que o Conde d'Arcos, que o hospedava era Coronel, levantou-se da meza, e fez que o criado se sentasse entre elle, e o Conde d'Arcos, que viu assim abatido o seu orgulho (*) Depois

o

(*) Este facto, que geralmente passa por

o mesmo Conde de Lippe, querendo sem duvida inspirar a urbanidade, e manter o valor militar, quiz favorecer os duellos, declarando altamente, que desprezaria, e faria dar baixa a todo o Official, que com pretexto de religião, ou das Ordenações, recusasse dar, ou receber satisfação de qualquer offensa. Esta anedota he mais extraordinaria, que a primeira, e talvez unica na sua especie; e o modo de pensar deste General, digno do seculo de Luiz XIII.

HIS-

verdadeiro, dizem outros, que aconteceu com o Barão d'Alvito.

HISTORIA DE PORTUGAL

Desde os tempos, em que este Reino teve seu particular Soberano até os nossos dias, Tirada dos Autores Portuguezes comparados com os Estrangeiros.

SECÇÃO I.

Da Historia de Portugal desde os tempos, em que Afonso VI. Rei de Leão, e de Castella o deu com titulo de Condado a D. Henrique de Borgonha, até á aclammação de D. Afonso Henriques no Campo de Ourique.

Á Historia de Hespanha seguese naturalmente a de Portugal, que junto com Galliza fórma o Lado Occidental daquelle Rei-

Reino. O de Portugal eſtá felizmente ſituado debaixo de um Clima brando, e temperado: regão-no innumeraveis ribeiros, fontes, e varios rios navegaveis; numa palavra, he rico, fertil, agradavel de ſi meſmo, e celebre pela virtude, e valor de ſeus naturaes.

De como o nome de Luſitania convèm a Portugal.

Em Latim derão-lhe conſtantemente o nome de *Luſitania*, ao menos os autores modernos, e eſta denominação he exacta, com tanto que ſe lhe refirão ideias certas, e não ſe entenda, que o reino de Portugal he a provincia chamada antigamente *Luſitania*, porque a ſe cuidar iſſo, viriamos a confundir a Geographia antiga, e moderna, e cair em erros, e confusão das coiſas. (*a*)

Nos meſmos autores antigos a Luſitania nem ſempre deſigna a meſma parte de Heſpanha. Dos que eſcre-

(*a*) Cluverii Introductio ad Geogr. L. 2. c. 3. Bertii Breviar. Orbis Terrar. p. 4. 5. Luyty Introd. ad Geogr. Sect. 1. c. 6.

crevèrão antes de Augusto (*b*) parece, que a Lusitania era terminada ao Norte pelo Oceano, e ao Sul pelo rio Tejo. Sendo assim abranjia a Lusitania toda a Galliza, e ficarião fóra della duas das seis Provincias de Portugal. Mas tomando este nome *Lusitania* no sentido menos amplo, em que delle usou Plinio, as raias desta Provincia chegavão da parte do Norte ao rio *Durius*, hoje o *Douro*, e pela do Sul ao rio *Ana*, que hoje se diz *Guadiana*. (*c*)

Nestes termos vinha a ser menos extensa do que hoje he Portugal; mas era mais larga, e tinha na sua fronteira Oriental *Norba Cesarea*, *Pax Augusta*, *Emerita Augusta*, que hoje se chamão *Alcantara*, *Badajoz*, e *Mérida*. (*d*)

Observaremos tãobem, que ainda que a porção maior de Portugal se

---

(*b*) Strabão Geogr.

(*c*) Plin. Hist. Nat. l. 3. c. 1. l. 4. c. 22. Mela l. 3. c. 1.

(*d*) Dio-Cassius l. 54. Plin. Ptolom. Geogr. l. 2. c. 5.

ſe achava comprehendida nas terras poſſuidas pelos Suévos, eſtas Soberanias nem ſempre erão as meſmas; pois ſendo certo, que elles dominavão a maior parte de Galliza, não conſta, que poſſuiſſem a parte Meridional de Portugal, iſto he as duas Provincias, que ficão álem do Tejo: ao menos iſto he o que ſe póde tirar de elles terem ſempre por capital a *Bracara Auguſta* ou *Braga*. (e)

Etymologia de Portugal.

Quanto á etymologia deſte nome *Portugal*, não deixa de haver incertezas. A opinião mais recebida parece fundar-ſe antes em conjecturas, do que em prova algũa. Dizem que dezembarcando no Porto um grande numero de Gaulezes, ou Gallos, eſtes lhe derão o nome *Portus Gallorum* ou *Porto dos Gallos*, e que eſtendendo-ſe eſte nome pouco, e pouco a toda a região, ſe veio a adoçar, e abreviar na palavra

(e) Ludov. Nonnii Hiſpania. c. 6.

vra *Portugal.* (*f*) Mas ignora-ſe inteiramente o quando iſto ſuccedeu; e o fim a que vierão, ou tiverão eſtes Gallos.

Dizem tãobem, que havia ſobre um alto, que domina a foz do Douro uma antiga Cidade chamada *Cale*, forte, e bem povoada, e que por eſtar em mao ſitio para o Commercio, ſe reſolverão ſeus moradores a fundar a baixo della uma Villa, a que chamárão *Portus Cale*, ou *Porto de cale*, nome que depois ſe alterou em Portucalia. (*g*) Que eſta Villa chegou com o tempo a fazerſe digna de terſe Epiſcopal, e que os ſeus Biſpos, como ſe vê das ſubſcripções dos antigos Concilios, ſe aſſinavão *Epiſcopus Portucalenſis*; por onde o nome da Cidade veio a dar-ſe á Dioceſe, que ſe chamou *Portucalla.* (*h*) He verdade, que os

---

(*f*) Hieron. Coneſtagii de Portugalliæ, & Caſtellæ conjunctione.

(*g*) Eduardi Nonnii Cenſura. Conſ. 2.

(*h*) Colmenaras Delices d'Eſpagne & de Portugal pag. 692. & 693.

os Bispos depois se vierão a intitular *Portuenses*, ou Bispos do Porto, mas os factos referidos andão em historias antigas, e authenticas; e como a Diocese *Portucalia* comprehendia grande parte do pequeno estado, que se erigiu em Soberania, veio o nome a communicar-se a todas as terras adquiridas depois, e ficou a todo o Reino, posto que a Diocese com o tempo, e talvez por esta mesma razão, haja tomado outro nome.

Grande differença entre a terra chamada antigamente Portugal, e a que hoje tem este nome.

Nos nossos tempos, Portugal juntamente com o Algarve, fazem um pequeno Reino, se bem que de todos os que em Hespanha se honrão deste titulo, elle he sem duvida alguma, o mais consideravel. Mas com quanto he estreito, e limitado, nós mostraremos no discurso desta Historia, que elle hoje se acha mũito mais accrescentado, do que a região, em que começou a sua Soberania, a qual se limitava a entre Douro, e Minho, Provincia pouco extensa mas a mais bem situada de

to-

todas, e tão graciosa, e fertil, que muitas vezes a chamárão a *Medulla de Hespanha* (*h*) Della faremos a a seu tempo uma descripção mais exacta, e que ha de justificar inteiramente aquella denominação.

Não se cuide porèm, que os fracos principios desta Monarchia lhe diminuem nada de sua gloria; antes nisso teve a sorte dos Reinos de Oviedo, Leão, Aragão, Navarra, e Castella, os quaes gradualmente se forão dilatando á custa dos Mouros inferiores em forças aos Christãos; e pelo valor, e bom regimento de uma longa serie de Principes guerreiros, e prudentes. Estes, ardendo avidamente em desejos de gloria, trabalhárão sem cessar por fazer-se poderosos, de sorte que de pequenos Principes chegárão por gradação a ser grandes Reis, augmentando com seu imperio a influencia de seus vassallos em todas as partes do Mundo.

A mesma Região não foi a princi-

Daqui se verá quão pouco exactos são os autores, que dizem, que

(*i*) Resendii Antiq. Lusit. l. 3.

pio Condado, e depois Ducado.

que Portugal foi a principio Condado, Ducado depois, e em fim Reino (*k*); o que certamente ſenão póde dizer pelo territorio, que o Conde D. Henrique teve em dote de ſua mulher, com o Titulo de Conde, e que nunca foi Ducado, nem Reino: pois em nenhum autor antigo ſe acha, que o Conde, ou ſeu filho tiveſſem o titulo de Duque; e que ſe elles em latim ſe nomeárão *Duces*, houverão de lembrar-ſe eſſes autores, que *Dux* ſignifica não ſómente *Duque*, mas tãobem *General*.

A verdade he, que D. Afonſo Henriques, depois de ampliar os ſeus eſtados, augmentar o ſeu poder, e confirmar a ſua reputação com a completa, e aſſinalada victoria, que alcançou dos Mouros, foi acclamado Rei no meſmo campo da batalha pelos ſeus ſoldados, e que os mais vaſſallos lhe confirmárão ſolemnemente eſte titulo, como depois veremos. (*l*) Mas já então era o territorio de ſeu

(*k*) Heylin's Coſmógraphus.
(*l*) Mariana, Mayerne Turquet, Ferreras.

ſeu Reino maior, do que lhe deixára ſeu pai, e ainda maiores os ſeus projectos, dos quaes pòde executar alguns na ſua larga vida, e outros deixou a ſeus ſucceſſores, com o titulo, e poder de Rei, e a traça das Conquiſtas, que meditava, e que elles acabárão. (*m*)

Eſtas particularidades pareceráõ minucioſas a algũs; mas por iſſo meſmo que algũas vezes ſe deixárão em ſilencio, veio a entender-ſe mal a hiſtoria das Nações, e adoptando-ſe erros, por engano em materias de facto, ou por ſe ſuprirem conjecturalmente as circunſtancias neceſſarias ommittidas por brevidade, vierão elles a perpetuar-ſe, e a ſer origem de deſcuidos, que nunca ſe chegão a emendar perfeitamente.

Pouca conformidade entre os Hiſtoriadores ſobre a origem deſte Eſtado.

Os Hiſtoriadores Heſpanhoes, e Portuguezes concordão em que D. Afonſo VI. Rei de Leão, e de Caſtella, filho de D. Fernando o Grande, deu ſua filha D. Tereſa, ou Ta-

(*m*) Brandão, Faria e Souſa, Vaſconcellos.

reja por mulher a D. Henrique, eſtrangeiro illuſtre, e juntamente a provincia fronteira, que conquiſtára aos Mouros, e fica ao ſul do rio Minho, com o titulo de *Condado*: mas não conformão entre ſi ſobre quem era eſte D. Henrique, ou em que tempo veio a Heſpanha. (*n*) Os Heſ-

(*n*) Faria e Souſa Epitome Parte 3. c. 1. Nós daremos aqui a conhecer ao leitor eſte Henrique de Borgonha, e quando veio de França a Leão, e a Caſtella. Os *B*iſpos D. Rodrigo Sanches, e D. Afonſo de Cartagena (1) affirmão, que elle era da caſa de Lorena, mas não dizem quem erão ſeus páes. Duarte Galvão, Choroniſta antigo de Portugal, diz, que elle era filho ſegundo delRei de Hungria, opinião, que ſeguiu o célebre Camões. Damião de Goes na Chronica delRei D. Manuel tem, que o Conde era filho de Guilherme Barão de Joinville, Duque de Lorena, e de ſua mulher Alix de Champagne. Diogo de Valera, e Antonio Beuter o fazem vindo de Conſtantinopla, fundádo-ſe em que o Arcebiſpo D. Rodrigo diz, que o Conde era da Região *Byzantina* (2) querendo dizer, que era de Beſançon, Capital do Condado de Borgonha, e que elles tomárão por *Byſancio*, ou Conſtantinopla. Wolfangus Lazius diz, que D. Hen-

(1) Hiſt. Hiſpan. & Reg. Hiſp. anacephalæoſis.

(2) Roder. de Reb. Hiſpan. L. 6. v. hic. nota. (4)

Hespanhoes dizem claramente, que D. Tareja era filha natural delRei, e de D. Ximena de Gusmão; e os Por-

rique he natural de *Limbourg Od,ou* (3) e Duarte Nunes de Leão, esforça-se por mostrar, que era neto de Reinaldo Conde de Borgonha, e filho de Guido Conde de Verneuil em Normandia. Luiz Galut, na historia deste Conde diz, que elle era irmão de D. Raimundo filho de Guilherme Conde de Borgonha.

(3) Eduardi Nonii Cens.

Todas estas duvidas tirou em fim a Chronica da Abbadia de Fleury, (4) escrita em tempo do Conde D. Henrique, porque o seu autor falla como testemunha ocular dos soes, que em 1108 se virão em *Scyrs*, nas margens do Garonna. Esta Chronica foi composta por um Benedictino, e contèm a historia do que se passou, desde 897 até 1110.

(4) Fragmenta hist. a Rege Roberto ad Philipp. I. Chronicon seculi XIII. a Flores edit. ad calcem Historiæ Compostellanæ.

Deste antigo manuscrito consta, que Roberto primeiro Duque de Borgonha, irmão segundo de Henrique I. Rei de França, teve de sua mulher Hermengarda um filho unico chamado Henrique, o qual morreu primeiro, que seu pai, deixando de sua mulher Sibilla, filha de Reinaldo Conde de Borgonha 5 filhos; a saber Hugo, que succedeu a seu pai, e fazendo-se Religioso de Cluni, morreu em 1092; Hudo ou Odon, que succedeu em lugar de seu irmão mais velho; Roberto, que foi Bispo de Laugres; Henrique, de que se trata nesta historia, e

Portuguezes affirmão-se em que era Legitima filha de D. Ximena, a qual foi casada com D. Afonso o VI. posto

Reinaldo que foi Abbade. Como a verdade he sempre clara, e por si se sostèm, esta genealogia concorda exactamente com as historias de França, de Hespanha, e de Portugal, o que não succedèra se fosse falsa. (*)

Mas todavia, causa admiração ver, que os escritores Portuguezes depois de haverem adquirido estas luzes, a respeito do fundador do seu Reino, não hajão averiguado a época, em que elle passou a Hespanha, e que se tenhão confundido, em dizer, que o Conde veio a Leão em tempo delRei D. Fernando, e que acompanhou a D. Afonso o VI no seu desterro em Toledo, tudo sem sombras de verisimilhança, e contra todas as datas da Historia de Borgonha. (5) Para mostrar pois o como elles se confundem, basta que D. Constança filha de Roberto Duque de Borgonha, e irmãa de Henrique pai do nosso Conde, era mũito moça, quando casou com D. Afonso VI. em 1080, e não he natural, que seu sobrinho viesse a Hespanha vinte annos antes do seu casamento. (6)

De mais, a sua chegada á Hespanha em 1087 he tãobem acertada. que os que seguem outra data mais antiga são obrigados a levalo outra vez a França para de lá vir com o socorro, que Filipe I. certamente

(*) Veja-se a este respeito a obra intitulada Elogia *Regum Lusitanor.* do P. Antonio Pereira. Lisboa 1785. pag. 283 e 284.

(5) La Glede Hist. Gener. de Portug. t. 1. l. 5.

(6) Ferreras t. 3. f. 248.

to que o Papa depois lhes annullasse o casamento. (o)

Estes Historiadores não andão mais

mandou a Hespanha; e os melhores historiadores, collocando este soccorro em 1087 ou 1088 tirárão todas as duvidas, de sorte que se supomos, que elle nasceu em 1060, todo o mais resto da sua vida se conforma com as épocas chronologicas. (7)

(7) Nouvel abregé de l'histoire de France t. 1. f. 126.

(o) Le Quien de la Neuville Hist. de Port. T. 1. f. 71. Alguns Historiadores Portuguezes dizem que a mãi da sua Rainha D. Tareja era D. Ximena de Gusmão, filha de D. Garcia Rei de Navarra. Verdade he, que este Principe teve uma filha deste nome, mas certamente mais moça, que a amiga de D. Afonso o VI., visto que elRei, segundo os autores Hespanhões, teve a D. Tareja em moço, e póde ser que antes de casar. (1)

(1) Sandoval Chron. de D. Afonso o VI.

Quanto á separação delRei, e de D. Ximena, tenho-a por um erro de facto; porque o Papa Gregorio VII. não o separou de D. Ximena, mas de D. Inez, filha do Duque de *Guienna*, de quê se suppóe, que D. Ximena era parenta; ao mesmo tempo que D. Inez foi separada com pretexto de parentesco com a Princesa *Agude*, ou *Ela*, filha de Guilherme o Conquistador, que morreu pouco depois, que D. Afonso VI. a re-

mais conformes á cerca do tempo do casamento do Conde com D. Tareja, nem sobre a idade de um, e de outro: de sorte que he impossivel alcançar toda a certeza nestes pontos (*p*) como o confessão ingenuamente os autores mais

---

cebeu por Procurador, como se manifesta pela bulla da separação. (2)

A de Inez succedeu em 1080, e deu lugar ao casamento delRei D. Afonso o VI. com D. Constança, e ás suas allianças com Borgonha, e França, por ser esta Princesa filha do Duque Roberto, sobrinha delRei Henrique I. De mais Afonso o VI. teve de Ximena Nunes, álem de D. Tareja, outra filha chamada D. Elvira, que seu pai casou com D. Raimundo de Tolosa, e que acompanhou seu marido á guerra da Terra Santa (3), e ambas estas Princesas devião do ser mais velhas, que D. Urraca, que herdou os Estados de seu pai.

(2) Ferreras l. cit. p. 222.

(3) Roder. Tolet. de Reb. Hisp. l. 6. c. 21. Faria e Sousa, Mariana, Ferreras. l. c. f. 308.

(*p*) A pouca attenção, com que alguns Escritores olharão para a Chronologia, causou uma confusão extraordinaria, e deu causa a muitas datas, que se não podem conciliar nesta parte da nossa historia. Disto temos um exemplo em dizerem alguns, que D. Tareja casou com o Conde D. Henrique de Borgonha antes de 1072; isto he logo que ella nasceu, e logo depois, que seu pai veio

mais exactos, e capazes. O Leitor porèm verá que nós tomàmos algum trabalho por averigualos, e conseguimos...

---

de Toledo. (1) Outros com Mariana põe o nascimento de D. Afonso Henriques, no anno, a que devião referir o casamento de sua mãi. (2)

Se a primeira data fosse verdadeira, e tãobem a duração dos annos, que estes autores dão a esta Princesa, devera ella ter 100 annos quando morreu. (3) A estas mesmas datas erradas se deve attribuir outra falta a cerca da idade do Conde D. Henrique, que conforme a ellas, vem a ser mũito mais velho, que sua mulher; e por consequencia deste erro se representa o Principe D. Afonso Henrique disputando o Governo a sua mãi, quando chegou a sua maioridade, ao mesmo tempo, que por estas contas, devia ter já então 34 annos (4)

Onde não ha provas bastantes, acho que nos havemos de contentar com conjecturas: e supondo, que D. Tareja nasceu pelos tempos dos trabalhos de seu pai, e antes de seu primeiro casamento, (o que he mũi verosimil) ella devia ter 24 annos, quando casou com o Conde; pouco mais de 40 quando enviuvou; e perto de 60 quando falleceu. (5) Por estas contas seria 10 annos mais moça, que seu marido, e ellas conformão alias com as datas, que Ferreras assinou,

(1) La Clede t. 1. l. 5.

(2) Faria e Sousa Epit. p. 3. c. 1. Duarte Nunes Chronica dos Reis.

(4) Faria e Sousa, e Mariana

(5) Estas são as datas que seguimos no texto:

guimos com elle dar-lhe ideias, que senão são verdadeiras, não andão mũi desviadas da certeza. Por tanto ataremos aqui, sem mais preambulos, o fio da nossa Historia.

Relação verdadeira de sua fundação 1087.

ElRei D. Afonso o VI, receando que a tomada de Toledo trouxesse contra elle todas as forças Mauritanas de Africa, e Hespanha, mandou pedir soccorro a elRei Filipe I. de França, e ao Conde de Borgonha, cuja tia recebèra por mulher. Attendèrão ambos elles á sua supplica, e segundo o Caracter emprendedor dos principes daquelle tempo, e a natureza dos feudos Militares, logo que se soube da rogativa de D. Afonso VI, juntou-se mũita gente para ir servilo, a qual foi pessoalmen-

fundado nos testemunhos dos historiadores antigos, como são o Arcebispo de Toledo D. Rodrigo, o Bispo de Tuy, a Chronica antiga de Alcobaça, onde estão os monumentos mais authenticos da Historia Portugueza, (6) que outros Historiadores alterárão, e accrescentarão com pouco juizo.

(6) Ferreras tomo 3. seculo XI.

mente conduzida pelo (q) Conde Raimundo de Borgonha, por Henrique ſeu irmão mais moço; pelo Conde Raimundo de Toloza, e por outros ſenhores.

D. Afonſo recebeu-os com todas as demonſtrações de eſtima, e reſpeito; e havendo-lhe elles dado por alguns annos provas aſſinaladas de ſeu esforço, e prudencia reſolveu caſar D. Urraca ſua filha unica, de idade de 9 annos, com Dom Raimundo de Borgonha, e lhes deu Galliza para manterem a ſua dignidade. (r) Iſto fez elRei provavelmente a inſtancias da Rainha D. Conſtança, que não ſobreviveu mais de 2 annos a eſta diſpoſição, e que preferiu D. Raimundo a D Henrique, porque ſendo eſte parente mũi proximo ſeria o caſamento nullo. Mas he de crer que, quando elRei deu Galli-

za

(q) Fragm. Hiſt. a Rege Roberto ad Philip. 1. Reſend. Antiq. Luſ. l. 4.

(r) Hernando de Pulgar Hiſt. de Placencia. Fragmenta Hiſt. Franc. apud Ducheſne t. 4. f. 391.

za ao Conde D. Raimundo, daria a D. Henrique o governo das fronteiras, e da parte, que fica ao Sul de Galliza, com cargo de o pôr em bom eſtado, reparando as Cidades antigas, edificando outras de novo, e fazendo tudo o que cumpriſſe a eſte intento: que lhe impoſeſſe a obrigação de defender dos Infieis a ſua provincia, e de alargar os ſeus limites á cuſta delles, quando ſe offereceſſe occaſião; e em fim de o ſervir com gente de guerra, quando elRei ſaiſſe em campo, porque então ſeria util, e neceſſaria algũa diversão, e menos para temer, que os Mouros fizeſſem novas ligas, ou ſuſpendeſſem as ſuas divisões inteſtinas, e tão aturadas, para ſe unirem contra eſte novo eſtabelecimento.

Em poucos annos pois chegou a ſer mais rica, e povoada a Provincia pelas diligencias deſte grande homem; mũitos Chriſtãos, que ſe havião refugiado nos montes vizinhos, onde vivião miſeravelmente, deixarão os ſeus retiros, e vierão viver

nos

nos campos debaixo da sua protecção; de sorte que pouco, e pouco se pôs tudo em boa ordem nas Provincias de Entre Douro, e Minho, e Tra-los-Montes, e em parte da Beira, álem do Douro; ao menos na porção della, que pertencia ao Rei Mouro de Lamego, a quem fez seu tributario. (s)

Qua-

(s) Faria e Sousa Epitome. Nos destinámos esta Nota á noticia do Estado, que possuia o Conde D. Henrique, dando uma descripção succinta das 3 Provincias mencionadas no texto, a qual servirá aloas a outros respeitos. A provincia de Entre Douro, e Minho, situada entre estes dois rios he pequena, mas mũito fertil, e formosa: tem 18 leguas de extensão, e 12 de largo. Neste breve espaço havia no principio deste seculo o Arcebispado de Braga, o Bispado do Porto, tres collegiadas, 1460 Igrejas, 130 Conventos de boa renda, 6 portos de mar, 7 rios caudalosos, e 200 pontes de pedra.

A Provincia de Tralos Montes confina com a da Beira pelo Sul, com a Estremadura, e Reino de Leão pelo Oriente; com Galliza da parte do Norte, e com entre Douro, e Minho pelo Occidente: he irregular, mas bem regada, e sofrivelmente fertil. Divide-se em 4 Commarcas, e nella estão as terras

Que teras ſe derão ao Conde D. Enrique.

Quazi dois annos depois da morte da Rainha, elRei D. Afonſo VI. querendo dar a D. Henrique moſtras de

---

do Ducado de Bragança, onde a familia reinante tenha ſeu patrimonio antes de ſobir ao Throno; e terá em tropas auxiliares dez até doze mil homens.

A Provincia da Beira, que eſtá entre o Douro, e o Téjo felizmente ſituada, tem pelo Occidente o Oceano, ao Meio dia a Eſtremadura Portugueza, da parte do Oriente confina com Tralosmontes, do lado Su dueſte com a Eſtremadura Heſpanhola, e do Norte termina no rio Douro. De comprimento tem 36 leguas, 34 de largo, e contèm 9 Commarcas. Neſta provincia eſtão a Cidade de Lamego, onde ſe fizerão as primeiras Cortes; a Cidade Epiſcopal de Coimbra, onde ha uma Univerſidade, e Viſeu, que agora he Biſpado, e foi capital de hum Ducado. O ſeu terreno he igualmente gracioſo, e fertil; produz trigo, vinho, e mũita fruta: Seus montes dão excellentes paſtos aos gados; e em toda ella haverá dez mil auxiliares. (1)

Deve-ſe notar, que deſta provincia ainda ſenão conquiſtára aos Mouros ſenão alguma parte, e que iſto inda não eſtava bem ſeguro: e mais, que as vantagens naturaes della no que reſpeita á ſalubridade do ar, á fartilidade do terreno, á bondade de ſeus rios, e aguas, erão as meſmas, que hoje

(1) Reſendii ant que: Louſada; Colmenaras, Luyts Introd. ad

de amor, e eſtimação caſou-o com uma ſua filha natural, que lhe naſcêra em quanto eſteve em Toledo, e

Geogr's Tuor thorough ſpain and Portugally Udal ap. Rhys.

---

com pouca differença, a qual ſó era grande no que toca ao eſtado, em que então ſe achava, e hoje ſe vè. Iſto deſatará as difficuldades, que podem occorrer ſobre as numeroſas armadas ſaidas de tão curto territorio: e a eſte propoſito ſerá bem nos lembremos, que nas perturbações de Galliza, veio mũita gente buſcar o emparo do Conde D. Henrique, e que mũitos milhares de Chriſtãos, que vivião pelos montes, ou ſujeitos aos Mouros, ſe aproveitárão deſta occaſião para virem occupar as terras tomadas aos Infieis. Por outra parte, um grande numero de Mouros antes querião viver onde naſcerão com a penſão de um leve tributo, do que expor ſe á tyrania de ſeus Alcaides, ás ſedições, e frequentes revoluções originadas de ſuas deſavenças, e ambição, e origem em fim de ſua diſgraça.

Eſta gente pois, que vivia na Provincia, como era activa, e laborioſa, cultivou, e melhorou as terras, e negociou todas as commodidades, e manufacturas, que já então davão lugar a um Commercio conſideravel. Iſto he o que ſe manifeſta das forças navaes, que os primeiros ſoberanos (como ſe vè no texto) deſde então oppoſèrão ás armadas unidas de Africa, e Andaluzia: E como o

e ſe chamava D. Tareja (ou Thereza), e em favor deſte caſamento lhe concedeu a plena propriedade (ſegundo os hiſtoriadores Portuguezes) das terras, de que até então fora Governador, com o titulo de Conde, e permiſsão de conquiſtar quanto podeſſe aos Mouros, até o rio A a, que os Heſpanhoes chamão Guadiana. (*t*) A primeira parte deſta aſſerção não deixa de ter ſuas duvidas, (*) porque parece pouco conforme ao que ſe chama *razão d'Eſtado*, conceder elRei a um eſtrangeiro parte de ſeus dominios, ou terras abſolutamente, e ſem reſerva da *homenagem*. A ſegunda porèm pode-ſe admittir ſem provas tão fortes; porque

---

Governo ſe foi fazendo mais poderoſo, e ſeguro, era natural, que foſſem creſcendo eſtas vantagens; e que aſſim ſuccedeſſe, ſe moſtra ſem duvida nas ricas fundações do Conde D. Henrique, de que depois trataremos.

(*t*) Roder. Tolet: Luc. Tud. Chron: Brandão; Duarte Nunes: de Vaſconcellos, Le Quien T. 1.

(*) Veja-ſe o Autor das Flores de Heſpanha, que as desfaz mũito bem.

que elRei permittindo ao Conde a acquisição do que á ponta d'espada, tomasse aos Mouros, cujo abatimento cumpria mũito aos vassallos daquelle soberano vinha a concederlhe huma mercê, que sem lhe custar nada, nenhũa coisa accrescentava ao direito, que o Conde naturalmente tinha nas terras, que conquistasse. (*u*)

O Conde com sua mulher D. Tareja vierão residir em Guimarães, edificada (conforme alguns escritores) das ruînas da antiga Araduca, mas aprazivelmente situada nas margens do Ave, e em terra, posto que estreita, mũito fertil. Aqui se vem inda agora as ruinas de uns antigos paços, que pertencêrão a alguns dos Successores do Conde; e elRei D. Dinis concedeu aos moradores da Villa isenção de certos tributos, da qual até hoje gozão, em consideração de ella haver sido a primeira Capital do Reino. (*v*)

(*u*) Faria e Sousa, Mariana L. 10. la Clede t. 1. L. 5.

(*v*) Chron. var. antiq.

Sujeita o Rei Mouro Hecha, e o obriga a receber uma Colonia de Christãos.

Os Portuguezes animados com a independencia, em que ſe viaõ, e com a preſença de ſeu Soberano, fizeraõ algũas conquiſtas nas fronteiras de Entre Douro, e Minho, que até entaõ nunca foraõ de todo ſujugadas; mas ignoraõ-ſe as circunſtancias d'eſta guerra.

Hecha Rei de Lamego, rebellou-ſe contra o Conde, cujo vaſſallo era, e juntando um exercito, lhe entrou pelas terras. (x) Mas Dom Henrique acompanhado de Egas Moniz, homem de grande reputaçaõ, e que depois foi amo, ou aio do Conde D. Afonſo ſeu filho, ſeguiu o Mouro, que ſe retirava já carregado de roubos, e o encontrou no valle de Arouca.

Hecha por ſalvar de deshonra ſua mulher Axa Anzure, e por conſervar ſeus roubos, ſe foſſe desbaratado, mandou tudo com ella para o alto da *Serra ſeca*, que lhe parecia inacceſſivel. A armada Chriſtãa aſ-

(x) La Clede l. cit. pag. 163. edic. in 4. Ferreras t. 3. f. 296.

aſſentou os arraiaes nas margens do rio Alarde, e Egas Moniz, vendo os inimigos tãobem poſtados, tentou com um deſtacamento vingar o cabeço da ſerra, accommetter pela alvorada os que nelle ſe refugiárão, e dar ao meſmo tempo ſobre os que occupavão as fraldas do monte: o que executou como traçára, e com feliz exito, ficando priſioneiro el-Rei, e a Rainha. (z) E fazendo-ſe eſtes eſpoſos ambos Criſtãos, o Conde lhes reſtituiu Lamego, com obrigação de lhe pagarem certo tributo.

Depois rebellando os Vaſſallos de Hecha, porque mudára de Religião, fugiu eſte Rei para Guimarães a implorar a protecção do Conde, o qual marchou logo a Lamego, e tomando a Cidade, a reſtituiu ao ſeu Soberano, o qual receioſo de novas revoltas com a partida do Conde, obteve delle deixar-lhe certos Portuguezes, com que podeſſe manter a ſegurança publica. Aſſim

(z) Chron. var. antiq. Mariana *L.* 10.

veio Lamego a povoar-ſe em parte de moradores da provincia d'entre Douro, e Minho, iſto he de antigos Chriſtãos Gallegos, ſobre cuja fidelidade o Conde podia deſcançar. (*y*)

D. Tareja toma o titulo de Rainha por morte de ſeu pai.

Alguns hiſtoriadores pretendem, que o Conde nomeado General dos exercitos de Heſpanha, deſtinados para a Conquiſta da Terra Santa, fez eſta viagem, e que havendo ali obrado illuſtres feitos voltou a ſeus Eſtados: mas diſto ſe não dá prova algũa. O mais certo he, que elle ſe achava em Portugal, quando falleceu ſeu ſogro ElRei D. Afonſo; e que, pouco depois, Aben Joſeph Rei de Marrocos, vendo-ſe baldado nas empreſas de Toledo, e Madrid, entrou em Portugal, e depois de desbaratar a gente, que poderão convocar quem governava as fronteiras, veio ſenhorear-ſe de Santarem, e de outros lugares vizinhos. (*a*)

Não

(*y*) Brandão, Faria e Souſa.

(*a*) Le Quien; Mariana l. c. Ferreras t. 3. Sec. 12.

Não pòde o Conde ir peſſoalmen-
te contra os Mouros, por andar oc-
cupado nas alterações de Galliza,
ſobre a tútoria do Principe D. Afon-
ſo Raimundo, que os Gallegos ti-
nhão acclammado Rei; e na guer-
ra, que ſe atéara entre D. Urraca
Rainha de Caſtella, e Leão, e ſeu
marido D. Afonſo Rei de Aragão,
e de Navarra.

A eſte reſpeito contão os hiſto-
riadores Portuguezes ſucceſſos im-
provaveis, (*b*) e dizem alguns, que
D. Tareja mulher do Conde, to-
mou o titulo de Rainha de Caſtel-
la, e Leão, como filha mais velha
delRei defunto, naſcida de legitimo
matrimonio. Póde ſer, que tomaſſe
o titulo de Rainha, o qual por cor-
teſia ſe dava então commummente ás
filhas dos Reis, depois da morte
de ſeus paes: mas dizer, que el-
la entrou em concurſo com ſua
irmãa, he mera fabula, ou an-
tes calunia ſem fundamento, viſ-
to

(*b*) V. Roder. Tolet; Luc. Tud. Chron. Mariana, e Ferreras.

to o profundo ſilencio dos mais antigos eſcritores, a eſte reſpeito. (c)

Morte do Conde D. Henrique, e ſeu caracter.

De mais conſta, que o Conde ſeu marido, o qual nunca ſe chamou Rei de Portugal, auxiliou com todas as ſuas forças a Rainha D. Urraca, quando ElRei ſeu marido eſteve para a deſpojar de todas as ſuas terras; que elle conſtrangeu eſte Principe a levantar-ſe de ſobre Aſtorga em Leão; e que entrando na Cidade por elle ſoccorrida, e deſcercada, enfermou gravemente, e falleceu pouco depois. (d) (*)

Seu filho D. Afonſo, de quem dizem falſamente, que acompanhava ao Conde neſta facção, fez tranſportar ſeu corpo para a Cathedral de Braga, onde foi ſepultado com mũita pompa, em jazigo, de que depois em 1513 o trasladou o Arcebiſpo D. Dio-

(c) Faria e Souſa. Chron. var. antiq.

(d) Os meſmos Eſcritores citados.

(*) O anno do fallecimento foi, ſegundo a melhor, e mais geral opinião, o de 1112, poſto que a Chronica Gothica diga haver ſido o de 1114.

Diogo de Sousa, ao magnifico tumulo, que lhe erigîra em capella particular, no qual se abriu uma inscripção cheia de erros á cerca da patria, paes, e acções do defunto Conde. (e)

Os Autores Portuguezes, que variamente lhe derão 67, ou 77 annos de idade, certamente se enganárão, pelas razões acima apontadas. O Conde foi um Principe generoso, prudente, e bem proporcionado; ganhou 17 batalhas contra os Mouros, e governou seus Estados com mũita sabedoria, e equidade. Dizem que pouco antes de morrer, (*) encomendou tres coisas a seu successor, ou para melhor dizer, que as mandou escrever em seu testamento, e forão 1, que protegesse, e propagasse com zelo a fé Christãa: 2 que tratasse seus vassallos como filhos; e cuidasse em fazer

(e) Duarte Nunes de Leão Chron. dos Reis t. 1. f. 62. ed. ult. de 1774. 4. 2. v.

(*) V. o Nobiliario do Conde D. Pedro, Titulo 7.

zer boas Leis; 3 que elle mesmo as fizesse executar bem; e que vigiasse sobre os ricos, e poderosos, para que não opprimissem seus vizinhos pobres, e desvalidos; porque a força do Governo consiste em conservar seguros aos vassallos os meios de sustentarem honestamente as suas familias, e em não consentir, que ninguem se faça tão poderoso, que despreze impunemente as Leis, ou tão pobre, que por necessidade as haja de infringir, e violar. (*f*) Quando isto escreviamos mandava S. Majestade Fidelissima solicitar em Roma a Canonisação deste Principe; o que prova bem o reconhecimento, que os Portuguezes ainda conservão dos beneficios, que com seu governo recebêrão. (*)

Entra a Rainha a governar na menoridade de seu filho.

Conforme ás melhores Memorias, emendadas por comparação dos successos, que são a unica guia cer-ta

(*f*) Faria e Sousa; le Quien t. 1. f. 75.

(*) Os Historiadores Inglezes enganão-se, porque em Roma só se tratou da canonisação delRei D. Afonso Henriques.

tà na Hiſtoria , o Principe D. Afon-
ſo entrava nos ſeus treze annos, quan-
do ſeu pai morreu. (**) Pelo que a
Condeſſa ſua mãi , em virtude de di-
verſos titulos algum tanto confun-
didos ; como viuva do Conde , e
mãi do Principe mancebo , e tãobem
como Rainha , ſegundo ella queria ,
entrou a governar as terras , que ſeu
pai lhe dera em dote. (g) Fez ſeu Mi-
niſtro Dom Fernando Peres de Tra-
va , filho do celebre D. Pedro aio
e tutor de D. Afonſo Raimundo, Rei
de

(**) Ha mũita variedade á cerca do an-
no , em que naſceu ElRei D. Afonſo I. di-
zendo uns , que em 1094 com Duarte Gal-
vão : outros o põe em 1106 com João de Bar-
ros : outros em 1108 : outros em 1110 ; Mas
na Chronica Gothica ſe acha referido ao an-
no 1113 , e no livro de Noa de S. Chruz de
Coimbra vem apontado o anno de 1109. Se he
verdadeira a pratica do Conde D. Henrique
feita á hora da morte ao Principe ſeu filho ,
ſegundo vem no Nobiliario de D. Pedro Tit.
7 , a opinião mais veroſimil ſobre o
naſcimento delRei D. Afonſo I. ſerá a que o
refere ao anno de 1094 , pois conforme a el-
la teria o Principe idade conveniente para o
pai o aconſelhar aſſim.

(g) Brandão , le Quien l. cit. f. 79.

de Galliza, filho da Rainha D. Urraca, e Sobrinho da Condeſſa D. Tareja; o qual D. Afonſo Raimundo, e o noſſo D. Afonſo Henriques erão netos delRei D. Afonſo o VI. de Leão, e Caſtella.

A grande capacidade, e moderação deſtes dois Miniſtros fizerão, com que os Eſtados dos dois Principes não ſentiſſem as ordinarias conſequencias das tutorias, ou menoridades, e do governo das mulheres. (*h*) Portugal ao menos gozou por nove annos de total tranquillidade; nem ſe paſſou neſte periodo coiſa digna de memoria, ſenão que a Rainha por conſelho do ſeu Miniſtro, teve particular cuidado das fronteiras, e mandou edificar o Caſtello de Soure para abrigar Coimbra das correrias dos Mouros. E foi tão util eſta prevenção, que por todo

(*h*) Chron. var. antiq. Mariana, Ferreras: noutra parte fazemos algũas reflexões á cerca de quão mal acertada he eſta eſpecie de cenſura do Governo de Senhoras, e o Leitor a poderá ver.

do este tempo, não consta que aquella Nação belliçosa tentasse inquietar os Portuguezes. Mas isto tãobem se deve em parte attribuir, a que os Mouros estavão então divididos em pequenos Principados, nenhum dos quaes igualava a Portugal na extensão, nem no poder; de sorte que nunca poderião commetter empresa, de que esperassem bom successo, senão ligando-se, e auxiliando-se mutuamente; e como seus chefes raras vezes estavão bem avindos, difficilmente se colligavão, a não serem accommettidos pelos Principes Christãos. (i)

Desavenças da Rainha D. Tareja com sua irmãa D. Urraca, e seu Sobrinho D. Affonso Raimundo.

A paz de que gozavão Portugal, e Galliza, foi perturbada pelas discordias das duas irmãas. D. Tareja pretendia, que lhe tocava, por doação, ou testamento de seu pai, certa parte da Galliza, e empossou-se de Tuy Cidade Episcopal, e assás importante. A Rainha D. Urraca, feitas suas prevenções resolveu-se a reaquistar o que sua irmãa lhe usurpára;

(i) Chron. Var. antiq.

ra, e paſſou a Galliza com boa gente de guerra. D. Tareja, como ſuas forças erão mũito inferiores ás da irmãa, abandonando Tuy paſſou o Minho, e ſe acolheu a um de ſeus Caſtellos, em cujo circuito mandou alojar as ſuas tropas. (*l*)

O Arcebiſpo de Compoſtella, que havia auxiliado poderoſamente a D. Urraca, (porque ella ſem ſoccorro delle nada podéra ter emprendido) vendo que a Rainha tinha feito o que baſtava, e que a ſua gente a ſerviria mais utilmente, do que na empreza contra ſua irmãa, pediu licença para ſe retirar com ſeus ſoldados. Diſto ſe deu a Rainha por offendida, e lembrando-lhe, que o Prelado já outra vez ſe oppoſera á ſua vontade determinou prendelo.

D. Tareja, que ſoube deſta reſolução aviſou o Arcebiſpo, o qual, ou deſconfiado do aviſo, ou por querer antes padecer, do que abandonar a ſua Soberana, acompanhou-a

na

(*l*) Faria e Souſa, Brandão, Ferreras t. 3. f. 353.

na volta, que ella fez para o ſeu Eſtado. Mas ella, logo que o teve em ſeu poder, o mandou levar á priſão, violencia, que cauſou uma ſublevação geral, e livrou os Portuguezes de ſeus receios. (m)

1121. D. Tareja, ou porque tinha ſuſpeitas de D. Pelaio Arcebiſpo de Braga, ou porque intendeu, que elle não abraçára o ſeu partido com o fervor, que ella eſperava, mandou-o tãobem prender. Mas o Papa ameaçou a Rainha com excommunhão, ſe logo não ſoltava aquelle Prelado, que com effeito foi logo ſolto; e eſta pareceu ſer a primeira cauſa notavel de deſcontentamento que a Rainha deu a ſeus vaſſallos. Por morte de ſua irmãa D. Urraca, ſe lhe offereceu uma circunſtancia favoravel a ſeus intereſſes, e principalmente quando ſeu ſobrinho D. Afonſo Raimundo moſtrou buſcar a ſua amizade, de ſorte que

(m) Roder. Tolet. Luc. Tud. Ferreras L. cit. pag. 353 e 354.

que vierão a aviſtar-ſe, e concluir tregoas. (*n*)

Paſſado algum tempo, como eſte Principe ſe viu forçado a marchar com todas as ſuas tropas contra El-Rei de Navarra ſeu ſogro, aproveitou D. Tareja eſta occaſião de mandar um pé de exercito, que paſſando o Minho, ſe tornou a metter em poſſe de Tuy. Mas eſta praça não eſteve por ella mũito tempo, porque voltando D. Afonſo a Galliza com forças ſuperiores ás dos Portuguezes, eſtes lha deſpejarão, e ſe retirárão a ſuas terras. (*o*)

Cauſa das diſſenções entre D. Afonſo Raimundo, e D. Afonſo Henriques.

O Conde D. Henrique tinha confiado ſeu filho D. Afonſo á vigilancia, e cuidado de ſeu aio Egas Monis, que deu uma excellente educação a eſte Principe. O qual, para moſtrar a ſeus vaſſallos, que intentava ſeguir as pizadas de ſeu pai, ſe foi ſegundo o uſo daquelles tempos á Igreja de

(*n*) Roder. Tolet. Luc. Tud. Ferreras Lóc. cit. pag. 353.

(*o*) Ferreras ubi ſupra p. 367.

de Samora, onde com as ceremonias coſtumadas recebeu a Ordem da Cavalleria. (*p*) Cinco annos depois alguns ſenhores Portuguezes invejoſos de Fernando Peres, que alguns chamão Conde de Tranſtamara, ou indignados contra elle por ſe dizer, que converſava a Rainha D. Tareja, e intentava (*) caſando com ella, tomar o titulo de Conde Portugal, aconſelhárão ao Principe D. Afonſo, que era então de 18 annos, pouco mais ou menos, que defendeſſe ſeus direitos, e fizeſſe ver a ſeus vaſſallos, que não era elle homem para ſe deixar deſpojar impunemente. Não foi difficil perſuadir ao Principe mancebo, que elle tinha direito, e capacidade para governar; partes, que ſe-

(*p*) Brandão, Nunes de Leão, Ant. Paes Viegas Principios do Reino de Portugal. Dizem outros, que ſe armou Cavalleiro por ſuas mãos. Chron. Goth. Aera 1163., &c.

(*) A cerca do ſegundo caſamento de D. Tareja com o Conde de Trava, e Tranſtamara veja-ſe a nota V. pag. 287. dos *Elogios dos Reis* compoſtos pelo Padre Antonio Pereira de Figueiredo.

felizmente se achavão juntas na sua pessoa. Por onde acceitando o que se lhe propunha, entrou a usar da suprema autoridade, e se viu sem obstaculo geralmente obedecido de seus vassallos. (*q*)

Todavia a Rainha sua mãi, no largo tempo, que governára, havia formado um partido mũi numeroso, que não hesitou em tomar armas em seu favor. A maior parte dos Escritores, referem que a Rainha, veio com a sua gente a Guimarães, em busca do Principe, o qual pelejando com elle sem esperar seu aio Egas Moniz, foi desbaratado: que o Principe com os restos de seu exercito reforçado pelas tropas de Egas, dera segunda batalha a sua mãi, de que saiu com a victoria. Accrescentão a isto, que a Rainha, ficando prisioneira de seu filho, implorou secretamente o auxilio de seu sobrinho D. Afonso Rei de Leão, o qual veio em seu soccorro, e foi desbaratado por seu primo D. Afonso Henriques na ba-

(*q*) Ferreras t. 3. Seculo 12.

batalha de Valdevez tão ſanguinolenta, e renhida, que o meſmo Rei ſaiu ferido della, deixando 7 Condes priſioneiros, e daî ficou áquelle lugar o nome de Campo da *matança.*

Recontão mais os Hiſtoriadores, que ElRei de Leão para ſe vingar da affronta, que alli recebèra, levantando maior exercito veio cercar D. Afonſo em Guimarães ſua Capital; e que eſtando eſte a pique de ſer priſioneiro, foi Egas Monis occultamente buſcar ElRei de Leão, e concluiu com elle um tratado em nome de ſeu amo, pelo qual eſte prommettia vaſſallagem a ElRei de Leão, que ſatisfeito diſſo, ſe retirou. Dizem em fim, que deſaprovando D. Afonſo Henriques eſte tratado, e não querendo fazer pleito, e menagem a ElRei de Leão, veio Egas Monis apreſentar-ſe a ElRei, com um baraço no peſcoço, para lhe moſtrar, que eſtava preſtes a ſofrer o caſtigo merecido pelo haver enganado, fazendo um tratado, que não

dia fazer ratificar: e que ElRei admirado do ſeu zelo, e fidelidade, o deſpediu com mũitos louvores. (r) Tudo iſto poderá entreter, e divertir; mas não ha razão, (*) que nos autorize a crer, que tenha um ſó ponto de verdadeiro; antes ao contrario ſe prova, que a controverſia entre D. Afonſo Henriques, e ſua mãi, teve outro fim mũito diverſo.

O Principe deſbarata o exercito de ſua mãi, e manda-a encerrar em prisão.

Os Senhores do bando de D. Afonſe, induzirão-no a pelejar com a gente da Rainha, de quem alcançou completa victoria. Ella refugiou-ſe no Caſtello de Leganoſo, ou Lanhoſo, e D. Fernando Peres ſe retirou para Galliza com ſeu irmão, que ſegundo a chronica dos maldizentes fo-

(r) Mariana L. 10. La Clede t. 1. l. 5.

(*) Quanto á victoria do Principe D. Afonſo contra a Rainha ſua mãi, e contra o padraſto Conde de Trava e Tranſtamara parece não haver duvida, que a conſeguiu em Guimarães em 1128. A outra batalha de Valdevez tem-ſe que foi dada já depois da morte da Rainha D. Tareja, e por motivo diverſo. V. os Elogios dos Reis pag. 13.

fora primeiro valido da Rainha. D. Afonſo Henriques foi cercar o Caſtello onde ſua mãi eſtava, obrigou-a a render-ſe, e encerrou-a numa prisão, com grilhões nos pés, tratamento, que ella ſupportou com mũita impaciencia, e a fez amaldiçoar o Principe ſeu filho. (*s*)

Refere-ſe tãobem, que D. Tareja trazendo o Papa a ſeu partido, eſte enviou a Portugal com titulo de Legado um Cardeal, que eſcomungou o Principe, e poz interdicto em todo o Reino, mas ſecreto, cuidando, que ſairia dos Eſtados de D. Afonſo Henriques, antes, que elle o ſoubeſſe. Enganou-ſe porèm o Cardeal, e o Conde, que ſoube da eſcomunhão, foi em ſeguimento delle, e o obrigou com a eſpada na mão a abſolvelo, e a levantar o interdicto, encarregando-o juntamente de aſſegurar ao Papa, que elle nunca faltaria á veneração, e zelo devido á Santa Sede, em quanto S. Santidade ſe houveſſe a ſeu reſpeito como pae eſpiritual.

(*s*) Mayerne, Turquet.

(*) Mas este successo infelizmente fica desmentido por uma circunstancia, e he; que os Escritores por maior exactidão dizem, que este Papa era Eugenio III., sendo certo que o Papa então reinante era Innocencio II., o qual inda que quizesse, nunca ousaria fazer semelhante procedimento. E em fim o que parece provavel he, que conhecendo o Principe o caracter violento da Rainha, julgaria conveniente tela em honesta prisão, para atalhar a novas desordens, e que ella viveu encerrada até a sua morte, que succedeu dois annos depois, com pouca differença, no primeiro de Novembro de 1130.

Victorias conseguidas dos Mouros pelo Principe D. Afonso.

Vendo-se pois o Principe tranquillo possuidor de seus Estados, foi rechaçar um Rei Mouro, que aproveitando-se das suas dissensões domesticas fizera uma entrada por suas terras, e lhe tomára a villa de Tranco-

(*) Duarte Nunes de Leão seguindo a João de Barros dá todos estes factos por fabulosos, como se póde ver na sua Chronica.

coſo. D. Afonſo a recobrou do Mouro, e desbaratou ſegunda vez os Infieis, que o vierão accommetter na ſua retirada para Guimarães, onde entrou triumphante, e foi depoſitar na Cathedral os tropheos da ſua victoria.

Empreſas que fez em Galliza.

O Conde dezejava mũito rehaver as praças, que ſua mãi poſſuîra em Galliza, e com còr das diſſensões, que tinha com Fernando Peres, entrou mais de huma vez com mão armada naquella Provincia; mas ſempre debalde, (*) até que ſe appreſentou occaſião, que lhe fez reviver as eſperanças. Dom Garcia de Navarra cioſo do poder de Dom Afonſo Rei de Leão, e de Caſtella, que tomára o titulo de Imperador de Heſpanha

(*) Na Chronica Latina delRei Afonſo VII. reimpreſſa por Flores num. 31 ſe lé, que ElRei D. Afonſo I. de Portugal entrando ſegunda vez nos eſtados do primo com mão armada o venceu em Cerneja terra de Lima; e da Chronica Gothica conſta, que o noſſo D. Afonſo I. tornou a vencer o primo na batalha de Valdevez, depois da qual fizerão pazes entre ſi.

nha, propoz a D. Afonſo Henriques fazerem entre ſi uma liga, que foſſe reciprocamente proveitoſa a ambos. Em conſequencia della entrou o Conde de Portugal em Galliza pela terceira vez, e com melhor ſucceſſo, porque ficou vencedor de quem lhe reſiſtiu, e tomou varios lugares, que mandou fortificar. Mas bem depreſſa ſe viu forçado a abandonar as ſuas conquiſtas, voltando o Imperador com forças ſuperiores, que o obrigarão a recolher-ſe a ſeus Eſtados. (*t*)

Faz D. Afonſo pazes com o Imperador, e offerece tributo á S. Sede Romana.

Eſtas deſgraças juntas á noticia de uma irrupção dos Mouros pelas terras de Portugal, obrigárão o Conde a depor o odio contra o Imperador, o qual principalmente ſe originava de elle o ter por vaſſallo com razão de ſer Conde de Portugal; e a voltar as ſuas armas contra os infieis, que tinhão poſto cerco a Coimbra. O exercito dos Mouros era tão ſuperior ao de D. Afonſo, que não dei-

(*t*) Roder. Tolet. Luc. Tud. Ferreras t. 3. ſeculo 12.

deixava esperança algũa de elle poder descercar a Cidade; mas deu a peste nos inimigos, e fez nelles tal estrago, que os obrigou a retirar. Depois tomou o Conde a Cidade de Leiria, que deu ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, de quem os Mouros a cobrárão logo, para lhes ser segunda vez tomada pelo Conde, juntamente com Torres Novas, Béja, Serpa, Evora, e Moura. (*u*) E mais conquistas fizera o nosso Conde, se o Imperador D. Afonso não entrasse com um grosso exercito em Portugal, onde poz tudo a fogo, e sangue.

Saiu-lhe o Principe ao encontro, com todas forças, que pòde ajuntar, e sabendo que o Conde D. Ramiro se destacara do exercito do Imperador, com um trosso de soldados, sobresalteou-o, e venceu-o, sem que por isto o Imperador descontinuasse a marcha contra elle. Mas como os Mouros tinhão invadido as terras des-

(*u*) Faria e Sousa, Le Quien t. I.

deſte Reino, alguns fidalgos o perſuadirão a fazer pazes com o Imperador, cujo tratado ſe concluiu ſem difficuldade de ambas as partes, reſtituindo-ſe os priſioneiros, e lugares conquiſtados. Para eſta pacificação contribuiu múito o legado do Papa, a cuja Sede, o Conde D. Afonſo, ou reconhecido, ou devoto ſe fez tributario, obrigando-ſe a pagar-lhe por anno 4 onças de ouro, ſegundo conſta da carta, que ſobre iſto eſcreveu o Santo Padre Lucio II. (*u*)

1137.

Iſmar entra em Portugál com um exercito poderoſo.

Por eſtes tempos chegando aos ouvidos de Abu Ali Texefin Rei de Marrocos os progreſſos das Conquiſtas dos Chriſtãos em Portugal, ordenou o Mouro a Iſmar, ou Iſmael ſeu Lugartenente em Heſpanha, que, unindo todas as forças das Provincias Meridionaes, repelliſſe os Chriſtãos, para alèm do Douro. Iſmar mandou aos Alcaides de Badajoz, Elvas, Evora, e Béja que congregaſſem a gente de ſuas Alcaidarias, e combinando-a com a que

1139.

(*u*) Baluz. Miſcellan. t. 2. f. 320.

que lhe veio de Africa, formou de toda ella um exercito numerosissimo. A penas se pòz em marcha, soube logo, que D. Afonso Henriques passára álem do Tejo, e estava acampado nas visinhanças de um lugar chamado *Castro verde*.

Esta circustancia pareceu mũi favoravel ao Mouro, porque assim poderia pòr em boa ordem no Campo de Ourique a sua cavallaria, que era a principal força do exercito, e de que elle esperava tirar todo o proveito. Por tanto deu-se a todo o trabalho por impedir, que, os Christãos passassem para a quem do Tejo, ou se alojassem em terreno menos desvantajoso. D. Afonso soube da marcha do inimigo ainda a tempo de poder retirarse, como seus Generaes lhe aconselhavão, mas não conveio nisso, por entender, que desacreditaria assim as suas armas, e que se uma vez entrasse em suas terras tanta multidão de Mouros, ser-lhe îa impossivel reforçar o exercito fatigado, de sorte que se posesse

ſe em melhor condição de lhes reſiſtir, do que então eſtava. Como os ſoldados moſtravão grande deſejo de pelejar, renderão-ſe os Generaes ao parecer do Principe, e foi reſolvido, que ſe eſparaſſe o inimigo a pé firme, para o que poſtando-ſe o melhor, que era poſſivel, e levantando trincheiras, com que emparaſſem a Infantaria, dividirão em 4 corpos a gente de cavallo, e aſſim eſperárão, que os vieſſem accommetter. (x)

D. Afonſo o desbarata de todo ficando com grande victoria.

Iſmar fez da ſua cavallaria 12 eſquadrões, e como ſe dava por victorioſo, não cuidou ſenão em ordenallos de modo, que podeſſem atalhar a fugida aos Chriſtãos, de ſorte que, ſe poſſivel foſſe, nem um ſó lhes eſcapaſſe. Mas por eſtender mũito a ſua vangarda perdeu a vantagem, que podéra dar-lhe a ſuperioridade em numero; e a Infantaria Portugueza atacada dentro das ſuas trincheiras defendeu-ſe tão valoroſamente, que o Inimigo as não pò-

(x) Faria e Souſa.

pòde entrar; e como eſtava flanqueada com dois pàntanos, não aproveitou nada a cavallaria inimiga, que ſe deſtinava a cortar-lhe a retirada.

Deſordenarão-ſe em fim os Mouros já canſados de repetidos, e inuteis accommettimentos, e vindo os Portuguezes a entendelo, deixárão as ſuas trincheiras, e os forão inveſtir com grande furia. O Principe ajudou os peões com a cavallaria, e e depois de um combate mũi ferido, e encarniçado, que durou 6 horas, os inimigos de todo derrotados com mortes de mũitos, e do ſobrinho de Iſmar com quatro Alcaides mais. (z) Entre a innumeravel multidão, dos que ficárão captivos, acharão-ſe mais de mil Chriſtãos Muſarabes, a quem o Principe, a rogos de D. Theotonio Prior de Santa Cruz, deu a liberdade, e juntamente a ſuas mulheres, e filhos,

(z) Chron. var. antiq: Brandão; Garibay, Mariana, Vaſconcellos, Faria e Souſa, le Quien t. 1. f. 85. la Clede t. 1. l. 5. para o fim.

lhos, concedendo-lhes tãobem, que habitassem nos seus Estados. Esta gloriosa victoria, que sem duvida foi o fundamento da Monarchia Portugueza, alcançou-se aos 25 de Julho, e desde então se celebrou, e solennisou este dia, para se perpetuar a memoria do notavel favor, que a Providencia nelle concedeu ás armas Christãas.

Relações fabulosas da batalha de Ourique.

Estas são as noticias mais claras, e concisas, que podémos colher da comparação, que fizémos entre as relações dos diversos historiadores. Mas ao mesmo tempo devemos confessar, que passámos por infinitas circustancias extraordinarias, que os Portuguezes referem com mũita seguridade. Dizem elles que Ismael era Rei de Badajoz, e trazia comsigo 20 régulos seus vassallos, quatro dos quaes por serem mais poderosos, que os outros, erão tratados de Ismar com mais consideração; e que cada um destes Principes tinha sua tropa, de sorte que todo o exercito assomava a trezentos

tos mil homens, ſegundo o calculo mais moderado. Outros referem, que o numero dos inimigos chegava a quatrocentos e oitenta mil, e alguns o ſobem a ſeis centos mil; mas todos conformão em dizer, que o Principe não tinha mais de treze mil combatentes.

Referem mais os Portuguezes, que dous dias antes da batalha, andando o Principe mũito inquieto, ſe retirou á ſua tenda, tomou a Biblia, e lendo nella a hiſtoria de Gedeão, veio a adormecer; e a ſonhar, que um ancião veneravel lhe prometia a victoria. Que ao meſmo ponto o veio acordar ſeu Camariſta mór, para lhe dizer, que um homem mũito velho deſejava falarlhe. D. Afonſo mandou, que o deixaſſem entrar, e como o viu ficou mũi eſpantado, porque aquelle ancião ſe parecia mũito, com o que em ſonhos lhe apparecèra. Eſte homem lhe diſſe, que elle era um peccador, que de 20 annos atraz fazia penitencia no monte vizinho, don-

de

de Deos o mandára predizer-lhe a victoria, que na seguinte manhãa havia de alcancar, e que, em ouvindo tocar uma campainha, saisse fora da sua tenda. O conde pois como ouviu aquelle sinal, armou-se, e saiu da barraca, e viu da parte do Oriente no Ceo uma Cruz em que Jesu Christo estava pregado, e ouviu uma voz, que promettendo-lhe vencimento, o mandava aceitar o titulo de Rei, com que o seu exercito o havia de acclamar.

Pouco depois, os seus esquadrões, postos já em ordem de batalha levantárão vozes de alegria, e clamárão *Viva D. Afonso Henriques Rei de Portugal*: e accrescentão a isto, que D. Afonso, em memoria de tão maravilhoso successo, mudou o escudo d'armas, que seu pai lhe deixára, e em vez da cruz azul em campo de prata, que nelle trazia, posera no escudete 5 besantes, á honra das 5 chagas de Christo. Outros porem dizem, elle tomou 5 escudetes de azul postos em Cruz, e

em

em cada um delles 5 besantes de prata, marcados com um ponto negro, em memoria de 5 feridas, que recebeu na batalha, e dos 5 Reis Mouros, que nella morrerão; ajuntando a isto como outra prova do successo, que o nome do campo se mudou em o de *Cabeças de Reis.*

Mas o monumento mais notavel de todas estas maravilhas he uma attestação delRei D. Afonso Henriques dada no anno de 1142, na qual este successo vem affirmado com juramento. Os Criticos Hespanhoes tem este auto por mũi suspeito, por se achar nelle mũito mau estillo, (*) e por trazer a era do nascimento de Christo, que ainda então se não usava em Hespanha; e em fim porque contra a boa ordem vem assinado nelle o Bispo João de Coimbra, primeiro que o Metropolitano de

(*) Ou antes pelo Latim, que he memelhor do que então se escrevia. V. Maris Dial. 2. Cap. V. f. 52, ediç. de 1672.

de Braga. (*a*) Seja como for; a nós parecenos, que sem faltar ao respeito devido á verdade, poderemos reputar estas circunstancias por ficções, com que os Portuguezes em vez de grangearem honra para seu Soberano, e para sua patria, lhe escurecèrão a gloria; nem nos cansaramos a referilas aqui, se não quizessemos dar a entender ao Leitor, com quanta razão deixamos outras vezes em silencio semelhantes novellas. (*)

D. Afonso Henriques aclamado Rei de Portugal.

Todavia debaixo deste montão de fabulas anda enterrado um suces-

(*a*) Le Quien t. 1. f. 86. Faria e Sousa, Brandão, Garibay, Vasconcellos, Duarte Nunes Chron; Gaspar Estaço Varias Antig. La Clede t. 1. l. 5. Mariana l. 10. Ferreras t. 3. f. 414.

(*) A apparição de Christo ao Santo Rei D. Afonso Henriques não tem a menor impossibilidade fisica, nem moral, e tem a seu favor monumentos, e tradição constante. Ultimamente respondeu a todas as duvidas a este respeito o Padre Antonio Pereira de Figueiredo, na sua obra intitulada *Novos Testemunhos da milagrosa Apparição de Christo a elRei D. Afonso Henriques* Lisboa 1786.

cesso incontestavel, e he, que D. Afonso Henriques foi acclamado Rei no Campo de Ourique, logo depois da batalha, que venceu: e que todas aquellas maravilhas se fabulárão para realçar este acontecimento de sorte, que se possão tirar á Coroa de Castella todas as pretenções á vassallagem dos Reis de Portugal. Mas devemos dizer, que nos parece mais verosimil, que o Principe fosse acclammado Rei depois de ficar victorioso, posto que pouco importa, que o fosse antes, ou depois. Porque, naquelles mesmos seculos rudes, como depois veremos, não erão os homens tão ignorantes, e barbaros, que sofressem mudar-selhes a forma do Governo, sem mais ceremonia, que umas acclamações tumultuosas. He verdade, que no mesmo dia da victoria se deu a D. Afonso o titulo de Rei; mas as prerogativas essenciaes da *Realeza*, e a constituição do Monarchia, só depois de alguns annos se veio a regular; e fez-se então isso de mo-

do, que bem moſtra, que D. Afonſo Henriques era um Principe prudente, e judicioſo, que ſabia mũito bem o que fazia, e qual era o modo de conciliar o excercicio da autoridade Real, com as juſtas Liberdades dos póvos, dois pontos bem difficeis de concordar. Pelo que não era neceſſario realçar com falſos matizes varão de tão excellente caracter por ſi meſmo, e que tal ſe moſtrará ao critico mais ſevero, a pezar dos officioſos cuidados, com que, querendo illuſtralo mais, obſcurecèrão a gloria do fundador da Monarchia. E neſte memoravel acontecimento terminaremos eſta primeira Secção, para continuar-mos a hiſtoria do Reino de Portugal, com o reinado deſte Sabio, e victorioſo Principe, e com os de ſeus primeiros Succeſſores.

SECÇÃO II.

Historia de Portugal pelos tempos delRei D. Afonso 1., D. Sancho 1. D. Afonso 2., D. Sancho 2., e D. Afonso 3.

Guerras delRei D. Afonso 1. contra os Christãos, e os Mouros

A Rota dos Mouros deixou aos Portuguezes o caminho desembaraçado para voltarem a suas terras. A batalha deu-se na fronteira do Algarve, e diz-se que os ribeiros vizinhos chegarão tintos de sangue ao Guadiana: e como D. Afonso ainda não estava em posse pacifica das terras, que demorão ao Norte do Tejo, passou á quem deste rio, logo que o pode fazer a seu salvo, aquartelou o seu exercito pelos arredores de Coimbra onde podia refrescar, e espalhou os captivos pelos lugares do sertão de seu Reino. (b)

1140.

(b) Brandão, Faria e Sousa, la Clede ubi supra.

D. Raimundo Conde de Barcelona, que governava o Reino de Aragão por cabeça de ſua mulher, veio a ligarſe com o Imperador de Heſpanha contra D. Garcia Rei de Navarra, o qual propoz uma alliança a elRei de Portugal, que a aceitou, porque ſempre ſe receou mũito do poder de Caſtella. Em virtude deſta liga entrou elRei D. Afonſo Henriques por Galliza (a pezar do mau ſucceſſo, com que ſempre a invadira) em quanto D. Garcia por outra parte occupava, e divertia as forças do Imperador. Mas eſtes Principes traçárão a empreſa de ſorte, que ambos ficárão fruſtrados, e D. Afonſo Henriques ſobre os deſares, que por vezes lhe a contecèrão, foi ferido de uma lançada, que lhe deu o filho do Conde Fernando Yannes, Governador de Galliza, e deixou priſioneiros mũitos dos fidalgos, que o acompanhavão.

Accreſceu a iſto, entrarem os Mouros em Portugal, com o que lhe foi forçoſo retirarſe, e poſto que

o fez ſem perda de tempo, não o teve para chegar antes que elles lhe tomaſſem, e demoliſſem o Caſtello de Leiria, cujo preſidio paſſárão á eſpada com grandiſſimo deſprazer delRei. (*c*)

Mas ſaindo em campo dois annos depois, em quanto o ſeu exercito corria as terras do Inimigo, mandou elle reedificar, e fazer mais forte o Caſtello de Leiria, onde poz boa gente de guarnição: (*d*) e não nos conſta, que neſta campanha tentaſſe outra empreſa. Na ſeguinte entrárão os Mouros em Portugal, com mũita gente de peleja, desbaratárão os Generaes delRei, e levárão grande numero de captivos. Não ſabemos onde elle ſe achava então; mas he certo, que não tornou a fazer guerra ao Imperador, talvez por entender, que della ſó ti-

---

(*c*) Chron. Var. antiq. Chronica do Imperador D. Afonſo: Mariana l. 10. Ferreras t. 3. f. 415, e 416.

(*d*) Brandão, Garibay, la Clede loco citato.

tiraria melhorar a condição do inimigo commum de Hespanha, e desbaratar o seu exercito, que pelejava constrangidamente contra seus vizinhos. (*e*)

Toma elRei Santarem por interpresa.

Por estes tempos parece, que elRei havia entablado uma negociação com o Papa para lhe confirmar o titulo de Rei, porque depois de o confirmar queria emprender outro negocio de mais importancia. E passando a Coimbra com um grande numero de Fidalgos, e de boa gente de guerra, projectou invadir Santarèm, Villa grande, distante de Lisboa 14 leguas Portuguezas, bem fortificada ao modo daquelles tempos, e defendida por uma numerosa guarnição. E depois de concluir com madura deliberação, que era quasi impossivel tomala por assedio, porque no entanto terião os Mouros, tempo de convocar gente, com que a soccorressem, resolveu tomala por interpresa, e teve a boa ventu-

1147.

(*e*) Brandão, e Ferreras ubi supra.

tura de o conſeguir, indo em peſſoa áquella facção. Com eſta importantiſſima conquiſta ganhou elRei aos inimigos grande extensão de territrio, ſegurou as ſuas fronteiras, e poz em liberdade mũitos de ſeus Vaſſallos, que eſtavão priſioneiros em Santarem (*f*), e ſe animou a executar ſem demora o que tanto deſejava.

He confirmado em Rei pelas Cortes, em que ſe regulou a conſtituição do Eſtado.

Convocou elRei em Lamego as Cortes de ſeu Reino, compoſtas de Nobres, Prelados, e Procuradores das Cidades, e Villas: e apparecendo ſentado em um throno, ſem as inſignias Reaes, Lourenço Viegas perguntou áquella aſſemblea, ſe em conſequencia da acclamação feita no Campo de Ourique, e da confirmação do Papa Eugenio III. querião por ſeu Rei ao Conde D. Afonſo Henriques. E reſpondendo todos unanimes que ſim, continuou dizendo-lhes, ſe querião que foſſe ſó o Conde Rei, ou que o foſſem tãobem ſeus herdei-

(*f*) Faria e Souſa, la Clede t. 1. l. 5. para o fim.

deiros, e successores, depois dos seus dias. Ao que todos disserão, que querião, que lhe succedessem seus filhos varões, e em falta destes a femea, que casasse com senhor Portuguez. Se tal he vossa vontade, (lhes replicou então Viegas) dai ao Conde as insignias Reaes, e os circunstantes respondèrão, que lhas concedião.

Levantou-se então o Arcebispo de Braga, e pondo a Coroa na cabeça a elRei, que tinha a espada nua na mão, este se voltou para os da junta, e disse „ Bemdito „ seja o Senhor Deos, que sempre „ me ajudou, quando vos livrava de „ vossos inimigos com esta espada, „ que sostenho para vossa defesa. „ Vós me fizestes Rei, e eu devo „ repartir com vosco o trabalho de „ reger, e governar. Eu sou Rei; „ e façamos Leis, que mantenhão „ no Reino a publica tranquillida- „ de. „

Havendo o Povo consentido nisto, elRei deliberou com os Nobres,

bres, e Prelados, e fizerão-se diversas, Leis que forão aceitas e approvadas. Então Lourenço Viegas lhes propoz a grande questão „ se „ querião que elRei fosse a Leão pres- „ tar menagem ao Rei, e que lhe „ pagasse tributo, ou a algum ou- „ tro? „ Ao que, erguendo-se todos com as espadas nas mãos, disserão em altas vozes » *Nos somos livres,* » *e nosso Rei o he como nós; a nos-* » *so esforço devemos a nossa liber-* » *dade; e se elRei consente em fa-* » *zer tal, he indigno da vida, nem* » *reinará entre nós, ou sobre nós,* » *posto que Rei seja.* » Approvou D. Afonso Henriques esta declaração, e accrescentou, que seria indigno de Reinar qualquer seu descendente, que fizesse coisa semelhante; o que os povos recebèrão com applauso, e assim se separárão as Cortes. (*g*) No

(*g*) Le Quien t. 1. f. 87. Brandão, Duarte Nunes, la Clede t. 1. l. 6. Aqui será conveniente, para se entender melhor, o que adiante havemos de escrever, e para satisfação dos Leitores apontar alguns dos principaes artigos destas Cortes. No terceiro, pois,

No anno ſeguinte, por conſelho dos Fidalgos, e Prelados, como he de crer, caſou elRei com Dona Mafal-

Seu caſamento.

ſe determina » que fallecendo elRei ſem fi-
» lhos varões, lhe ſuccederá ſeu irmão, por
» ſua vida ſómente, deſorte que ſe eſte ti-
» ver filhos não lhe poderão ſucceder ſem
» nova eleição. » O artigo 5 chama á ſuc-
ceſſão as Princezas em falta de varão, com
tanto, que ellas ſe cazem com um ſenhor
Portuguez, o qual ſe não chamará Rei, ſe
não depois que tiver filho varão da Rainha,
e andará ſempre á ſua eſquerda, e nunca
porá Coroa Real.

O 6 artigo he feito em nome delRei,
e começa aſſim. » Eſta Lei ſerá obſervada
» para ſempre: A filha mais velha delRei
» nunca ſe caſará ſenão com ſenhor Portu-
» guez, para em tempo algum nenhum Prin-
» cipe Eſtrangeiro ſeja Rei deſte Reino. E
» ſe a filha mais velha delRei caſar com
» Principe, ou ſenhor eſtrangeiro, nunca ſe-
» rá reconhecida como Rainha, porque não
» queremos que noſſos Vaſſallos ſejão obri-
» gados a obedecer a Rei que não naſceſſe
» Portuguez, porque elles são noſſos vaſſal-
» los, e compatriotas, que ſem auxilio eſ-
» tranho, e á cuſta de ſeu ſangue nos fize-
» rão ſeu Rei. »

No artigo 9 ſe ordena, que os que fo-
erm de ſangue Real, e aſſim os ſeus deſ-

ſalda, ou Mathildes, filha de Amadeu Conde de Moriana, e Saboia; caſamento que ſeus Vaſſallos ſolemniſá-

---

cendentes ſejão Nobiliſſimos: Que os Portuguezes que defenderem a peſſoa delRei, ou ſeu filho, ou por ſeu genro, ou em defeſa do pendão Real, ſerão nobres. Que os deſcendentes dos Mouros, Judeos, e Infiéis nunca poſsão aſpirar á Nobreza. (*) Que os filhos do Portuguez, que morrer fiel Catholico em cativeiro de infieis, ſerão nobres. A meſma qualificação ſe dá ao que matar o Rei inimigo, ou ſeu filho, ou tomar o ſeu pendão Real. Que os fidalgos de antiga nobreza, ſempre conſervarão a ſua graduação, e que todos os que ſe achárão na batalha do Campo de Ourique, ficarião por iſſo ennobrecidos.

No artigo 10 eſpecificão-ſe os caſos em que o nobre perde eſta qualidade, e vem a ſer covardia nos combates, por trahição, perjurio, por ferir mulher com lança ou eſpada, por encobrir a verdade a elRei, por blasfemia, furto, ou deſerção para terra de

---

(*) Eſtas diſtinções odioſas eſtão abolidas por duas Leis do Senhor Rei D. Joſé, e por conſequencia tirado o impedimento de taes peſſoas aſpirarem á nobreza, Officios, &c. V. Lei de 25 de Mayo de 1773, e 15 de Dezembro de 1774.

ſárão com as devidas moſtras de prazer, e alegria. (*h*)

Toma Lisboa com o auxilio dos Cruzados.

Acabadas as feſtas publicas andou elRei algum tempo viſitando as Provincias do Reino, onde mandou reparar as praças arruinadas pelos annos, ou pelos eſtragos da guerra; e fundou de novo Sés Cathedraes na-

1147.

Mouros. Os que forem convencidos de furto, ſerão (diz a Lei) expoſtos na praça publica com as coſtas nuas, pelas 2 vezes primeiras; e ſe depois recairem no meſmo crime ſerão marcados na teſta com ferro quente; e ſe depois continuarem morrèrão por iſſo, mas não ſe dará execução á ſentença ſem ordem expreſſa delRei.

A Lei contra o adulterio tem ſua ſingularidade, e vem a ſer, que havendo boa prova do delito, ambos os cumplices são condemnados ao fogo; mas ſe marido perdoar á mulher (como o pode fazer) o adultero ſerá tãobem perdoado. O matador, e o violador de donzella nobre ſerão caſtigados com pena de morte, e á violada ſe darão todos os bens de ſeu offenſor. Mas não ſendo ella nobre, quem a violar a deverá receber por mulher, poſto que elle nobre ſeja, e ella plebea.

(*h*) Chron. var. antiq. Ferreras t. 3. pag. 434.

naquellas Cidades, que as tiverão em tempo dos Godos. Então provavelmente he que elle faria voto de edificar um magnifico moſteiro para os Religioſos da ordem de Ciſter, ſe a Providencia lhe concedeſſe feliz ſucceſſo na grande empreza, que tracára de tomar aos Mouros a Cidade de Lisboa. (*)

Dizem, que elRei a cercou com um exercito poderoſiſſimo; mas iſto he difficil de crer, ſe he que a Cidade, como referem os Hiſtoriadores, tinha dentro em ſi para a defenderem duzentos mil Mouros. He coiſa eſpantoſa, que homens diſcretos desfigurem aſſim a hiſtoria da ſua nação com circũnſtancias não ſó inveroſimeis, mas até impoſſiveis, e que obriguem os vindouros, a não fazerem juſtiça, como quiſerão, ao esforço, e valor de ſeus antepaſſados.

Mas

(*) Tanto podia fazer o voto pela tomada de Santarem, como pela de Lisboa; e aſſim não ha razão de nos deſviarmos da opinião recebida, que o voto foi feito por occaſião da interpreſa de Santarem em 1147.

Mas nós resumiremos aqui, o que se pode colher de seus escritos. ElRei começou o assedio com pouca gente, e fez vagarosos progressos, por ser a praça mũi forte, e bem defendida por uma guarnição numerosa. Em fim por grande dita delRei veio ancorar no porto de Lisboa uma armada de naos, em que passavão á Terra Santa mũitos Franceses, Inglezes, Allemães, e Flamengos, que a rogos de D. Afonso Henrique o ajudárão naquella empresa, concedendo nisso facilmente, por se conformar com seus intentos, que erão guerrar os Infieis.

Aqui tãobem vemo-nos de novo sobrecarregados de circunstancias absurdas, e impraticaveis; porque deixando á parte um Rei de Dinamarca, um Duque de Borgonha, e mũitos outros nomes indecifraveis, nos affirmão, que a frota, e a armada erão capitaneadas por Guilherme de Longa Espada Duque de Normandia, que vivia duzentos annos antes deste successo. Mas fossem quaes fos-

fossem estes Crusados, e seu General, o certo he, que com seu auxilio tomou elRei a Cidade, e que dando-lhes em recompensa do soccorro grande parte do saco, elles se despedirão, e embarcárão mũi contentes, em proseguimento de sua derrota. (*i*)

1147. a 25. de Outubro.

Esta conquista accrescentou tanto a reputação delRei, e trouxe a seu serviço tanta gente, que antes de acabar aquella campanha, (*) conquistou Mafra, Almada, Penella, Cintra, Obidos, Trancoso, Alemquer, Serpa, Beja, Elvas, Coruche, e Cezimbra. (*k*) El-

---

(*i*) Fr. Boquetus, Robert du Mont; Roger in steph. Joh. Brompton. Nic. Tridet. Helmod. Chron. l. 1. c. 60. Faria e Sousa, La Clede t. 1. l. 6. Mariana l. 10. Ferreras t. 3. f. 438.

(*) Conquistou elRei logo Palmella, Almada, e Cintra: e dentro de poucos annos tudo o que jaz entre o Mondego, e o Tejo, despejando de Mouros Leiria, Torres Novas, Obidos, Alenquer, e outras mũitas terras. Em 1157 tomou Alcaçar do sal em 1162 Beja: em 1168 Evora, Moura, e Serpa.

(*k*) Le Quien t. 1. f. 91. 92. A Conquista de Lisboa he o successo mais memora-

Governa os seus Estados com mũita prudencia, e prosperidade.

ElRei, que ſabia, que tanta gloria ſe ganha em conſervar as conquiſtas, como em conquiſtar novas terras, applicou-ſe prudentemente a pòr em eſtado de defeſa os lugares, que,

---

vel do Reinado de D. Afonſo I: mas para diſcutir tudo o que reſpeita a eſte facto ſeriāo neceſſarias mũitas paginas, principalmente pelo que toca aos Eſtrangeiros, que tãobem ajudarão a elRei. Todos os Hiſtoriadores concordão em dizer, que entre os auxiliadores vinhão mũitos Inglezes, dos quaes ficando alguns no Reino povoárão Villa-Franca, a que chamárão Cornualhe, em honra da Provincia, donde erão, ou por cauſa dos belloſ prados, que cercão eſta Villa, nos quaes ha boa criação de gado, como na Cornualhe d'Inglaterra. Povoárão mais os Inglezes a Villa de Almada, d'outra banda do Tejo, defronte de Lisboa; e elRei lhes deu de propriedade mũitas terras. (1)

(1) Tour thorough ſpain aud Portugal, by Udal ap. Rhys. p. 273. 280. 281.

Lisboa foi a Conquiſta mais importante, que fez eſte Monarcha, porque com ella adquiriu um dos melhores portos, e ſegurou a de toda a Eſtremadura. Nós diremos já algũa coiſa, a reſpeito deſta Provincia, e faremos depois algũas reflexões a cerca da ſua capital. A Eſtremadura fica dividida pelo Tejo em duas partes iguaes, e confina pelo Norte com a Beira, pelo Oriente, e Sul com o Alem-Tejo, e com

que ganhará, e a prover quanto lhe era possivel em sua segurança, e conservação. Um de seus cuidados foi restabelecer a Sé Episcopal de Lis-

o Oceano, que tãobem a cerca da parte do Poente. Dão-lhe de extensão 33 leguas, e 16 de largo, que se dividem em 6 Commarcas. O seu terreno he excellente, debaixo de um Clima admiravel, de sorte que os pastos, terras lavradias, e vinhas são fructuosissimas; por toda ella ha paisagens graciosissimas: e todas as suas Cidades, e Villas sobre serem aggradaveis gosão de um ar puro, e saudavel. (2)

A Cidade de Lisboa distinguese hoje em tudo o que faz celebre qualquer Cidade; ella he a Capital da Provincia, e do Reino, e nella residem os Reis, o Patriarcha, e os Principaes Tribunaes. O seu porto he dos mais formosos de Europa, e sempre foi um emporio de grande Commercio. Posto que a Cidade por ser edificada sobre 7 montes he assás irregular, nem por isso deixa de ter as ruas bem direitas, e as casas bem edificadas. Achão-se nella 40 Igrejas Parochiaes, 20 Conventos de Religiosos, e 18 de Freiras. Cinge toda a Cidade uma muralha antiga á Mourisca flanqueada por 77 torres: e occupão a sua área quarenta mil casas, a qual tem de longura perto de 6 milhas, e quatorze de circuito. Nella se respira ar são,

(2) Plin. H. N. l. 4. c. 31. Resend. in Antiq. Lusit.

boa, da qual nomeou primeiro Biſpo um D. Gilberto Theologo Inglez, a quem perſuadiu, que ſe ficaſſe no Reino, em vez de ir á terra Santa. (*m*) E em comprimento do voto, que fizera, fez, e dotou ricamente o Real Moſteiro de Alcobaça, aſſim chamado por eſtar entre os rios Alcoa, e Baça, o qual deſtinou para lugar de enterro, e ſepultura dos Reis de Portugal.

E continuando ſempre a guerra com os Mouros, enviou um Embaixador a Roma, para ali defender ſeus direitos contra o Imperador, e ſuſtentar os do Arcebiſpo de Braga, que havia longo tempo lhe diſputava o de Toledo, no tocante ao Primado das Heſpanhas. (*n*) Alguns annos depois alcançou elRei de Alexandre III. uma Bulla em que o Papa lhes

e temperado, e ſe vive até uma idade mũi larga; e ha todo o anno roſas, e outras flores odoriferas. (3)

(3) Damião de Goes Deſcr. Oliſip. Linſ-

(*m*) Faria, e Souſa, Ferreras ubi ſupra La Clede loco citato.

(*n*) Chron. var. antiq. Chron. do Imperador D. Afonſo. Faria e Souſa.

lhe confirmava aquelle Titulo; mostrando-se em todas as suas acções, que sempre teve por alvo, livrar os seus Reinos de toda homenagem, ou sujeição á Coroa de Leão, que a demandava, porque parte destas terras havião sido pertenças do Governo de Galliza.

chot Voyag. Colmenar. Delices d'Espagne f. 747. Depois do Terremoto, tem havido mũitas alterações para melhor.

A quem tiver a curiosidade de saber, donde vinha aos Papas o direito de dispor dos Reinos, só poderemos responder, que elles desde os tempos de Gregorio VII. arrogarão a si o poder de dar as terras, que estavão em poder dos Infieis; sustentando, que sendo conquistadas, vinhão a pertencer á santa Sede. Mas he de crer, que um Principe tão illuminado não se deixava levar desta estranhissima pertenção, e que prudentemente se aproveitava da autoridade do Papa, contra as forças dos Reis de Leão, entendendo, que a suas bullas erão um meio menos dispendioso, e mais efficaz, do que as armas, para assegurar a independencia do seu estado. Nem consta,

que o tributo offerecido aos Papas nesta occasião se lhes pagasse sempre, e sem interrupção; e nos tempos successivos os Reis Portuguezes, bem como os de mais Principes, distinguindo a autoridade espiritual da Temporal, respeitárão aquella, que he propria dos Summos Pontifices, e reservárão illesa a que he sua, sem outra responsabilidade, que a devida a Deos. (o)

Dilata as rayas do Estado, reforma as Cidades arruinadas, e faz florecer o Reino.

Pouco importaria ao Leitor, ainda que isto fosse possivel, dar-se-lhe agora uma conta miudissima, de todas as entradas, que elRei fez em terras de Mouros, e das correrias, que estes infieis fizerão contra Portugal, nas quaes os mesmos lugares, durante a mesma campanha, erão tomados, e recobrados talvez com circunstancias bem extraordinarias. Por tanto nos parece sufficiente dizer que elRei, depois de expulsar os Mouros da Estramadura, e da Beira, se viu inteiramente senhor de 4 das 6 Provincias, em que se divide o Reino, e acquiriu grande

(o) Faria e Sousa. La Clede t. 1. l. 6. Mariana l. 10.

de reputação ás ſuas armas em tempo, que o valor, e esforço erão mũi reſpeitados; e em terra, onde mũita gente tem dado provas tão eſpantoſas daquellas virtudes, como os que em outras partes mais ſe abaliſárão.

E todavia não he noſſo intento abater de nenhum modo a gloria dos Mouros, que certamente defendèrão ſuas terras com grande coragem, e reſolução; o que ſe manifeſta do longo tempo, que foi neceſſario para os expellir das Conquiſtas, que elles havião feito quazi em um ſó anno. Devemos tãobem accreſcentar, ſem embargo de os Eſcritores Portuguezes ſerem mũi eſtereis a eſte reſpeito, que elRei D. Afonſo cuidou tão particularmente em fazer florentes as terras, que conquiſtára, como em ſujeitálas a ſeu Dominio. E ainda ſe hade obſervar neſte ponto, que uma das maximas da ſua Politica era convidar os Eſtrangeiros, que vinhão a ſeus tratos, ou tocavão para refreſcar em algum por-

to

to do Reino, a fazerem aſſento neſ-
le; e poſto que do que vamos a
dizer não hajão ſe não alguns in-
dicios obſcuros, e confuſos na hiſ-
toria; da lingua Portugueza, que he
uma miſtura de Heſpanhol, Latim,
e Francez, com palavras de outros
Idiomas, bem ſe deixa ver, que
a Nação, que a falla tãobem foi um
agregado de varios povos. Mas iſto
em vez de ſer deshonroſo aos Por-
tuguezes, lhes he occaſião de Gloria,
porque eſtas peſſoas, de que a Na-
ção ſe compunha não erão das fe-
zes do vulgo, mas dos homens mais
prudentes, e esforçados, que ſain-
do da patria îão diſtinguir-ſe em ter-
ras eſtranhas; e ſegundo parece, os
mais moderados d'entre elles ſe de-
terminárão a viver em Portugal,
convidados da bondade da terra, e
da generoſidade de ſeu Rei, que co-
mo protector das armas, e das le-
tras os podia fazer mũi proſperos,
e felizes. (*p*)

A Rainha D. Mathildes tão ce-
le-

(*p*) Chron. var. antiq.

lebrada pela ſua virtude, como pela ſua grande formoſura, ajudava elRei ſeu marido em ſeus vaſtos projectos, cõ a grande prudencia de que era dotada, e de que dava frequentes moſtras, quando em auſencia delRei governava o Reino. A Rainha lhe deu numeroſa poſteridade, e com ella os meios de ſe fortificar com grandes allianças, caſando D. Mafalda, ou Mathilde ſua filha mais velha com D. Afonſo II. Rei de Aragão; D. Urraca filha ſegunda com D. Fernando Rei de Leão, filho do Imperador D. Afonſo, ſeu inimigo antigo; e a terceira, que era D. Thereſa, com Felipe Conde de Flandres. (q)

Caſamentos de ſuas filhas.

Mao exito da guerra, que teve com elRei de Leão ſeu genro.

Mas o caſamento da filha ſegunda não atalhou ás deſavenças, que elRei teve com ſeu genro; pois como já vimos, eſte o fez priſioneiro, ſe bem, que teve a prudencia de ſe lembrar, que elRei era ſeu ſogro,

(q) Le Quien t. 1. f. 87. Roder. Tolet. Luc. Tud. Chron. Ferrer. t. 3. Seculo 12.

gro, e esquecer-se de que fora seu inimigo. E aqui não passaremos em silencio, que quando elRei D. Afonso teve esta desventura, se lhes ajuntou a outra de quebrar uma perna, da qual por sua impaciencia ficou coxo, de modo, que não pòde mais cavalgar, o que a superstição daquelles tempos attribuio ás maldições, que lhe deitara a Rainha D. Tareja sua mãi.

1169.

Outros Escritores, talvez mais instruidos, narrão isto por diverso modo, e dizem que as duras condições, com que conseguiu de seu genro a liberdade, quaes erão reconhecer-se por seu Vassallo, e vir ás Cortes de Leão, logo que podesse andar a cavallo, fizerão que elRei D. Afonso affectasse depois andar sempre em carro, como se não podesse montar a cavallo. (*r*)

Mas nem este accidente lhe esfriou o ardor marcial, porque com o incomodo, que elle lhe causava, junto ao peso dos annos, e doenças,

(*r*) Faria e Sousa. La Clede t. 1. l. 6.

ças, ſempre ſe moſtrou em campo quando quer que o requeria a ſegurança, e utilidade de ſeus povos; no que tão longe eſteve de afrouxar em tempo algum, que no fim do ſeu Reinado moſtrou a meſma actividade, com que em ſeus primeiros annos grangeára tanta gloria. Verdade he, que o ajudava mũito bem o Infante D. Sancho ſeu filho, que não deſdizia do Pai no grande valor, e propensão para a guerra, que de tenra idade, ſe lhe conheceu; mas como eſte grande ardor fez que elRei não ſaiſſe bem andante de ſuas primeiras empreſas, fizerão-no as diſgraças repetidas mais circumſpecto, e derão-lhe a conhecer, que o grande capitão tem igual neceſſidade de prudencia, ardideza, e eſforço; das quaes virtudes, porque recebèra as duas ultimas em dom da natureza, veio adquirir aquell' outra com o tempo, e a experiencia. (s)

Nos

(s) Brandão, Garibay, Goes, Le Quien t. 1. Ferreras t. 3. Seculo 12. Mariana l. 11.

Guerras com os Christãos, e Mouros para o fim do seu Reinado.

Nos ultimos dias de seu Reinado, offereceu-se a elRei occasião de se eximir uma vez para sempre de todas as pretenções delRei de Leão, por meio das desavenças, que este tinha com seu sobrinho D. Afonso Rei de Castella, o qual buscando a alliança de D. Afonso Henriques, foi delle bem ouvido, e aceitas as suas propostas. Mas D. Fernando Rei de Leão sabendo desta liga, e que o Infante D. Sancho de Portugal marchava para Ciudad Rodrigo, a juntou a toda a pressa o seu exercito na fronteira, de sorte que se poz em estado de dar d'improviso sobre o Infante, a quem depois de um combate mũi ferido, desbaratou, e derrotou. (*t*) Os escritores Portuguezes não fazem mensão desta rota, bem que della se seguirão a sua patria selizes consequencias, porque sabendo D. Fernando, que o Infante picado do mao successo das suas armas se dava toda pressa em levantar gente, lhe mandou dizer, que

1178.

(*t*) Chron. var. antiq.

que melhor fizera ſe empregaſſe as ſuas forças contra os Infieis, os quaes eſperavão mũi deſcançados o exito deſta guerra, ſem cuidarem ſómente de porſe em eſtado de defeſa.

Aproveitou-ſe o Infante deſte prudente conſelho, e depois de fazer algũas marchas, com que encobriu aos Mouros o ſeu intento, entrou de repente em Andaluzia, e penetrou até Triana (*) um dos arrabaldes de Sevilha. Juntárão logo os Alcaides Mouros as ſuas forças, para o accommetterem na retirada; mas o Infante fatigando-os á primeira com uma marcha forçadiſſima, eſcolheu depois para ſe acampar um poſto vantajoſo, donde havendo deſcançado a ſua gente, a pòs em ordem de peleja, e apreſentou batalha ao inimigo, o qual ficou desbaratado, e com perda de mũi-

(*) Outros dizem, Triana fortiſſimo preſidio de Sevilha.

mũitos despojos, com que D. Sancho voltou a Portugal. (u)

No anno seguinte Aben Jacob, filho de Aben Joseph Rei dos Almohades, para se vingar desta affronta, entrou em Portugal, e pòz cerco a Abrantes (*) nas margens do Tejo; mas logo, que soube, que o Infante vinha em soccorro da Villa, não ousou esperalo. Em 1180, o Miramolim ajuntou um grande exercito, e mandou uma boa armada para invadir este Reino, por mar, e por terra. D. Fuas Roupinho, que era Fronteiro Mor daquella raia, e tinha mais gente, do que parecia aos Mouros, a poz de emboscada de tras de uns rochedos vizinhos ao Castello, que Gami Alcaide de Merida, e General dos Infieis

(u) Le Quien, e La Clede ubi supra. Ferreras l. cit. pag. 501. 502. Nesta retirada derrotou o Principe os dois Regulos Mouros Alicamusi, e Alboazil, que estavão sobre Beja.

(*) Neste anno defendeu Santarem de Abem Jacob, com soccorro delRei D. Afonso seu Pai.

fieis havia de combater necessariamente. D. Fuas apenas começárão o attaque, saiu com os seus da cilada, desbaratou-os, e fez prisioneiros a Gami, e seu irmão, que mandou a elRei D. Afonso; e vindo depois comandar a frota, destroçou uma esquadra de Mouros, da qual enviou 9 galés a Lisboa, e foi accommetter a dos Infieis, que era de 54 galeaças, com sós 21 galés. Mas esta temeridade saiu-lhe cara, por que, cercando-lhe os Mouros os seus navios, de tal sorte o combatèrão, que veio a servir-lhe de sepultura aquelle mesmo mar, que fora theatro de seus tropheos. (x)

Victoria assinalada contra os Mouros. 1184.

Durava esta guerra já tres annos successivos, sem novidade memoravel, quando Jozeph Rei de Marrocos, e Imperador dos Almohades, mandando transportar gente, e munições a Andalusia, com treze Alcaides, que capitaniavão seu poderoso exercito entrou pela fronteira, e estragou toda a terra, até as margens

gens

(x) Chron. var. ant. Faria e Sousa.

gens do Tejo. Depois veio cercar Santarem, (*) onde o Infante ſe recolhèra com a flor da ſua gente, vendo que não podia porſe em campo contra o Inimigo. Ali reſiſtiu D. Sancho a varios aſſaltos, e rechaçou os Infieis, a pezar da ſua grande ſuperioridade, até que (como dizem os Hiſtoriadores) foi ſoccorrido por elRei de Leão, e pelo Arcebiſpo de Sant-Yago: mas os Portuguezes attribuem a D. Afonſo Henriques a gloria de deſcercar ſeu filho, e desbaratar de todo os Mouros, com morte do Miramolim, a quem o Infante por ſua propria mão tinha ferido.

He certo, que as relações deſta batalha, ainda as que derão Autores antigos, deſvairão mũito umas das outras. Porque uns dizem, que o Miramolim morreu de uma queda do cavallo abaixo; outros, que não

(*) Nos Elogios dos Reis ſe lè, que eſte cerco de Santarem foi poſto por Aben Jacob, como já ſe apontou, e o Infante ſoccorrido por elRei ſeu pai.

não hove tal batalha; mas, que os Mouros cançados do cerco de Santarem, e gaſtados com a perda de gente nos aſſaltos, que derão, levantárão o Campo vendo chegar os Chriſtãos, e ſe forão, deixando a bagagem: que ſeu Rei perdèra a vida neſta confuſa retirada; mas diſcrepão no genero da morte. Seja o que for; eſta batalha deciſiva deu-ſe aos 24 de Julho; e cauſou tal conſternação nos Infieis, que elles derão aos Portuguezes deſcanço, e folga para melhorarem o interior do Reino, e fortificarem as fronteiras por todo o anno ſeguinte. (*y*)

Morte delRei D. Afonſo. 1185.

Eſte repouſo era neceſſario á ancianidade delRei, o qual paſſou o eſpaço, que elle durou em Coimbra com os Nobres, e Prelados, traçando com elles os meios mais acertados de conſervar as conquiſtas,

(*y*) Vaſconcellos Anacephalæoſ. Brandão, Faria e Souſa. Rod. Tolet. Luc. Tud. Chron. Mariana l. 11. Ferreras t. 3. f. 509. 310. Le Quien. t. 1. p. 95. La Clede t. 1. f. 147.

tas, que fizerão, e o titulo de Rei, que ſeus Vaſſallos lhe havião dado: até que opprimido da velhice, e conſumido de trabalhos militares morreu com grande ſaudade de ſeus povos aos 6 de Dezembro de 1185, tendo governado Portugal 57 annos, dos quaes 47 o fez com o caracter de Rei. (z)

Alguns Hiſtoriadores Portuguezes lhe dão 90 annos de idade, outros 93; mas pela noſſa conta, que convèm com as relações mais exactas, eſtava elRei nos ſeus 66 annos, quando morreu (*a*), e foi ſepultado com grande ſolemnidade em Santa Cruz de Coimbra. Um hiſto-

(z) Brandão. Chron. var. antiq. Garibay, Goes, Vaſconcellos, Duarte Nunes, &c.

(*a*) Neſta nota havemos de ajuntar mũitas particularidades da vida privada, da peſſoa, e caracter delRei D. Afonſo Henriques, do qual dizem alguns, que naſceu com as pernas pegadas uma á outra, e que ſe curou deſte alejão por orações de ſeu Aio Egas Moniz. (1) He natural crer que elRei deſde ſeu naſcimento teve algũa fraqueza nas

(1) Mon. Luſitana, Faria, e Souſa.

toriador celebre (*b*) nos dá uma deſcripção de tudo, o que ſe fez neſtas exequias, e que conforma aſſaz

(*b*) Faria e Souſa.

---

pernas ou outro incommodo, e não he neceſſario recorrer ao caſtigo do Ceo, para dar razão do quebrantamento que nellas ſentia quando velho. Se nos havemos de fiar dos retratos que delle ſe conſervão, diremos que foi de eſtatura extraordinraia, porque não tinha menos de 7 pés de altura; o roſto era comprido; os olhos negros, e vivos, a preſença de homem vigoroſo, os cabellos pouco mais louros que os do Conde ſeu pai. (2)

ElRei inſtituio duas ordens Militares a da Ala, ou Aza, porque vira em Santarem combatendo contra os Mouros, um braço alado, que elle teve pelo de S. Miguel; a qual foi creada em Alcobaça, onde elRei paſſou um mez depois daquella victoria. (3) Os cavalleiros della trazião uma Cruz de ouro carregada de uma aza de purpura, reconhecião por ſeu patrono a S. Miguel, e por ſeu Prelado o Prior de Alcobaça: tinhão por Principal obrigação guardar, e defender nas batalhas a bandeira Real. Mas como elRei lhes não deu rendas, veio a Ordem pouco, e pouco, a grande decadencia, poſto que os primeiros Cavalleiros foſſem as perſonagens da maior diſtincção, (4) porque em Portugal, aſſim como em Heſpanha não ſe buſcão as honras, que a Real

(2) Faria Epit. l. 3. c. 2.

(3) Vaſconcellos, Faria e Souſa.

(4) Duarte Nunes Chron.

com o que não ha mũito tempo, ſe praticava em terras hoje ſujeitas ao dominio da Gran-Bertanha; donde ſe vè, que os coſtumes dos Portuguezes ſe derivavão primitivamente de um povo mais antigo, que ou por

munificencia não acompanha de renda, e proveito.

A ſegunda ordem inſtituida por elRei foi a de S. Bento de Aviz, da qual trataremos em outro lugar mais largamente, porque ainda hoje ſubſiſte com honra. Dizem tãobem que elRei admittiu em certas Cortes a ordem de Sant-Yago: (5) que mandou varios preſentes aos Templarios, e aos Cavalleiros de S. João de Jeruſalem. O certo he que fez com que em toda a Europa o tiveſſem por um dos cavalleiros mais completos do ſeu tempo, e eſta he talvez a origem de tantas hiſtorias abſurdas, e incriveis que a reſpeito de ſuas acções ſe referem vulgarmente, (6) e que obſcurecem mũitos raſgos do ſeu caracter, que era para deſejar ſe nos hoveſſem conſervado melhor.

(5) Faria Epit. p. 3. c. 2.

(6) Robert. de Monte. Nic. Trivet. Chron. Fortalitium Fidei.

As Leis de Lamego, ſe são authenticas como geralmente ſe crè, moſtrão que aquelle ſeculo não era tão barbaro como mũitos o repreſentão; e o que ha nellas mais notavel he, que ali ſe vè elRei propondo as Leis, os Nobres, e Prelados deliberando ſobre

por conquiſta, ou por tranſmigração, veio a poſſuir aquella terra.

Succede-lhe D. Sancho, e governa mũi ſabiamente.

D. Sancho tinha 31 annos, quando ſuccedeu a elRei ſeu pai, e era já caſado com D. Doce filha de Raymundo Conde de de Barcellona, e irmãa delRei de Aragão. (c) He bem

as aceitar, ou não, e o povo approvando. ElRei teve o cuidado de que o Papa lhe approvaſſe eſtas Leis, e o titulo de Rei, porque ſabia que as bullas de confirmação lhe não podião prejudicar, e parece que toda a ſua vida viveu em boa harmonia com a S. Sé Apoſtolica.

(c) ElRei D. Sancho I. tinha caſado com eſta Princeza, em vida delRei ſeu pai delle, e teve della D. Afonſo, que lhe ſuccedeu, e D. Fernando, que foi Conde de Flandres por ſua mulher Joanna Condeſſa, (filha de Balduino Imperador de Conſtantinopla) para cujo caſamento contribuiu mũito elRei de França Filipe Auguſto, que ſe pagou mũito bem deſte ſerviço, reduzindo o Conde a ceder-lhe Aire, e Sant'Omér. Diſto ſe ateárão depois guerras entre elles, nas quaes elRei Filipe ficou de melhor condição, e tomou a D. Fernando uma boa parte de ſeus Eſtados, e fez o Conde priſioneiro na batalha de Bovines, o qual eſteve detido em longo captiveiro, até que a Rainha D. Bran-

bem extraordinario, que eſte Principe, o qual ſempre andára em guerras, e batalhas, logo que foi Rei, ſe tornou pacifico, e ſe deu todo a ree-

---

ca, lhe reſtituio a liberdade de tornar a ſuas terrar. (1)

(1) Le Quien t. 1. f. 99., e 100.

D. Pedro filho terceiro delRei D. Sancho I. naſceu em 1187, e deu ſeu brado no mundo tanto na proſperidade, como nos ſeus infortunios. Caſou com a Condeſſa de Urgel, e governou algum tempo o Reino de Majorca. D. Henrique quarto filho delRei morreu moço. D. Thereſa ſua filha mais velha chegou a ſer Rainha de Leão; mas annullando-lhe o Papa o caſamento, retirou-ſe ao Moſteiro de Lorvão, onde acabou com cheiro de Santidade. D. Mafalda, ou Mathilde ſua irmãa, caſou com D. Henrique I. Rei de Caſtella; mas tãobem foi ſeparada do marido, e fundou o Moſteiro de Arouca, onde falaceu em 1290.

D. Sancha foi Abbadeſſa de Lorvão, e fundou em Alemquer o primeiro Convento da Ordem de S. Franciſco, que hove neſte Reino. D. Branca, ſenhora de Guadalajara, morreu em Caſtella, e ſeu corpo foi trazido a Portugal, e ſepultado em Coimbra. (2) D. Berenguella, que foi mulher de Valdemaro II. Rei de Dinamarca, e acompanhando a ſeu marido em uma batalha, foi mor-

(2) Le Quien t. 1. f. 102, e 104.

reedificar as Cidades, e lugares arruinados pela guerra, e a povoar as terras de ſuas commarcas. Proveu tãobem no governo dellas, fazendo Magiſtrados, e ordenanças, e demarcando exactamente os territorios de todas as Cidades, e Villas grandes de ſeu Eſtado. Co-

---

ta d'uma frechada em 1220. (3) Poſto que Duarte Nunes diz, que morreu ſem caſar.

Teve mais elRei de Maria Annes de Fornellos ſua amiga, a D. Martinho de Portugal Conde de Tranſtamara, que ſerviu elRei de Leão contra ſeu irmão D. Afonſo II. de Portugal; e D. Urraca de Portugal. De outra concubina por nome Maria Paes Ribeira teve elRei, a Martim Sanches, Gil, e Ruy Sanches, D. Urraca, D. Thereſa, e D. Conſtança. Martim Sanches foi Conde de Tranſtamára, e Gran-Seneſcal de Leão. Gil Sanches ſeguiu a vida Eccleſiaſtica: Rui Sanches morreu em um combate junto ao Porto. D. Urraca foi mulher de Lourenço Suares: D. Thereſa de Afonſo Telles, donde deſcendem os Telles de Menezes da caſa de Marialva. D. Conſtança fundou o Convento de S. Franciſco de Coimbra ſobre as margens do Mondego: e em fim advirtimos, que elRei houve os filhos de Maria Paes antes de caſar com D. Docé, e os de Maria Annes, depois da morte da Rainha.

(3) Le Quien. l. cit. f. 102.

Como elRei ſe occupava aſſiduamente, e com prazer neſtes negocios, veio em breve tempo a mudar a face de ſeus Eſtados, e a ter em vez de aldeas arruinadas, e terras deſtruidas frequentemente pelos inimigos, Cidades bem edificadas, e um grande numero de formoſas Villas, e lugares, e com iſto o ſobre nome de *Fundador*, e *Pai da Patria*. Nem foi menos diligente em accommodar bem ſeus filhos, e as peſſoas da ſua familia. Por onde não ſe lembrando das deſgraças originadas pelo caſamento de ſua irmãa D. Urraca com elRei de Leão, deu ſua filha mais velha ao filho daquelle Rei, tão proximo parente da mulher, que deſtas nupcias ſe ſeguîrão depois outras taes difficuldades, e infortunios; tão cega he a politica ambicioſa, ainda quando cuida, que prevê os acontecimentos algum tanto remotos! (*d*)

Por

(*d*) Zurita Annaes de Aragão. La Clede t. 1. l. 6. Ferreras t. 3. p. 515.

Por estes tempos entrou em Lisboa uma grande armada de Crusados, da qual o maior numero de navios erão Inglezes. Vinhão nella pessoas de todas as classes, que îão para a terra Santa, e forão mũi bem recebidos delRei, e providos de toda sorte de refrescos. A estes pedio elRei que o ajudassem na empresa de Silves no Algarve, e consentindo elles, unidos com as galés Portuguezas, navegarão para aquella praça, que elRei foi accommetter por terra, e rendeu depois de bravos combates; e dando aos Inglezes conforme ao ajuste, o saco della, que foi mũi rico, a annexou ás mais Conquistas de seus paes. (*e*)

Recebe dos Crusados grandes serviços.

1189.

Jacob Aben Jozeph Rei de Marrocos teve tal magoa com a perda desta Cidade, que no anno seguinte entrou em Hespanha mũi poderoso em gente, e armas; e reforçando-se com a de seus Alcaides, pas-

(*e*) Duarte Nunes, Vasconcellos, Faria e Sousa, Brompton. John Hoveden, Ferreras l. cit. p. 516.

passou o Guadiana , e veio cercar Silves. Mas achando-se no seu porto um navio de guerra Inglez, a gente de sua guarnição se uniu com a da Cidade, e estorvarão a sua tomada. Depois foi elRei de Marrocos sitiar Santarem com apertado cerco; mas chegando felizmente a Lisboa outra armada de Crusados, que îão para a Palestina, elRei com seu auxilio, e o de seu genro elRei de Leão , obrigou os cercadores a se retirarem. (*f*)

1190. No anno subsequente tornou o mesmo Rei de Marrocos ao Reino do Algarve com um exercito tão poderoso, que não só tomou Silves, mas ainda os mais lugares que os Portuguezes ali tinhão conquistado: e Portugal se viu livre dos Infieis por se romper a paz entre os Mouros, e elRei de Castella, em cujo soccorro mandou, D. Sancho um trosso de gente, que foi desbarata-

da

(*f*) Roder. Tolet. Luc. Tud. Faria, Brandão, Vasconcellos.

da na fatal batalha de Alarcos. (*g*)

A eſtas deſgraças ſobreveio o Interdicto poſto pelo Papa em todo o Reino, por cauſa do caſamento delRei de Leão, com D. Thereſa filha mais velha delRei; pelo que foi forçoſo áquelles Principes conſentirem no divorcio, e á innocente, e infeliz Princeza tornar-ſe a Portugal. (*h*) Em 1195 com a chegada de uma frota de Allemães, e Flamengos, ſe viu elRei em eſtado de recobrar Silves, que mandou deſmantelar, por ver a difficuldade, que havia em conſervar aquella Cidade. Então he que elle trabalhou em formar uma fronteira, regular que emparaſſe ſeus Vaſſallos dos ſaltos do Inimigo, e em quanto andava neſte trabalho, falleceu a Rainha ſua mulher, com grande pezar ſeu, e de toda a Nação. (*i*)

To-

(*g*) Epiſt. Innocent. III. Luc. Tud. Ferreras ubi ſupra.

(*h*) Le Quien. Marianna. Ferreras ubi ſupra.

(*i*) Le Quien. Mariana. Ferreras ubi ſupra.

Sua confstancia nas calamidades que affligîrão o Reino.

Todos os Hiſtoriadores affirmão unanimemente, que durante o reinado de D. Sancho I., Portugal padeceu uma longa ſerie de calamidades, que forão tidas por outros tantos caſtigos do Ceo. Houverão fomes, guerras, inundações, terremotos, divisões inteſtinas dos grandes, e diſputas entre os Eccleſiaſticos. Os Frades mais ignorantes não deixárão de attribuir eſtas deſgraças á obſtinação, com que elRei ſe opunha á diſſolução do matrimonio de ſua filha, e a outras differenças, que tinha com a Corte de Roma; mas tãobem eſtas calumnias não fizerão impreſsão, ſalvo na gentalha.

E com effeito elRei eſtava tão longe de attrahir a ſeus Povos deſgraça algũa, que antes á ſua prudencia, e vigilancia ſe deve viverem depois livres de taes calamidades, as quaes forão tantas, que juntas ás invasões dos infieis poderão de todo arruinar o Reino, ſe lhe faltaſſe uma adminiſtração tãobem regrada, e cuidadoſa da ſaude, e feli-

licidade publica. A D. Sancho I. devem os Portuguezes a ſua economia domeſtica : elle abaliſou os termos das Dioceſes, e obrigou os Biſpos a darem-ſe por contentes delles : pòz boa ordem em todas as doações feitas aos Moſteiros, e nas Commendas das ordens militares do ſeu Reino : aboliu mũitos maos coſtumes de longo tempo recebidos, ou adoptados novamente dos Mouros, Eſtrangeiros, e outros que diverſos motivos trazião ao Reino ; e fechou de algum modo os olhos ás diſcordias ſanguinolentas dos grandes, para que enfraquecendo-ſe reciprocamente, podeſſe depois uſar com mais efficacia da ſua authoridade, ſem apparencias de tyrania, antes com approvação dos prudentes, e ſenſatos. (*l*)

Tomada de Elvas, e morte de elRei.

A ultima empreſa deſte ſoberano, (*) foi a recuperação de Elvas,

(*l*) Faria e Souſa. Le Quien t. 1. no Reinado de D. Sancho I. La Clnde t. 1. l. 6.

(*) Nos Elogios dos Reis f. 35 ſe lè, que elRei tomou Elvas, e recobrou Palmela.

vas, que o Miramolim cobrára em quanto teve a ſuperioridade das forças, a qual lhe não valeu, para não ſer agora deſapoſſado da Cidade, com grande prazer delRei, (*m*) que mandou purificar as Igrejas, reparar as fortificações, e convidou quem a povoaſſe, dando aos habitadores mũitos privilegios, e immunidades. D. Sancho I. he tido por hum dos Reis mais economicos deſte Reino, por que ſem vexar ſeus Vaſſallos com tributos, e ſendo havido antes por liberal, do que avarento, deixou um theſouro de mais de 700 mil cruzados, alem de mil, e quatro centos marcos de prata, e cem marcos de baixella de ouro, de que diſpoz em ſeu teſtamento obrigando o Principe ſeu filho, com juramento, a comprir todas as ſuas mandas.

Não convèm todos os hiſtoriadores á cerca do tempo de ſua morte: mas os que são mais exactos a ou-

(*m*) Brandão, Vaſconcellos, Le Quien. l. cit.

outros respeitos, a referem ao mez de Março de 1212, quando contava 57 annos de idade, dos quaes havia reinado 26 (*) Foi sepultado com menos pompa, que seu pai, porque assim o ordenára, na parede do lado esquerdo do Altar mor em Santa Cruz de Coimbra. Quatrocentos annos depois da sua morte mandou elRei D. Manoel erigir-lhe um magnifico tumulo, e achou-se o seu corpo inteiro, circunstancia extraordinaria, e que merece referir-se sem a menor tintura de preocupação superstíciosa. (*n*)

D. Afonso II. succede a seu Pai.

A elRei D. Sancho I. succedeu seu filho D. Afonso II., que os Historiadores Portuguezes appellidão o *Gordo* em idade de quasi 27. annos. (**) Este, logo que entrou a rei-

(*) Brandão no livro 13. cap. 1. mostrou por escrituras authenticas daquelles tempos, que elRei D. Sancho era falecido desde Março de 1211. Elogios dos Reis pag. 302. Nota IV.

(*n*) Faria e Sousa, Le Quien, &c.

(**) Mas nascendo em 23 de Março de 1211 devia ter 25 annos, e 1 mez.

reinar, fez duas acções em que ganhou mũita honra, e forão, enviar um corpo de Infantaria em ſoccorro delRei de Caſtella, a qual ſe diſtinguiu glorioſamente na famoſa batalha das Navas de Toloſa; e dar o Caſtello de Aviz aos Cavalleiros deſta ordem, que dali tomou o nome, por o que o ſeu Gram Meſtre D. Fernando Yanes, deixando Evora ſe veio eſtabelecer naquelle Caſtello. (*o*) Mas elRei desluſtrou quaſi logo a gloria de ſeu Reinado, como vamos ver.

ElRei ſeu pai notando, que era pouco amigo dos irmãos, e irmãas, fez quanto lhe foi poſſivel para os fazer independentes delRei, dotando-lhes joias, e dinheiro, e ás filhas certas Villas, e lugares, a ſaber, a D. Thereſa Rainha viuva delRei de Leão, Monte-Mor, e a Eſgueira, e a D. Sancha a Villa de Alemquer. D. Afonſo tentou perſuadir ás ir-

(*o*) Brandão, Rod. Tolet. Faria e Souſa. Le Quien l. cit. p. 110. La Clede ubi ſupra.

irmãas, que elRei ſeu pai não tinha direito de alienar as terras da Coroa, e vendo as razões erão baldadas, recoreu ás armas. 1212.

As duas Princezas, a quem os grandes favorecião, defenderão-ſe esforçadamente, e implorárão a protecção delRei de Leão, e do Papa. Aquelle entrou com ſeu exercito em Portugal, e o Santo Padre ameaçou elRei com a excomunhão: mas elle defendeu-ſe delRei de Leão, e ſe deſculpou com o Pontifice. Os Hiſtoriadores não concordão no fim deſta guerra, e ſó dizem uniformemente, que a paz ſe fez por memediação delRei de Caſtella. Mas não baſtou a ſua intervenção para introduzir a boa união na familia Real; o Infante D. Fernando ſe retirou para Caſtella, e o Infante D. Pedro, que ſervira no exercito delRei de Leão, tãobem ſe auſentou, e foi buſcar o patrocinio do Miramolim. (*p*) Tudo iſto cauſou en-

(*p*) Faria e Souſa. Ferreras t. 4. Seculo 12. Mariana. l. 12.

entre os Portuguezes grandes divisões, (q) porque uns approvavão as razões delRei, tendo para si, que no Estado não pode haver mais de um Soberano; mas outros, que ju-

(q) ElRei D. Afonso em vida de seu pai tinha casado com D. Urraca filha de Afonso VIII. Rei de Castella, da qual teve 4 filhos, e uma filha (1) Dos filhos succedeu-lhe no Reino D. Sancho II. chamado *o Capello*. O Infante D. Afonso, foi Conde de Bolonha por cabeça de sua mulher, e achava-se em França quando deste Reino foi chamado pelas razões que depois se veráõ. D. Fernando, que se chamou o *Infante de Serpa*, como senhor que era daquella Villa, e se distinguio no soccorro, que levou a elRei D. Afonso de Castella na guerra que este tinha com os mouros. Este Infante casou com D. Sancha filha do Conde de Lara de quem teve uma filha chamada D. Leonor, a qual casou com Valdemaro Rei de Dinamarca; e um filho por nome D. Vicente que faleceu moço.

(1) Faria, L. 3 c. 3.

Teve mais elRei um filho bastardo, que se chamou D. João Afonso, e jaz sepultado em Alcobaça: (2) e como era moço, e prospero com a gloriosa guerra que fizera aos Infieis, e casado com uma Princeza de magnanimo coração, sofria mal opporem-se á sua vontade, tanto mais porque faltando-

(2) Faria, e Le Quien t. 1. f. 109.

jurárão a elRei D. Sancho, que farião cumprir o ſeu teſtamento, reſpeitavão os ſeus juramentos; e outros em fim que vião o deſamor delRei para com os ſeus, entravão a duvidar, que elle tiveſſe mũito affecto aos Vaſſallos.

A excomunhão produziu algum effeito em Portugal, porque ſe não intimidou elRei, inſpirou taes inquietações, e temores nos animos do povo, que elRei entendeu logo ſer-lhe mũito neceſſario congraçar-ſe com Innocencio III. A eſte fim pois, lhe mandou repreſentar, que a deſavença, em que andava com ſuas irmãas, nem tocava de eſpiritual: que os lugares que ſeu pai lhes dera, erão da Coroa, e como taes inalienaveis: que o S. Padre queria introduzir um peſſimo exemplo encaminhado á perda de um

O Papa obriga-o a concertar-ſe com as infantas.

lhe os trabalhos, e perigos com que ſeus predeceſſores tinhão elevado o Reino ao eſtado em que elle o achou, não havia coiſa, que moderaſſe a altivez que lhe inſpirava o conhecimento de ſeu grande poder. (3)

(3) Mariana, Ferreras.

Reino fundado pelo valor, e á cuſta do ſangue dos Portuguezes, a quem D. Sancho, ou ao menos ſeu pai D. Afonſo I., era devedor do Sceptro, cuja dignidade não ſe devia diminuir, alleando os bens da Coroa: em fim, que a melhoria das armas delRei de Leão, e dos fautores das Infantas, ſem ſer de nenhum modo prova da juſtiça da cauſa d'ellas, era viſivelmente em beneficio dos Infieis, pelas perdas, que ambos os Reinos experimentavão. Mas todas eſtas razões forão ſem fruto, porque o Papa perſiſtiu no que fizera, e em fim D. Afonſo II. houve de reconciliar-ſe com ſuas irmãas, para ſe ver livre da excomunhão, da qual foi ſolennemente obſolvido, logo que fez as pazes com ellas. (*r*)

Victoria, que alcançou dos Mouros.

Reparada apenas a publica tranquilidade, viu-ſe logo o Reino perturbado com invasões dos Mouros ſenhores de Alcacere do ſal, força in-

1217.

(*r*) Brandão, Vaſconcellos, Faria, Ferreras l. c. p. 60. Le Quien t. 1. p. 3.

inconquiſtavel ſituada em um roche-
do, donde elles ſaião a correr ao
longo do Tejo, com tantos de ca-
vallo, que elRei tinha por igual-
mente difficil rechaçalos, ou ſenho-
rear-ſe de uma praça, cuja vizinhan-
ça lhe dava tantos enfadamentos.
Mas não faltou um incidente favo-
ravel, ou antes uma particular di-
recção da Providencia, que lhe ſub-
miniſtrou os meios de ſair com o
ſeu intento.

Os Allemães, e Friſões tinhão
eſquipado uma numeroſa armada,
que alguns Hiſtoriadores graves, di-
zem ſer de 300 velas, e que leva-
va para a Paleſtina um exercito de
Cruſados, os quaes deſtroçados por
uma tormenta, entrárão em Lisboa
para refreſcar, quando elRei anda-
va levantando gente, ſe não para
ſitiar, ao menos para bloquear Al-
cacer. Enviou pois elRei primeira-
mente alguns Prelados principaes a
ſolicitarem os Cruzados para lhe
darem auxilio, e para lhes repre-
ſentar, que ſuas armas tãobem em-

pregadas serião contra os infieis, em Portugal, como na Palestina.

Guilherme Conde de Holanda, e a maior parte dos Generaes da frota, approvárão esta proposta: mas os Frisões, e outros, que erão a terça parte da armada, entrárão em escrupulos de não satisfazerem ao seu voto; pelo que se fizerão á vela, logo que lhes foi possivel; tão infelizmente porèm, que os temporaes os forçárão a invernar em alguns portos de Italia. O Conde de Hollanda entretanto, com os mais senhores, e cavalheiros saîrão em terra, e offerecèrãose ao serviço delRei; e juntos todos com a armada Portugueza reforçada polos Cavalheiros de todas as Ordens militares, se forão pòr sobre Alcacere do sal.

Os Mouros, que conhecião a importancia da praça, e que previão as consequencias da sua tomada, fizerão extremos de esforço por defendela, e conservála. Os Alcaides de Sevilha, Jaen, Cordova, e

Ba-

Badajoz vierão em ſeu ſoccorro, com um corpo de 50 mil homens. A' viſta delles, levantarão os Chriſtãos ſeu arraial, e apreſentando-lhes batalha, os desbaratárão inteiramente, com morte dos dois Alcaides de Cordova, e Jaen. (s) Neſta glorioſa jornada, dizem unanimemente os Hiſtoriadores Portuguezes, que apparecèrão Anjos no ar com o eſtandarte da Sagrada Cruz, e que a gente Chriſtãa ſoccorrida milagroſamente ficou com a victoria, e rendeu a praça aos 21 de Outubro, a qual foi dada aos Cavalleiros de S. Yago.

1217.

A peſar das diligencias, que ſe fizerão com o Papa Honorio III., para que deixaſſe os Cruſados demorarem-ſe mais um anno em Portugal, não o poderão conſeguir com grande desgoſto dos Portuguezes; (t) porque parece que o Papa queria

(s) Vaſconcellos. Math. Pariſ. La Clede t. 1. l. 6. Le Quien t. 1 f. 112. 114. Ferreras t. 4. p. 67. 71.

(t) Faria, Ferreras, L. c. pag. 72.

ria afaſtar para mais longe aquella gente, e ſeus Capitães Generaes.

Diſcordias delRei com o Clero; e ſua morte.

Interrompida aſſim a guerra, rebentárão de novo as diviſões inteſtinas, queixando-ſe o Povo do rigor das Leis; e levando a mal o Arcebiſpo de Braga, que elRei obrigaſſe os Eccleſiaſticos a contribuir com gente, e dinheiro para á guerra contra os infieis, de ſorte que excomungou os Recebedores delRei. Mas D. Afonſo II. lhe confiſcou as ſuas rendas, e obrigou aquelle Prelado a ſair-ſe do ſeu Reino, (v) e no em tanto morreu a Rainha D. Urraca aos 13 de Novembro. (x)

No anno ſeguinte os Commiſſarios do Papa excomungárão el-Rei, e poſerão interdicto em todo o reino, com que elle ſe poz em deſordem, e confusão; por cujo remedio, elRei que era mũito animoſo, entrou em uma eſpecie de ne-

(v) Raynald, Brandão, Ferreras ubi ſup. p. 84.

(x) Ferreras l. c.

negociação com ſeus Vaſſallos, a qual durava ainda quando, ſem ſe reconciliar com o Arcebiſpo, veio a falecer aos 25 de Março de 1223, no vigeſimo ſegundo anno de ſeu reinado. (z) Foi ſepultado ſem pompa, e mũi ſingelamente no Convento de Alcobaça, (y) deixando o Reino em grande perturbação, porque durando o Interdicto mũitos mezes andava o povo conſternado com a falta dos Sacramentos, e officios Divinos, e depois ſe deu á licencioſidade, e deſprezo da Religião

(z) Vaſconcellos. Mariana l. 12. Ferreras l. c. f. 91.

(y) Eſte Monarca foi de eſtatura mais que ordinaria, e mũi gordo, mas ſem deformidade, tinha a teſta larga, os olhos cheios de fogo, as feições regulares, o carão delicado, os cabellos mũi ruivos, que lhe deſciião ondeando ſobre as eſpaduas. Era mũi valoroſo, e dotado de forças extraordinarias, que o fazião entrar tão denodadamente pelos inimigos, que uma vez eſteve debaixo de um montão de cadaveres, donde o tirárão com grande trabalho, vendo-ſe talvez os ſeus Vaſſallos obrigados a moderarlhe os impetos. O ſeu reinado nada teve

ligião, de que foi mũi difficil revocálo á ſolida piedade. Mas em Roma fez iſto fraca impreſſão, porque ſe ſabia, que por eſtas meſmas

de tranquillo, ſem que foſſe cauſa das deſordens, ſeu mao natural como homem; ou ſeu mao regimento como Soberano. (1)

Foi mũi zeloſo da adminiſtração da Juſtiça, o que deu lugar a ſe avaliar mal, e ſiniſtramente o ſeu proceder. As Leis de Lamego (*) tinhão eſtabelecido Juizes territoriaes; mas elRei julgando, que iſto não era baſtante, mandou fazer um corpo de Leis geraes, (**) por onde elles ſe regeſſem na adminiſtração da Juſtiça, o que pareceu á maior parto daquelles Magiſtrados, um attentado contra a ſua autoridade, deſprazendo-lhes ſobre todas uma Lei, em que ſe mandava, que quem moveſſe a outrem demanda injuſta lhe pagaſſe certa ſomma. Mandou tãobem que as ſentenças de morte ſe não executaſſem ſenão paſſados vinte dias da ſua data; porque a Juſtiça podia fazer-ſe a todo tempo, e a injuſtiça em taes caſos ficava ſendo irreparavel.

(1) Brandão l. 13. Vaſconcellos, Faria e Souſa.

O que porèm excitou deſordens, que

(*) Ou antes os Foraes?

(**) Nos Elogios dos Reis ſe lè, que ajuntou ás Leis de Lamego outras mũitas feitas nas Cortes de Coimbra, as quaes Leis ſe conſervão na Torre do Tombo. pag. 47.

mas pessimas consequencias, a Nobreza, e as pessoas mais distinctas trabalharião com mais fervor em reduzir elRei, e seus Ministros a sujeitarem-se á vontade do Papa; politica, que causou funestissimos effei-

---

elRei nunca pode atalhar, foi o direito que concedeu aos leigos, de recorrerem aos Magistrados Civis, quando se aggravavão dos Juizes Ecclesiasticos. Por isto se moveu o Arcebispo de Braga a excomungar Gonçalo Mendes Chanceller delRei, o qual dando-se por offendido daquelle procedimento, foi tãobem excomungado por o Papa Honorio. E não parando nisto o Pontifice; escreveu a elRei uma Carta, em que o tratava de tyrano por todo o contexto della; e talvez elRei merecia este nome; mas a sua tyrania consistia sómente em impedir, que os Ecclesiasticos lhe opprimissem seus Vassallos, os quaes nunca o tiverão por tyrano. A favor delles fez elRei uma ordenação, pela qual mandou, que as coisas necessarias á vida, nunca se vendessem por preço excessivo; e lhes tirou os tributos, para que todos os que quizessem trabalhar, podessem viver, e subsistir. Por onde sempre elRei foi mũito respeitado, e venerada sua memoria a pezar das censuras do Papa, que só servirão de causar desordens no Estado, e de atalhar ao progresso das suas armas contra os

feitos, e deu occasião áquella mistura de Judaismo, e Mahometanismo, que ao diante veio a ser tão fatal.

Succede-lhe D. Sancho II. e assinala o começo do seu Reinado.

D. Sancho II., que succedeu a seu pai com 20 annos de idade, achou-se em sobindo ao Trono, opprimido dos trabalhos (*a*) que levárão o defunto Rei á sepultura na flor da mocidade; taes erão as differenças com o Clero, e com as Princezas suas Tias. Pelo que tomando nestas materias diverso caminho do que levára elRei seu Pai, mandou dizer ao Arcebispo de Braga, que ninguem devia ser Juiz em causa propria; que se elle queria deixar a decisão das controversias entre a Coroa, e a Igreja, a arbitros Ecclesiasticos de Santa vida, e costumes, se lhe daria toda a satisfação,

1223.

Infiéis, que por diffenções intestinas, e não por falta de occasião, deixárão de lhe fazer grandes males.

(*a*) Nunes de Leão. Luc. Tud. Chron. Brandão. Vasconcellos. Mariana l. 12. Ferreras t. 4. f. 92.

ção, que lhe fosse por elles julgada: e como o Prelado veio nisto, terminou-se a disputa, e se levantou logo o Interdicto. (*b*)

Mas o novo Rei não teve a mesma condescendencia com suas tias; antes persistiu em lhes pedir as Villas, e Lugares, que ellas tinhão, ameaçando-as, que lhas tomaria por força d'armas. Neste aperto recorrèrão as Infantas a elRei de Leão, que entrou em Portugal na frente de seu exercito, e tomou alguns Lugares. D. Sancho lhe mandou dizer, que não era seu intento atear a guerra entre as duas nações; que elle não queria de modo algum lesar suas tias; mas que em um Reino, bastava um unico Soberano. Com isto veio o negocio a remetter-se ao juizo de arbitros, os quaes determinárão, que as Infantas comessem as rendas dos lugares, sobre que era a demanda, á condição que ellas, e os Juizes, que ali ti-

(*b*) Os mesmos Autores citados na nota antecedente.

tinhão de ſua mão farião menagem a elRei, pelas taes Villas, ou Lugares. Para execução deſta ſentença derão-ſe fianças de parte a parte; elRei de Leão reſtituhio o que havia tomado, e o de Portugal ficou tranquillo poſſuidor de ſeus Eſtados. (c)

Succeſſos diverſos.

Reſtabelecida a paz, julgou elRei, que lhe cumpria viſitar as terras do ſeu Reino, para as reformar, e reprimir os abuſos, que ſe introduzirão, com as perturbações do Reinado de ſeu pai. Neſta viſita fez varios actos de juſtiça, e deu moſtras de clemencia, e bondade por onde quer que foi. Depois voltando ſuas armas contra os Mouros, juntamente com as delRei de Leão, alcançou delles algũas victorias, e reuniu a ſeus eſtados ſobre mũitas outras praças, a

(c) Faria. Maria l. 12. Ferreras t. 4. f. 92.

(*) Tomou aos Mouros Aljuſtrel, Aronches, Mertola, Tavira, e outras mũitas, e recobrou delles Elvas, Jurumenha, Serpa, e algũas mais. Elogios dos Reis p. 53.

a Villa de Serpa. (*d*) O Papa Innocencio IV. enviou a Portugal o Cardeal João Bispo de Sabina, para ahi celebrar um concilio, a fim de reformar a corrupção que se havia introduzido neste Reino, principalmente com o Interdicto de seu predecessor. Ignòra-se onde o Legado celebrou este concilio, e o que nelle se passou, e tudo o que se sabe he, que elle obrigou elRei D. Sancho a prometter, que faria executar os Decretos do Synodo.

1228. ElRei mostrou grande equidade na occasião das desavenças, que o Santo Rei D. Fernando de Castella teve com suas irmãas, e de que se podèra aproveitar: da qual virtude se lhe seguiu inspirar tanta gratidão no animo daquelle Santo Rei, que elle se veio avistar com D. Sancho em Sabugal, e lhe restituiu a praça de Chaves, que elRei seu Pai to-

(*d*) Rod. Tolet. de Reb. Hisp. Vasconcellos. Ferreras l. c. f. 107.

tomára ao de Portugal. (e) Entretanto não cessavão de machinar desordens os Ecclesiasticos Portuguezes, que naquelle tempo segundo o testemunho uniforme dos Escritores, vivião mũi relaxada, e devassamente.

Os progressos da guerra contra os Mouros erão todos os cuidados delRei, pelo que tornou a entrar no Algarve, onde podéra ganhar mũitas terras, se o não estorvassem as continuas queixas, que delle se fazião á Corte de Roma. (*) Mas apezar disto conquistou alguns lugarejos, e abrigou seus Estados das incursões dos Infieis, a que dantes estavão expostos.

Começão os Portuguezes a olhar mal o seu Rei.

Até este tempo elRei tinha-se dado mũito bem com seus Vassallos, os quaes entendião, que um Principe affavel, esforçado, benefico, sem offender ninguem, era uma ben-

(e) Raynal. Chron. de S. Fernando. Le Quien t. 1. f. 121. Ferreras ubi supra f. 107.

(*) Por parte dos Ecclesiasticos queixárão-se o Arcebispo de Braga D. João, e D. Tiburcio Bispo de Coimbra.

benção do Ceo. Mas por uma estranha desgraça, mũitos dos Grandes, esquecidos dos seus deveres, fizerão grandes violencias, e porque elRei os não podia castigar, começou o Povo a brádar contra elle. Accresceu a isto, que o Infante D. Fernando por violar as immunidades ecclesiasticas foi excomungado pelos Prelados, a pezar das funestas consequencias das excomunhões anteriores; e ainda que elRei não teve a menor parte nas violencias praticadas, vio-se todavia obrigado a fazer grandes submissões, e o Infante a ir a Roma, onde fez áspera penitencia para obter a absolvição.

Estas desordens, originadas da excessiva brandura delRei para com os senhores orgulhosos, e corrompidos, causárão ao diante mũitas desgraças, tumultuando o povo, e fazendo expulsar o Soberano de seus Estados. Mas para expòr esta materia com toda a clareza, e darmos a entender o como um Rei que não he

he accusado de falta notavel, qual seria algũa acção de crueldade ou tyrania, embriaguez, ou devasidão nos costumes, foi deposto pelo Papa, a requerimento de seus Vassallos, ser-nos-ha necessario declarar com miudeza algũas circunstancias, mas de sorte que servindo á verdade, e claresa, que a historia requer, não transpassemos as estreitas raias de suas Leis.

Causas verdadeiras, e razões corádas da sublevação dos Portuguezes.

Os Historiadores Portuguezes Geralmente conformão em dizer, que elRei havia casado com D. Mecia filha de D. Lopo Dias de Haro, senhor de Biscaya, e de D. Urraca filha bastarda de Afonso IX. Rei de Castella. (*f*) D. Mencia era dotada de rara formosura, com que cativou demaneira elRei seu marido, e tal predominio conseguiu em seu animo, que o governava como queria, e tanto, que conforme as ideas superstíciosas daquelles tempos,

(*f*) Faria e Sousa. Vasconcellos. La Clede t. 1. l. 7. Le Quien l. cit. f. 124.

pos, não faltou quem dicesse, que a Rainha o enfeitiçara com certa beberagem: como se não vîramos cada dia, que o amor não ha misster sortilegios, nem amavias para offuscar a razão de quem se lhe entrega.

A'quelles, que erão constantes no serviço delRei, que o amavão, e defendião sua authoridade, chamavão então *privados*, para os odiar com o povo, dizendo-se delles vulgarmente, que devião os officios, e cargos, não a seus merecimentos, nem á escolha delRei, mas ás adherencias da Rainha. O Clero que não valia com a Corte, quanto quizera, ajuntava aos do Povo os seus clamores fundados, como vimos, em alguns verdores da mocidade do Infante D. Fernando. D. Pedro de Portugal, mais maduro em annos, e que tinha visto o mundo, entrava nos conventiculos dos descontentes, e fomentava os seus bullicios esperando chegar a ser Regente, ou talvez Rei de Por-

tugal. Mas efte projecto ambiciofo, fez grande damno a elRei, fem aproveitar a D. Pedro, como de ordinario acontece aos perturbadores do focego publico. (g)

Conquiftas, que entre tanto fe fazem aos Mouros.

Vendo pois elRei os Grandes divididos em parcialidades, e a fi impoffibilitado para continuar em peffoa, e com o devido decoro, a guerra contra os Mouros, fez feu General a D. Payo Correa Commendador de S. Yago, que com os Cavalleiros da fua ordem, e das outras, obrou grandes proezas no Algarve, porque poffuia alem de um valor intrepido, mũita prudencia, e fangue frio, qualidades, com que pòde aproveitar todas as vantagens, que lhe offerecião as diffenções dos Mouros. Mas antes deftes fucceffos já elRei conquiftára Elvas, e com ella tinha affegurado a Provincia de Alem-Tejo.

Os Mouros havião então facudido o jugo do Miramolim, dividin-

(g) Faria e Soufa, Mariana l. 13. Le Quien l. c. f. 125.

dindo-ſe em varios Principados, e quando cuidavão fortificar ſeus reſpectivos, Eſtados trabalhavão realmente em ſua perda, e propria ruina. (*h*) D. Payo, que caiu niſto, hia-lhes tomando hora a um, hora a outro, as praças, e lugares. E andando occupado em um deſtes cercos, veio-lhe á noticia, que Aben Afan governador de Silves, marchava com a maior parte de ſua guarnição, a deſcercar Paderne, ſobre que o Commendador ſe achava áquelle tempo. Polo que levantando o cerco á noite, ſe foi por outro caminho a Silves, e a inveſtiu. O General Mouro, quis emendar um erro com outro, e levando o preſidio de Paderne, voltou a Silves, onde acometeu os Chriſtãos com a ſua gente mũi quebrantada, e depois de uma aſpera peleja, foi em fim rechaçado.

Os da Cidade, que ſaîão a ſoccorrer os ſeus, e ſe îão retirando, de-

(*h*) Os meſmos autores citados na nota antecedente. (*g*)

derão azo a entrarem os Portuguezes de miſtura, com elles, e a tomarem-lha logo; ficando ainda pelos Mouros o Caſtello, que era mũi forte, e depois ſe rendeu com certas condições. Eſta Conquiſta grangeou tal reputação ás armas de D. Payo, que bem de preſſa acodiu gente a reforçar o ſeu campo; e voltando mais poderoſo a Paderne, tomou-a de ſalto, e paſſou á eſpada a maior parte de ſeus habitadores. (*i*) Mas eſtas grandes façanhas privárão elRei de tão ſingular Capitão, porque fallecendo D. Rodrigo Ynigues Grão-Meſtre de Sant' Yago, os commendadores da Ordem elegèrão em ſeu lugar a D. Payo, que ſe foi para Heſpanha tomar poſſe do Gran-Meſtrado.

1241.

Innocencio IV. dá a Regencia do Reino ao Infante D. Afonſo.

A falta deſte grande, e venturoſo General conheceu-ſe bem depreſſa nos eſtragos, que os Infieis fizerão em Portugal, e que os deſcontentes imputárão á negligencia del-

(*i*) Faria: La Clede t. 1. l. 7. Ferreras t. 4. f. 163. Brandão.

delRei, fundando-se tãobem nelles para pedirem ao Papa Innocencio IV. que lhe tirasse a administração do Reino, como a Principe negligente, ou incapaz de reinar. Alguns Historiadores confessão ingenuamente, que os revoltosos melhor differão, se se confessassem por incapazes de ser governados, porque com effeito não podião accusar elRei de coisa algũa, e em seus validos a penas haveria, que notar algũas venialidades. (*l*)

Mas o espirito de facção, e independencia reinava já no povo, e elRei, com os do seu bando, via-se obrigado a exercer a pouca authoridade, que lhe restava, para obrigar os refractarios a obedecerem ás ordens do Soberano, nas coisas, que mais importão á saude Publica. Então celebrava o Papa um Concilio em Avinhão, no qual depoz o Imperador Federico: e os Portuguezes lançando mão da boa conjunctura, deputárão a elle o Arcebispo de

(*l*) Raynal. Vasconcellos. Le Quien t. 1.

de Braga, os Bispos do Porto, e de Coimbra, e dous fidalgos, (*) pelos quaes sendo expostas as queixas da Nação ao Papa, elle privou elRei D. Sancho da administração dos seus Estados (aos 24 de Julho de 1245) e nomeou para Regente delles o Infante D. Afonso. (*m*)

1245.

Este Principe achava-se então em Pariz onde os Deputados o forão buscar, e lhe tomárão juramento de bem reger, e governar o Reino. Dali passou o Infante a Bolonha, onde dando ordem aos negocios de Estado, deixou sua mulher a quem o Condado pertencia de propriedade. Referem a maior parte dos Historiadores, que neste meio tempo, Raimundo Portocarreiro, prendeu a Rainha D. Mencia, e a levou como prisioneira, onde nunca mais se soube della. (*n*)

Is-

(*) Ruy Gomes de Briteiros, e Paes Viegas.

(*m*) Epist. Innocent. IV. Le Quien l. c. p. 127. Brandão, Mariana l. 13. Ferreras t. 1. f. 187.

(*n*) Le Quien t. 1. f. 126.

Iſto ſentiu elRei em tanto extremo, que tomou o partido de ſegurar ſua peſſoa, e ſe retirou aos Eſtados do Santo Rei D. Fernando, cujo filho o Principe D. Afonſo o recebeu mũito bem, e eſcreveu em ſeu favor ao Papa, dizendo-lhe, que dera um perigoſo exemplo, e que o Regente D. Afonſo fora o autor de tudo, o que era feito. Mas todas eſtas moſtras de amizade, todas as honras, que o Principe fazia a elRei, ſe lhe aliviavão o ſentimento da ſua deſgraça, não lho tiravão de todo; e para iſto fora mais efficaz o ſoccorro, que o Principe lhe prometteu, e que hovera de darlhe com effeito, ſe o Papa ſe não entremetteſſe niſſo. (*o*)

Tenta elRei entrar em ſeus Eſtados.

Não ſe entenda porèm, que o abandono delRei foi univerſal; antes alguns dos principaes fidalgos perſeverárão fieis a ſeu Soberano, e mũitas praças fortes tiverão ſeu nome, como forão alem d'outras, Obi-

(*o*) Chron. do ſanto Rei D. Fernando. Brandão. Vaſconcellos. Rod. Tolet. Luc. Tud.

Obidos, Celorico, (*) e Coimbra.
E poſto que o Regente não deixou
por tentar coiſa algũa, com que
podeſſe corromper a fidelidade de
ſeus governadores, eſtes permanecè-
rão inalteraveis. Pelo que foi-lhe
forçoſo uſar das armas, e começou
por cercar Obidos, que ſe rendeu,
dando-lhe eſperanças de ver as mais
intimidadas com ſeu exemplo, mas
eſperanças fruſtradas; porque Fer-
nando Rodrigues Pacheco defendeu
Celorico com tal pertinacia, que o
Regente ſe vio obrigado a levan-
tar o cerco. (*p*)

1147. No anno ſeguinte, foi o ſan-
to Rei D. Fernando ſitiar Sevilha,
que então era de Mouros; mas
ainda aſſim deu a ſeu filho um bom
troſſo da ſua armada, com que elle
entrou em Portugal, trazendo ſeu
infeliz amigo elRei D. Sancho, pa-
ra o apoſſar de ſeu Reino. Eſta ex-
pe-

(*) De Celorico era Alcaide mor Fernão Rodrigues Pacheco; de Coimbra Martim de Freitas.

(*p*) Brandão, Ferreras. l. c. p. 159.

pedição foi mũi profpera ao principio; mas o Regente enviou logo alguns Sacerdotes, que lèrão aos Caftelhanos a bulla do Papa em favor do novo governo, na qual fe fulminava excomunhão, contra quem fe lhe oppofeffe; e efta leitura horrorifou de forte aquellas gentes, que o Principe, e Nobres, que o acompanhavão houverão de retirar-fe. Mas os Portuguezes do partido delRei erão á prova da bulla, e refiftindo a tudo, aproveitárão-fe da invasão dos Caftelhanos, para reforçarem os feus prezidios, e fe proverem de mantimentos, de forte que o Infante fe viu neccefitado a por um cerco regular á Cidade de Coimbra. (q)

Morte delRei em Toledo.

O Infeliz D. Sancho, voltou para Toledo, onde viveu os poucos dias, que lhe reftavão, dando-fe a exercicios de devoção, e penitencia, até que falleceu em Janeiro de 1248, e foi enterrado com grande pompa na Cathedral daquella Cidade,

1248.

(q) Le Quien l. c. p. 130. Faria. La Clede. Mariana.

de, com laſtima dos Caſtelhanos, e dos poucos Portuguezes, que o acompanhavão na ſua fortuna. Tal foi o triſte fim de um reinado de 25 annos, (r) que nós poderamos terminar aqui; mas como os Hiſtoriadores

---

(r) Eſte deſgraçado Principe foi tão delicado na ſua meninice, que ſua mãi o dedicou a S. Agoſtinho, e lhe veſtiu o habito dos ſeus Conegos Regrantes. (1) Com os annos veio a enrijar, e a fazer-ſe gentil-homem; tinha a teſta alta, os olhos azuis eſverdiados, o roſto palido, os cabellos compridos, e louros. (2) Retratão-no de ordinario veſtido em um manto de purpura, com a coroa na cabeça, um livro na mão, e na outra um Sceptro com uma pomba, ſymbolo da ſua brandura, e da ſua conſtancia. (3) Os Hiſtoriadores Heſpanhoes fallão delle como de um Principe, intrepido, prudente, brando, executivo nas coiſas de Juſtiça; que não queria de modo algum opprimir ſeus vaſſallos, ou leſar as Nações vizinhas. (4)

Acerca do ſeu caſamento ha grandes duvidas; porque ainda que os Eſcritores Portuguezes o conteſtem, e affirmem, que o Papa o annullou, Brandão, que he um dos mais exactos, e judicioſos, ſuſtenta, que el-Rei D. Sancho II. nunca caſou com D. Mencia, ou Mecia, fundado em que nos

(1) Brandão. Vaſconcellos. Nunes de Leão.
(2) Faria e Souſa.
(3) Brandão, &c.
(4) Mariana.

res Portuguezes inda referem a estes tempos um feito notavel, sejanos licito seguilos. Martim de Freitas, que tinha o Castello de Coimbra por elRei D. Sancho, resistiu tan-

---

archivos do Reino não se acha escritura, ou monumento algum, em que della se faça menção, o que não seria assim, se com effeito chegasse a ser Rainha. (5) Pode ser, que as Cortes não a reconhecessem nunca por essa, ainda que ella haja sido Legitima mulher delRei. Não se sabe o como, nem o quando falleceu, e só consta, que está sepultada em Najara. (6)

O Papa para depor elRei D. Sancho o II., tomou por fundamento dizer, que o Rei de Portugal era tributario á Santa Sé Apostolica: ainda assim, não estendeu este pretendido direito até o ponto de o despojar do caracter de Rei, mas sómente da administração do Reino, a qual deu ao Infante D. Afonso Conde de Bolonha, com o pretexto da incapacidade delRei. Mas os Historiadores Portuguezes affirmão em geral, que a D. Sancho não faltava senão aquella confiança, e destreza, com que os Princices sabem haver-se com os facionarios, enganar os que querem enganalos, e acabar em quanto podem, aquelles que trabalhão por arruinalos. Seu irmão remediou a falta, que elRei fazia ao Reino, porque tinha al-

(5) Brandão.

(6) Faria e Sousa.

to ao Conde de Bolonha, que elle logo que teve aviſo da morte del-Rei, o communicou tãobem ao Freitas, para que lhe entregaſſe aquella força, mas não foi delle crido. Pelo que o Conde de Bolonha lhe deu licença para ir a Toledo tirar-ſe da duvida, e gente, que o eſcoltaſſe, até aquella Cidade, onde pedindo o Freitas, que ſe lhe moſtra-ſe o cadaver de ſeu Rei, e abrindo-ſe-lhe a ſepultura depoſitou nella as chaves do Caſtello. Feito iſto, voltou a Coimbra, e reconheceu o Regente por ſeu Soberano; cauſando eſte heroico procedimento grande admiração ao Heſpanhoes.

D. Afonſo III. ſuccede a ſeu irmão, e faz guerra aos Mouros.

D. Afonſo III. foi acclamado em idade de quaſi trinta e oito annos, e ſubîrão com elle a throno grandes virtudes, ſe exceptuar-mos aquella ſua ambição deſmedida: que o fez corromper mũitos dos Vaſſallos del-

(7) Os meſmos Autores e Ferreras t. 4. pag. 305.

gũas das boas qualidades, e virtudes do Principe depoſto, e com ellas a arte, de enredar, e outras partes neceſſarias então, que ras faltárão a D. Sancho II. (7)

delRei ſeu irmão, e os Governadores de mũitas praças, que elle obrigou a ſe lhe entregarem. Mas logo que chegou a reinar, mudarão-ſe as ſcenas, e attendendo pouco, ou nada a quem o ſervira á cuſta da propria honra, eſcolheu para conſelheiros, e favorecidos aquelles, que havião ſido fieis a ſeu irmão. Deſtes foi Martim de Freitas, a quem elRei confirmou na Alcaidaria de Coimbra, diſpenſando-o de lhe fazer menagem pelo caſtello, e querendo eſtender eſte favor até á quarta geração daquelle fiel Vaſſallo.

Mas elle reſpondeu mũi iſento à elRei, que lhe tinha em grande mercè aquella confiança, que delle fazia, mas que com ella ſe abria um peſſimo exemplo, e que deſde já amaldiçoava qualquer deſcendente ſeu, que aceitaſſe a guarda de algum caſtello, ou outra praça ſem fazer por ella a elRei juramento de fidelidade. (*) D. Afonſo admirado ca-

(*) Duarte Nunes refere, que o Freitas agradecendo a mercè a elRei lhe diſſe, que

cada vez mais de ſua virtude, conſentiu no que elle quiz, e lhe deu a liberdade de continuar na Alcaidaria ao ſeu modo. (s)

No ſegundo anno de ſeu Reinado foi elRei guerrear o Algarve com um bom exercito, e uma frota, que andava nas coſtas daquelle Reino, onde cercou a Villa de Faro, capital dos Mouros, a qual rendeu depois de um aturado cerco, e ſeus moradores lhe fizerão juramento de fidelidade. Dali paſſou elRei a Loulé, Villa mal fortificada ao Norueſte de Faro; a qual não aceitando as condições vantajoſas, que elRei lhe propunha, ſe obſtinou em reſiſtir-lhe: mas dando-ſe-lhe um aſſalto, foi ganhada á força de armas, e todos os ſeus habitadores paſſados á eſpada. Eſte caſti-

elle amaldiçoava a ſeus ſeus filhos, e netos, e a todos os que delle deſcendeſſem, ſe por caſtello fizeſſem homenagem a elRei, nem a outra algũa peſſoa, e não aceitou a Alcaidaria, que elRei lhe offertava. Chron. t. 1. f. 225. ediç. de 1774.

(s) Brandão. Faria. Le Quien t. 1. f. 130.

tigo rigoroso obrigou toda aquella Commarca a sujeitar-se a elRei, acrescentando-se por este meio á Coroa de Portugal mũitas terras consideraveis. (*t*)

Prudencia do seu Governo.

Por esta facção emprendida com valor, e executada prudentemente, grangeou elRei grande reputação entre os seus, e os èstranhos, e se fez respeitar dos vizinhos, e temer dos seus inimigos. A mesma, e igual prudencia acompanhava-o nos negocios politicos, porque em quanto se corria tãobem com seus Vassallos, chamou á Cortes, e nellas approvou mũitas Leis sabias, e proveitosas, com que pòde reformar infinitos abusos. E tomando assim novas forças a sua authoridade, e o respeito, que se lhe tinha, veio a executar sem difficuldade o que seu Irmão devia fazer, e houvera feito se podesse. Castigou os facionarios, atacando uns depois dos outros nos lugares mais remotos de seu

(*t*) Brandão. Ferreras t. 4. f. 207. Le Quien l. c. f. 136. 137.

ſeu Reino, e hia apagando com algũa victoria contra os Mouros, a lembrança dos ſeveros caſtigos, que era obrigado a dar-lhes. Teve tãobem particular cuidado, em conſervar a amizade do Papa Innocencio IV., que tinha fortes motivos de tratar com grande tento a elRei, porque de ſeus Eſtados ſacava groſſas quantias, e via que neceſſitava das armadas de Portugal. Em uma palavra, elRei aſſinalou-ſe como Capitão na guerra, e como Politico no gabinete, e adquirindo por ambos os meios mũita gloria, alcançou juntamente mũitas vantagens, para á ſua Coroa, e para ſeus povos.

Caſa elRei com D. Beatrîs baſtarda delRei D. Afonſo o Sabio.

A proſperidade, que até então o acompanhara nos conſelhos, e na guerra, inchou de tal ſorte o coração delRei, que depois de haver chegado com ſuas conquiſtas pelo ſul até as praias do Oceano, tentou eſtender os limites do ſeu Reino para á parte do Oriente, movido ao meſmo tempo da fraqueza

1253.

dos

dos Mouros, e da formosura, e fertilidade d' Andalusia. Saiu pois em campo contra ella; e querendo tirár a Mahamede Aben Afon Rei de Niebla, o seu pequeno Estado, facilmente o conseguîra, se não viesse em seu soccorro D. Afonso o sabio Rei de Castella, e Leão, que o havia tomado debaixo de seu emparo; o qual, aproveitando-se da superioridade das suas forças, se fez senhor de quasi todo o Algarve; onde erigiu em Bispado a Cidade de Silves. (*v*)

A elRei de Portugal por seu grande entendimento, não se lhe escondia o perigo, em que estava, pelo que recorreu ao Papa, que dispoz a D. Afonso o sabio, a fazer com elle algum concerto por bem de paz. (*x*) ElRei, que sabia o mũito que o de Castella amava a

 sua

(*v*) Brandão, Le Quien l. c. p. 138. Ferreras ubi supra f. 222.

(*x*) Raynal. Chron de D. Afonso o sabio. Faria e Sousa.

ſua filha natural D. Beatriz , tida em D. Maria de Guſmão , lhe ſignificou , que queria caſar com ella , e a alcançou de ſeu pai , a pezar dos mũitos , e grandes obſtaculos , que a eſtas nupcias ſe opunhão. Porque primeiramente inda elRei D. Afonſo de Portugal tinha ſua mulher viva , poſto que achou Theologos , que decidîrão , que a eſterelidade daquella Princeza era razão baſtante , para authoriſar o divorcio.

Em ſegundo lugar , obſtava o parenteſco mũi proximo delRei com D. Beatriz ; mas contra eſte tinha a eſperança de conſeguir do Papa uma diſpença , em razão do mũito , que valia com elle. Sobre iſto havia mais uma grandiſſima deſconveniencia nas idades , porque elRei de Portugal andava já nos 43 annos , e D. Beatriz não tinha 10 completos. Todavia a veio ajuſtar-ſe eſte caſamento , e elRei de Caſtella deu em dote ao de Portugal o Reino do Algarve , com conhecimento de vaſſallagem , menos a Cidade de Silvez , que reteve pa-

ra

ra ſi. (z) No anno ſeguinte tornou elRei a celebrar Cortes em Leiria, onde fez mũitas ordenações uteis, e proveu no tocante ao interior do Reino, com geral ſatisfação de todos, menos da Clerifia.

1254.

(z) Raynald. Nunes de Leão. Faria e Souſa. Ferreras t. 4. f. 225. La Clede t. 1. l. 7. Já que acima deſcrevemos as 5 Provincias deſte Reino, diremos tãobem algũa coiſa do Algarve, que he a ſeiſta, e ſe intitula Reino. Seu nome dizem, que ſe deriva do Arabe Algarbia, que ſignifica *campo fertil*: mas bem pode ſer, que eſte nome ſe derivaſſe da natureza da Provincia, antes que do genio da lingua, a que o referem, porque he certo, que no Arabe, a ſignificação de palavra não ſe attribue ſenão á ponta occidental. (1) Eſta Provincia he a mais meridional do Reino, e termina pelo Sul, e Poente no Oceano; da parte do Oriente confina com Andaluſia; mettendo-ſe em meio dellas o Guadiana, que as divide: pelo Norte ſeparão-na do Alem-Tejo as ſerranias de Caldeirão: e talvez he a todos os reſpeitos a terra de todo o Mundo mais fortificada pela natureza; porque as margens alcantiladas do Guadiana, e os montes, que as aſſombrão são umas como trincheiras inacceſſiveis; e o meſmo ſe póde dizer pelos ſerros do Caldeirão. (2)

(1) Diccionario de la lingua Caſtellana t. 1. pag. 44.

(2) Nunes Le Quien t. 1. f. 44.

Desapprova o Papa o casamento, e põe interdicto no Reino.

Como D. Beatriz compriu os doze annos celebrarão-se logo as suas vodas com D. Afonso Rei de Portugal; mas ainda não erão acabadas as solemnidades deste consorcio, quando o Papa Alexandre IV., que succedèra a Innocencio, movido das queixas da Condessa Mathilde de Bolonha mandou pele Arcebispo de Bra-

Ainda que commummente se dão a esta Provincia 35 legoas de Costa; ella tem de longor quasi 27, e de largo a penas 8. Mas este pequeno territorio produz mũito pão, e o que se cria nos arredores do Cabo de S. Vicente, tem-se pelo melhor de todo o Reino. Produz tãobem mũito vinho, e nutre matas inteiras de figueiraes; o que tu do junto com as passas de uva, amendoas, e abundante pescado de suas costas faz que justamente o Algarve seja havido por uma Provincia mũito rica. Antigamente teve o titulo de Condado, e D. Afonso III. foi o primeiro, que se intitulou Rei de Portugal, e do Algarve; e lhe deu por armas 7 Castellos de oiro em campo vermelho, os quaes cercão o escudo das armas de Portugal. Este mesmo Rei alterou o numero dos bezantes de cada escudete das armas do Reino, e de treze, que erão, os redeziu a onze.

Braga separar elRei de D. Beatriz, até á decisão da causa: mas elRei não quiz obedecer-lhe. A Condessa veio então pessoalmente a Portugal para instar com o commissario do Papa, que concluisse este negocio; (y) e dizem que chegou por mar a Cascáes, revestindo este successo de taes circunstancias, que o fazem incrivel. O que se sabe ao certo he, que a Condessa voltou para França, onde se valeu delRei S. Luiz; e que o legado do Papa, vendo a pertinacia delRei, poz interdicto em seus Estados. (a)

Mas D. Afonso III. nem assim quiz ceder; e porque tinha já inspirado nos Grandes a subordinação, deu-se a reparar, fortificar, e repovoar as Cidades, e Villas do seu Reino, com mũito maior cuidado, porque se via já com um filho, e uma filha. Entretanto morreu o Papa Innocencio, a quem seccedeu Urba-

(y) Brandão, Raynald. Ferreras ubi supra f. 230.

(a) Le Quien t. 1. Ferreras l. c. p. 232.

bano IV.: e quando elRei andava tentando se o acharia mais macio, e propicio que seu antecessor, veio a fallecer a Condessa Mathilde, que não só perdoou a elRei, mas sobre isso lhe deixou um grande legado, em abono da sua sinceridade. (*b*)

Este feliz successo, fez com que elRei convocasse os Prelados do Reino, e os obrigasse a escreverem juntamente ao Papa, pedindo-lhe, que dispensasse com elRei, e com D. Beatriz; e que lhe legitimasse seus filhos. O Papa concedeu no que lhe supplicavão, e levantou o Interdicto tanto de melhor vontade, porque no Reino fizerão pouco caso delle. (*c*)

Por estes tempos, querendo os Reis de Portugal, e Castella obviar a todas as disputas entre estes dois Reinos, nomeárão commissarios, que de-

---

(*b*) Brandão, Le Quien, Ferreras: Duarte Nunes de Leão contradiz isto. V. a Cron. delRei D. Afonso III.

(*c*) Brandão, Raynal, La Clede. l. cit.

demarcaſſem os limites delles, e elRei de Caſtella deu para eſte acto um compromiſſo datado aos 5 de Junho de 1264. Ao meſmo tempo ſe ajuſtou, que o reconhecimento de vaſſallagem pelo Reino do Algarve, conſiſtiria em elRei de Portugal mandar em ſerviço do de Caſtella 50 lanças, todas as vezes, que para iſſo foſſe requerido: e he provavel, que neſta occaſião ſe lhe reſtituiſſe tãobem Silvez, porque no anno ſeguinte achamos, que eſtava já em poder delRei, que deu alguns privilegios mais a ſeus moradores. (*d*)

O proſpero ſucceſſo deſtas empreſas, e o eſtado florente do Reino, determinárão elRei a ampliar os Direitos da Coroa, obrigando a Clereſia, e os Prelados a contribuîrem para o bem publico, e para ſuprir as deſpezas neceſſarias á ſegurança, e felecidade dos povos. Diſto renaſcèrão logo as antigas diſſensões, e o Arcebiſpo de Braga pon-

(*d*) Faria e Souſa. Ferreras t. 4. f. 256.

pondo interdicto no Reino, se retirou para Roma.

Alcança destramente isenção da Vassallagem que devia a Castella.

D. Afonso III. julgou, que lhe cumpria ainda assim dar ao Papa grandes mostras de respeito, e obediencia, e informalo, de que os Prelados, que saírão do Reino, não tiverão motivo de o fazer, e que poderião voltar sem receio algum. Depois mandou a Rainha D. Beatriz a Sevilha com o Principe D. Dinis, a visitarem elRei de Castella pai da Rainha, e avò do Principe, o qual recebeu tanto prazer com a vista de seu neto, que libertou Portugal da homenagem perpetua, que devia pelo Algarve ao Reino de Castella; liberalidade que descontentou mũito aos seus Vassallos. (e)

1269.

Pouco tempo depois tomou elRei aos Cavalleiros das diversas Ordens, os Castellos, e lugares que tinhão, e com varios pretextos os anexou á Coroa, porque entendia, que convinha á segurança do Reino não an-

(e) Faria e Sousa. Ferreras t. 4. f. 262.

andar a guarda das fortalezas, e forças delle em poder de Vaſſallos poderoſos. Feitas eſtas coiſas, entendeu em ſe reconciliar inteiramente com o Papa; e depois de mũitas alterações houve de ajuntar Cortes em Santarem, para examinar, e emendar os aggravos do Clero. E porque eſte expediente não ſortiu todo o effeito, que delle ſe eſperava, o Papa, tomando mais entono, ameaçou elRei com deſobrigar os Vaſſalos do juramento de fidelidade; mas eſta ameaça, poſto que reiterada mais de uma vez, não cauſou grande abalo. (*f*)

Politica d'elRei.

Todo o Reinado de D. Afonſo III. foi uma ſcena de Politica bem traçada, e com mũita deſtreza executada. ElRei diſtribuia os premios, e penas com perfeita igualdade; era por extremo activo, e vigilante nos pontos eſſenciaes do Governo, e como vio que não podia enſanchar os ſeus Eſtados, applicou-ſe prudentemente a fazelos felizes, e proſperos.

(*f*) Brandão, Le Quien, Ferreras.

ros. Aqui fundava novas Cidades; alli reedificava as antigas; a mũitas concedia novos privilegios; e a todo o ſeu povo trabalhou mũito por ajudalo, e enriquecelo. Edificou mũitas Igrejas; fundou, e dotou alguns Moſteiros. Nas deſavenças, que teve com o Clero fez ſempre o que lhe pareceu melhor, mas cobrindo-o com razões eſpecioſas: e tinha agentes continuos na Corte de Roma, por quem pairava aos Papas com negociações infructiferas, e iſto em todo o diſcurſo do ſeu Reinado. Aos Cardeaes, e legados, que vinhão a Portugal recebia-os com grandes moſtras de reſpeito, e mũita pompa, não ſe deſcuidando nada de os grangear; e todavia, em cumprir com o que elles lhe requerião não tinha já a meſma facilidade.

Mas ſentindo, que ſe lhe chegava o fim da vida, quiz fazer pazes com a Igreja, e deu uma ſatisfação publica, ſubmettendo-ſe ao Papa; e ordenando que ſe executaſſe o que S. Santidade exigia delle,

in-

incumbiu o Principe ſeu filho de o dar á execução. Deſte modo foi abſolvido por Eſtevão D. Abbade de Alcobaça, e faleceu aos 16 de Fevereiro de 1279, aos 69 annos de ſua idade, e aos 31 de ſeu Reinado. (*g*) Elle foi o que deixou inteiro a ſeus ſucceſſores o Reino de Portugal, que elle, e ſeus predeceſſores tinhão formado pouco, e pouco. (*h*)

Os meſmos Autores.

SEC-

(*g*) Ferreras t. 4. p. 315. Faria e Souſouia. Le Quien t. 1. f. 150.

(*h*) La Clede t. 1. f. 258. Eſte Rei foi de eſtatura alta extraordinariamente, como parece dos ſeus retratos, e ſe viu no ſeu Cadaver, quando elRei D. Sebaſtião mandou abrir a ſua ſepultura: teve um ſemblante agradavel, e ſereno, os olhos pequenos, mas vivos, o cabello negro; e mũi córado. Foi deſtriſſimo em todos os exercicios, que ao Principe convèm ſaber, mũi apoſto, e capaz de conciliar o amor, e reſpeito, de quem o tratava. Em tempo de paz, e quando o ſofrião ſuas rendas, era grandioſiſſimo, mas economico, e regrado, quando o pedia o eſtado das coiſas. Goſtava que lhe chamaſſem *amigo dos pobres*, e eſte titulo competia-lhe com juſta razão, porque em tempo de fomes, chegou *a empenhar as joias da Coroa para os ſoccorrer.*

SECÇÃO II.

Que contèm os Reinados delRei D. Dinis, D. Afonſo IV. D. Pedro I. D. Fernando, e o Interregno, que ſe ſeguiu á morte do ultimo deſtes Reis deſde 1279. até 1383.

D. Dinis ſuccede a ſeu pai, e ſe deſavem com a Rainha mãi.

ELREI D. Dinis chamado o *liberal*, e *Pai da Patria* ſuccedeu a ſeu pai em idade de 19 annos, e começou o ſeu Reinado por uma

A ſua affabilidade com o povo, o amor, e reſpeito, que eſte lhe tinha, fizérão que os grandes o reſpeitaſſem, e o Clero lhe obedeceſſe, ainda contra a vontade de alguns Pápas, de cujas epiſtolas ſe vè, que as horriveis, e crueis violencias, de que accuſavão elRei não erão ſe não as diligencias, que elle fazia para obrigar os Eccleſiaſticos a ſerem juſtos, e iguaes, a viverem conforme o ſeu eſtado, e os caſtigos, que lhes dava como a Vaſſallos, quando elles erra-

uma acção, que efcandalifou grandemente aos Hefpanhoes, mas he mũito elogiada dos Hiftoriadores Portuguezes. A Rainha D. Beatris fua mãi, entendeu, que poderia ter mão no

---

vão como taes, ou como membros da Igreja. Os Portuguezes accusão a fua condefcendencia com elRei de Caftella, e os Hefpanhoes dizem, que efte lha pagou mũito bem, e que elRei de Portugal merecia melhor que o feu o epitheto de fabio, e talvez as maximas feguidas conftantemente do Portuguez, lhe deffem mais direito áquella qualificação.

ElRei teve confelheiros; mas nunca validos; e ao mefmo tempo que era fevero para os criminofos, recompenfava generofamente as peffoas benemeritas. Ainda que foi amante dos prazeres, e do fafto, regulou fempre as defpezas, pelas entradas; nunca levantou os tributos fó por propria fatisfação; mas foi exacto em mandar arrecadar o que fe lhe devia; e quando retractou os donativos, e mercès, que fizera fendo Regente, não deu outra fatisfação diffo, fenão dizer, que as peffoas a quem as fizera erão defmerecedoras de beneficios. Em uma palavra, houvefe como Politico, no que lhe cumpria: fendo alias tão fingelo, urbano, e generofo como feu irmão; e feria irreprehenfivel, fe fe tiveffe portado melhor a feu refpeito.

no governo, e porque elRei lho não consentia, retirou-se muito descontente para junto delRei seu pai. Este Monarcha passou a Badajoz, e mandou pedir a elRei seu neto, que se quizesse ver com elle. Mas D. Dinis, que queria governar por si, prevendo, que esta conferencia poderia ter consequencia desagradaveis, contentou-se com enviar os Principes, e Princezas da Familia Real, a comprimentarem elRei de Castella, e escusouse de ir ás vistas, a pezar de todos os seus rogos. Disto picou-se tanto a Rainha sua mãi, e ficou tão desgostosa, que não quis tornar a Portugal, entendendo, que neste Reino seria menos respeitada, que nos estados delRei seu pai. (*a*)

Ajusta-se o seu casamento.

1280.

Sendo elRei em idade de casar, resolveu, com parecer dos Principaes senhores do seu Reino, mandar trez dos Cortesãos mais graduados, a pedirem a elRei de Aragão para

(*a*) Faria e Sousa. Chron. delRei D. Afonso el sabio. La Clede t. 1. l. 7.

ra ſua mulher a Princeza D. Iſabel, tão recomendavel pela ſua virtude; como pela ſua belleza. Eſta negociação concluiu-ſe logo mũi felizmente, e com grande prazer, e ſatisfação de ambos os Reinos, poſto que o caſamento não ſe celebraſſe, ſe não d'ahi a dous annos. (*b*)

He celebrado.

Entretanto revoltou-ſe contra ſeu pai o Infante D. Sancho de Caſtella, e ſolicitando a aliança dos Reis de Aragão, e de Portugal, eſtes ſe declarárão em ſeu favor, mas não tardou mũito que ſe não arrependeſſem de o fazer. (*c*) Ainda aſſim he certo, que a eſta liga deveu a nova Rainha D. Iſabel o bom acolhimento, que lhe fez em Caſtella a Rainha Yolanda, e toda a Familia Real, quando aquella Princeza vinha para Trancoſo, onde havia de receber-ſe com elRei D. Dinis. A qual, logo que chegou á raia de Por-

1282.

(*b*) Nunes. Zurita Annales. Brandão. Le Quien t. 1. f. 154.

(*c*) Chron. de Duarte Nunes. Ferreras t. 4. Le Quien. l. cit. f. 162. La Clede. Marianna.

Portugal , foi recebida por mũitos ſenhores dos mais diſtinctos , e conduzida a Trancoſo , onde ſe cele-
1289. brárão as nupcias com todo o explendor devido a tal ceremonia , e conforme ao genio delRei, que foi o Principe mais magnifico dos ſeus tempos. (*d*)

A alegria univerſal , que ſe communicou neſta occaſião a todas as partes do Reino , teve logo ſeus deſcontos , nas diſſensões com o Clero , que de novo ſe ſuſtentárão. Porque , querendo elRei emendar os abuſos , que havião entrado no Reino , com o ultimo imterdicto , e em que os Eccleſiaſticos não tinhão menos parte, que os de mais ; entremetterão-ſe os Prelados , fazendo cabeça no Arcebiſpo de Braga , o qual exigia , que elRei ſatisfizeſſe aos Biſpos ſobre varios pontos ; e porque a Soberano lhe não deferiu , o Arcebiſpo ſegundo ſeu coſtume , pro-

(*d*) Nunes de Leão. Vaſconcellos. Ferreras t. 4. f. 333.

proferiu Interdicto contra o Reino. (e)

ElRei houvesse neste caso com grande moderação, e paciencia, e representou ao Clero a disigualdade da pena, lembrando-lhes, que era de natureza mũi diversa da offensa, porque elle não era fautor de heresias, nem de hereges; que se não havia ingerido em materias Ecclesiasticas, nem offendido a Igreja, ou os seus Ministros. Recomendou-lhes juntamente, que articulassem os seus aggravos, e requerimentos, e depois de fazer com elles uma *concordata*, quiz que esta fosse approvada, e confirmada pelo Papa Martinho IV, que occupava então a santa Sede, e foi um dos Pontifices mais orgulhosos, confirmou a concordia, depois de modificar alguns artigos. (f) Os Prelados queixavão-se principalmente de cinco aggravos; e vem

Novas desavenças com o Clero.

1184.

(e) Faria e Sousa, Le Quien ubi sup. f. 349.

(f) Os mesmos Autores, e Ferreras ubi supra p. 349.

a ſer, que elRei dizia, que não devia pagar dizimos dos ſeus bens hereditarios; que lhes prohibia comprar bens de raiz; que lhes levava a ciſa de tudo o que elles compravão; que lhes defendia a ſaca do dinheiro para fora do Reino; e em fim, que queria levar tributo das terras iſentas delle, que ſe deixavão ás Igrejas.

Deſavenças delRei com o Infante ſeu irmão.

Tres annos depois viu-ſe elRei ameaçado de um rompimento com D. Sancho o Bravo, que ſuccedèra a ſeu pai na Coroa de Caſtella, porque acolheu em Portugal a Nunno de Lara ſeu Vaſſallo, que veio refugiar-ſe neſte Reino. ElRei propoz uma conferencia ao de Caſtella, que eſte aceitou; e os dois Monarchas ajuſtarão entre ſi, que para a tranquillidade de ambos os Eſtados cumpria, que elRei de Portugal tiraſſe ao Infante D. Afonſo ſeu irmão os lugares da fronteira, que elRei ſeu pai lhe dera. Daqui recreſceu grande diſſensão entre os dois irmãos, e D. Afonſo tomando ar-

armas em defesa do seu patrimonio, chegou a querer provar, que tinha mais direito á Coroa de Portugal, do que elRei, porque este nascèra em vida da Condessa de Bolonha, e era adulterino; e elle depois da morte della.

ElRei foi cercar o Infante em Portalegre, e o apertou de sorte que elle houve de aceitar as condições, que D. Diniz lhe dictou, quaes forão dar-lhe quarenta mil escudos de renda, com o Senhorio das Villas de Cintra, e Ourèm; e ceder o Infante a elRei os lugares, que se lhe disputavão. (g) Por occasião da guerra, que se suscitou entre Castella, e Aragão, tornou elRei a ver-se com D. Sancho o Bravo no Sabugal, donde se despedirão em mũito boa amizade. (h)

E como o Clero Portuguez ainda se não aquietára de todo, recor-

(g) Brandão. Ferreras t. 4. f. 365. Le Quien. t. 1. f. 153. La Clede t. 1. l. 7.

(h) Ferreras. l. c. f. 375. Chron. de D. Sancho el Bravo, Faria e Sousa.

reu elRei ao Papa Nicolao IV, que ouvidos os Prelados Portuguezes, e os Procuradores delRei, decretou, 1289. que se elRei jurasse a observancia das concordatas, devião os Prelados estar por ellas. A este fim convocou elRei as Cortes, e fez o juramento apontado pelo Pontifice, em virtude do qual os Ecclesiasticos tiverão de se aquietar; mas sempre lhes ficou no coração má vontade aos Ministros, que aconselhárão elRei neste negocio. (i)

Meios prudentes de que elRei usa para fazer florente o seuReino.

Nenhum dos Principes daquelle tempo era tão illuminado como elRei D. Dinis; e por consequencia nenhum favorecia mais do que elle as Sciencias, e os sabios. Pelo que fundou em Lisboa uma Universidade, e mandou erigir escolas por todas as Cidades grandes do Reino, (l) acção com que, sem mudar de procedimento com os Eccle-

(i) Rainald. Ferreras ubi sup. f. 381. Faria e Sousa.

(l) Le Quien. t. 1. f. 159. Ferreras l. c. f. 386. Faria. Mariana.

clesiasticos, ganhou a affeição dos mais prudentes d'entre elles. Depois por conselho do Infante seu irmão, com quem sinceramente se reconciliou, fez em Cortes uma Lei, a qual defendia; que nenhũa pessoa vẽdesse bens de raiz ás communidades seculares ou Regulares, fundando-se mũi sabiamente, em que a Igreja não he se não depositaria dos bens dos pobres, e quando enthesoura, retèm o que não he seu; que he injusto empregar aquelle dinheiro em terras, só para entreter a ociosidade de algũas pessoas, que com semelhantes compras visivelmente hia enfraquecendo, e empobrecendo a Nação, porque os bens adquiridos vinhão a poder de pessoas que se não podião desfazer delles; e que em fim virião a ser senhores de tudo. (*m*)

Revogou tãobem elRei certas doações, que fizera no começo do seu Reinado; e um edicto, pelo qual

(*m*) Le Quien. La Clede. Faria e Sousa.

qual ſe concedia o privilegio de aſilo a certos lugares: mas eſte não foi annullado ſe não depois, que por ſeu meio teve povoado os taes lugares, e que viu eſtabelecidos de morada nos da fronteira aquelles, que andavão a montados, vivendo de ſalto, e rapinas, os quaes proveu, que ao diante ſe não podeſſem retirar donde erão moradores.

Verdadeiras cauſas das diſcordias com Caſtella.

Alguns Hiſtoriadores Portuguezes affirmão, que elRei D. Sancho o Bravo entrou por eſtes tempos com mão armada em Portugal, onde ſem motivo algum pòz tudo a ferro, e fogo; e que elRei D. Dinis, por ſe não achar com poſſibilidade de lhe reſiſtir, o deſafiou a ſingular combate. Mas he mũito mais provavel, que eſtas hoſtilidades ſe commetteſſem depois da morte delRei de Caſtella; porque os Eſcritores Heſpanhoes mais apontados, referem, que aviſtando-ſe, e conferindo entre ſi eſtes dois Monarchas, ajuſtárão para mayor união de ſuas familias dois caſamentos; e que o de Caſtel-

tella concedeu a elRei D. Dinis algũas vantagens, porque ſe ſentia ir em decadencia, e via ſeu herdeiro em menoridade, e ſeus negocios envoltos em mil difficuldades.

Aſſim que, para fazer executar eſtas convenções, e ſe lhe reſtituirem os lugares da raya, que ſua mãi a Rainha D. Beatriz, poſſuîa já de mũito tempo, he que elRei D. Diniz começou a armar-ſe depois da morte de D. Sancho o Bravo. O que elle fez principalmente por inſtigações do Infante ſeu irmão, que havia longo tempo conſervava intelligencias com os deſcontentes, e juntamente com elles deſejava aproveitar-ſe da fraqueza do governo de uma ſenhora, em quanto duraſſe a menoridade de ſeu filho. Eſta ao menos he a cauſa mais provavel do rompimento, de que aqui ſe trata, o qual com quanto foi de pouca duração, não deixou de ſer acompanhado de grandes violencias de parte a parte.

A Regente de Caſtella vendo cla-

claramente o quanto lhe importava a amizade d'elRei de Portugal, e apressada alias do Infante D. Henrique (a quem associára na regencia) para fazer logo as pazes, encetou a negociação, e por virem mais depressa, á conclusão, imcumbiu o negocio ao Infante. Este Principe, segundo escrevem os Hespanhoes, teve nesta occasião grandes condescendencias com elRei D. Dinis; mas os Historiadores Portuguezes dizem, que seu Rei se houve neste ajustamento com grande prudencia, e sagacidade. (*n*)

Fazem-se pazes por meio de reciprocos casamentos.

O que resultou destas conferencias foi, avistarem-se elRei, e a Rainha mãi de Castella, os quaes ratificárão o tratado precedente, dando-se em penhor de sua execução a elRei de Portugal os lugares, que elle julgou necessarios para se segurar. (*o*) Mas esta paz durou pouco, com

(*n*) Cron. delRei D. Sancho o Bravo: Faria. Le Quien t. 1. La Clede t. 1. l. 7. Ferreras t. 4. f. 389. Marianna. l. 13.

(*o*) Ferreras ubi supra f. 405.

com os progreſſos das revoltas de Caſtella, cujo ſceptro era requeſtado por dois competidores, D. Afonſo de Lacerda, que o pretendèra já em vida delRei D. Sancho o Bravo, e o Infante D. João irmão delRei defunto.

ElRei de Portugal viu-ſe por motivos politicos empenhado a armar, para pòr no throno de Caſtella a D. Afonſo de Lacerda, e no de Leão o Infante D. João, para o que havião de concorrer com D. Dinis os Reis de Aragão, e Granada, que erão compartes deſta liga. Para executarem eſte projecto, derão-ſe varias batalhas, com derramamento de mũito ſangue, mas inutil, de ſorte que foi neceſſario recorrer de novo ao meio das negociações. Tornou pois elRei D. Diniz a ver-ſe com a regente de Caſtella, e por interceſſão da Rainha de Portugal, que dezejava ſinceramente a paz, algũa coiſa mais ſe fez do que á primeira, porque trocando-ſe as Princeſas, paſſou D. Conſtança para Caſ-

tel-

tella, onde havia de casar com el-Rei, quando ella tivesse idade para isso; e D. Beatriz irmãa do Principe de Castella D. Fernando, foi trazida a Portugal para se receber com o Infante D. Afonso. (*p*)

Nova discordia do Infante com el-Rei.

Alguns annos depois requereu o Infante D. Afonso a elRei D. Dinis, que lhe legitimasse seus filhos, porque receiava que em outro tempo lhes poderião contestar a sua legitimidade, por serem havidos em sua mulher, de quem era ao mesmo tempo parente mũi chegado. El-Rei, que naturalmente era brando e bom, concedeu-lhe isto: mas depois, a rogos do Infante, não querendo faltar ás obrigações, que contrahîra com elRei de Castella, veio o Infante a descobrir os antigos desabrimentos, e dando-se por aggravado, rebellou contra elRei. Este Soberano tentou os meios de o tornar a razão; cercou-o em Portalegre, e o reduziu a taes extremos, que

1300.

(*p*) Brandão. Le Quien. La Clede. Ferreras l. c. p. 416, e 417.

que a não lhe valer a intercessão das Rainhas D. Beatriz sua mãi, e de sua cunhada D. Isabel, não conseguiria, como obteve delRei, as boas condições, que não devèra esperar. (*q*) Pacificada esta revolta, cuidou elRei em concluir os dois casamentos, de que dependia a tranquilidade de Hespanha, e dos seus Reinos; e a cujo respeito se lhe havião cedido pelo ultimo Tratado mũitas terras de Galliza.

Vantagens que Castella receбeu da alliança de Portugal.

Unirão-se pois as duas Cortes, para alcançarem do Papa as dispensas necessarias, e com effeito as conseguirão. Mas nisto recrescèrão em Castella novas perturbações, que obstárão á conclusão do casamento delRei; e todavia foi celebrado em Valhadolid com toda a magnificencia, que o estado das coisas permittia: e alguns tempos depois se ajuntárão em Badajoz, a rogo delRei D. Fernando, este Monarcha, e elRei de Portugal, onde reciprocamente se conversárão com mũta amizade,

(*q*) Brandão, Faria e Sousa.

de, e ternura. (r) Mas como elRei de Castella era moço, e andava mal avindo com a Rainha sua mãi, a cuja prudencia era devedor da vida, e da Coroa, os que privavão com elle, fazião-no mũitas vezes mudar de conselho, e seguir os que menos se compadecião com a sua honra, e dever. Esta sua inconstancia a respeito de D. Dinis, a quem tratão mũito mal os Escritores Hespanhoes, attribuem elles, a elRei de Portugal não contribuir a seu genro, com todo o dinheiro, que elle quizera; e os Portuguezes pelo contrario, exaltão o mũito, que seu sogro fez por elle. Todos porém contestão, que D. Dinis o auxiliou contra os Mouros, e que passando a Castella, onde esteve alguns dias com o genro, e com a Rainha D. Beatriz sua mãi, os acompanhou a Agreda; e aî, conferindo com elRei de Aragão, vierão a terminar amigavelmente todas as desavenças, con-

(r) Chron. delRei D. Fernando. Faria e Sousa. Marianna. I, 15.

concedendo á familia de Lacerda uma compenſação pelo que ſe lhe poderia ficar devendo.

Citamos aqui eſte Tratado (que pertence mais propriamente á Hiſtoria de Heſpanha onde ſe poderá ver) ſó para moſtrar as obrigações, que Caſtella, e toda a Chriſtandade devem a elRei D. Dinis, o qual com ſua prudencia, e moderação ſoube haver-ſe tãobem com os de todos os partidos, que chegou a pòr termo ás diſſensões, que havia longos annos perturbavão Heſpanha, e eſtorvou aos Infieis aproveitarem-ſe dellas, para cobrarem ao menos algũa parte do mũito, que lhes havião tomado. Póde ſer, antes he mũi provavel, que elRei D. Dinis no diſcurſo de 20 annos, em que houverão tantos tumultos, e perturbações, fizeſſe mũitas coiſas, que são mais deſculpaveis politicamente, do que dignas de louvor em um Principe; mas ſe attender-mos ás continuas difficuldades, que ſeu irmão lhe ſuſcitava, e ás apertadas inſtancias del-

delRei de Aragão, acharemos, que elRei, contra o estilo ordinario dos Principes, respeitou mũito menos os seus interesses, do que os de seu genro. E se he verdade, como querem os Hespanhoes, que D. Dinis pela maior parte se regeu pelos conselhos da Rainha sua mulher, nem por isso lhe são elles menos obrigados, porque a authoridade, que esta Princesa tinha com elle, era fundada no bom conceito, que elRei tinha da sua prudencia, e sabedoria; não já effeito de fraqueza, e condescendencia que o fizesse abraçar cegamente os avisos da Rainha.

Desavenças delRei com o de Castella remettidas á decizão delRei de Aragão.

Com effeito a prudencia desta Princeza, e o grande respeito, que se lhe tinha contribuîrão mũito para se conservar por largos annos a boa correspondencia entre os Reis de Aragão, Castella, e Portugal. Quando elRei D. Fernando de Castella se queixou das cessões, que seus tutores fizerão a Portugal, durante a sua menoridade, e ameaçou, que tornaria por sua justiça tomando as armas;

mas; a Rainha fez com que elRei ſeu marido ſe comprometteſſe no arbitrio delRei de Aragão; o qual, ouvidos os Embaixadores de ambos os Reis, eſtava já para decidir a demanda, quando D. Fernando falleceu. (s) Eſte accidente mudou a face dos negocios; e elRei D. Dinis tomou tanto a peito os intereſſes de Caſtella, que não deixou de fazer coiſa algũa, para ſoſtentar ſeu neto no throno, e a Rainha ſua filha na Regencia daquelle Reino.

Iſto podia elRei fazer com tanta mais commodidade, quanta era a paz, e ſocego, de que ſeus reinos gozavão; principalmente com a morte do Infante, que o livrou de continuas inquietações, ſem deixar ainda aſſim os filhos deſte Principe expoſtos á vingança delRei ſeu tio; porque elle os tratou ſempre como ſe o pai houvera ſido o mais fiel de to-

(s) Zurita Annales. Le Quien t. 1. f. 174. Marianna l. 15. La Clede t. 1. l. 8. Ferreras t. 4. p. 496. Brandão.

todos os Vassallos. Mas he coisa rara lograrem-se os Principes mũito tempo das doçuras da tranquilidade, o que bem se vè em elRei D. Dinis; que com a falta da Rainha sua filha, donde se causou entrar na Regencia a avó do Principe, teve bem depressa, primeiro motivo de desgostar, e logo depois outro mais cruel, (*t*) que o primeiro.

Mao procedimento do Infante D. Afonso.

O Principe D. Afonso seu filho foi varias vezes, com diversos pretextos, á Corte de Castella. A Rainha mãi, que ardia em mal sofridos desejos de ver no throno sua filha D. Beatriz, inspirou pouco, e pouco no Infante sentimentos contrarios ao respeito, que elle devia a seu pai. Daqui começou o Principe a notar os procedimentos delRei, e dentro de pouco tempo se viu na frente de um partido numeroso. ElRei tentou a principio fazelo tornar em si, e lhe representou a loucura de seu comportamento, affirmandolhe

(*t*) Faria e Sousa, Brandão. l. c. f. 503. Le Quien ubi sup.

lhe, que quando algũa hora ſe viſſe no throno acabaria de entender, que os meſmos, a quem áquelle tempo tinha por favorecidos, erão de todos os ſeus Vaſſallos, quem menos merecia a ſua confiança.

Mas eſtas reprehensões ſó ſervírão de animar o Principe a engroſſgar mais, e mais o ſeu partido, e a fazer-ſe temivel, declarando-ſe Chefe dos mal contentes do Governo. (u) ElRei diſſimulou entretanto a ſua offenſa, e proſeguindo na execução do que ſabiamente traçára em beneficio do ſeu povo, regulou o modo de recadar os tributos, que lhe pagavão os Mouros eſtabelecidos no Reino, de ſorte, que ſatisfizeſſe aos tributarios, e aos Reis ſeus ſucceſſores: tratou os Templarios perſeguidos pelo Papa, e pelos Reis de Europa, com equidade, e clemencia: poz uma das ordens Militares em melhor eſtado do que d'an-

1317.

Tom. I. O

(u) Brandão, Zurita, Ferreras, La Clede.

d'antes; inſtituiu outra, (x) e deu a todas Eſtatutos, que hoje ſubſiſtem com poucas alterações, e que os fazem mais dependentes dos Soberanos, e mais uteis ao Eſtado.

Sabias providencias delRei.

E vendo, com grande deſgoſto ſeu, os progreſſos das perturbações de Caſtella, entrou em receios de que os Mouros ſe aproveitaſſem dellas, e das que trazião inquieto o ſeu Reino; pelo que dezejando impedir-lhes os ſoccorros de Africa, eſquipou uma frota, para cujas deſpeſas mandou ſupplicar ao Papa em Avinhão a faculdade de lançar um pedido aos Eccleſiaſticos; a approvação da nova ordem Militar, que tinha inſtituido; e que ſe dignaſſe de interpor a ſua autoridade com o Principe ſeu filho, a fim de ſe atalhar a uma guerra civil no Reino. Pelos Embaixadores, que forão pedir eſtas graças enviou elRei ao S. Padre uma boa porção de

(x) Faria e Souſa. Le Quien l. c. f. 177. Ferreras ubi ſupra f. 518.

de dinheiro, e como as rendas de S. Santidade andavão alcançadas, foi este presente recebido com grande gosto, e facilitou aos portadores o despacho breve, e favoravel ás suas supplicas. (z).

Entretanto o Principe D. Afonso foi de novo consultar a Rainha mãi, de Castella, que era o seu oraculo, e que o excitava a revoltar-se, se damos credito aos Escritores Portuguezes. (y) Mas um celebre Hespanhol, (a) qual i fica esta asserção de attentado para ennegrecer a reputação daquella grande Rainha, não obstante confessar, que elRei de Portugal prohibiu a seu filho ir a Castella; que o Principe em desprezo desta defesa, passou áquelle Reino com sua mulher; que a Rainha mãi veio ter com elles; e que logo depois desta conferencia come-

(z) Rainald. Faria e Sousa. Ferreras t. IV. f. 319. 531. Mariana l. 15.

(y) Faria e Sousa. Le Quien t. 1. f. 177. 178.

(a) Ferreras t. IV. f. 527.

çárão as sedições em Portugal. Mas disto se vè, que Herrera he melhor historiador, que apologista, e que com quanto lhe pezava a imputação feita á Rainha, não a quiz justificar á custa da verdade.

Guerra civil de que el-Rei saiu victorioso.

O Principe D. Afonso publicou logo um manifesto contra seu pai, no qual o accusava de haver pedido ao Papa, a legitimação de Afonso Sanches seu filho natural, a fim de o declarar seu successor. Mas el-Rei protestou, que tal coisa nem sómente lhe lembrára, e o Papa declarou solennemente, que nunca se lhe pedîra graça semelhante, e deuse por mũito offendido do que se dizia a este respeito. (*b*) Nestes termos mudou o principe as batarias, e accusou seu irmão natural da morte, que com veneno tentára dar-lhe, dizendo, que lho podia provar de modo, que o convencesse. (*c*)

ElRei veio a descobrir quaes erão as suas provas, e fez saber, que

(*b*) Rainal. Faria e Sousa l. c. p. 532.
(*c*) La Clede t. 1. f. 257. Brandão.

que ellas consistião em uns escritos, que o Principe mandára forjar. Depois quiz D. Afonso mandar matar o irmão por alguns dos que seguião o seu bando; e como o não pòde conseguir, poz-se declaradamente em armas, e reduzio o Governador de Leiria a entregar-lhe aquella importante praça. Mas elRei marchou logo contra ella, e seus moradores, que não participárão na infidelidade do Governador, tomárão armas, e obrigarão os que guarnecião o Castello a franquear-lhe as portas. Aqui mostrou elRei mais severidade do que nunca, porque deu a morte ao Governador, e a todos os corréos da sua traição, e deixou a Cidade em guarda aos seus habitadores. (*d*) No entanto, o Infante se apoderou de Santarém, que elRei cobrou pouco tempo depois; e logo tentou divertir elRei seu pai com uma negociação, para poder melhor interprender Lisboa: mas elRei lho estorvou, vin-

(*d*) Le Quien ubi supra. Ferreras l. c. p. 535.

vindo contra elle, e lhe deu uma batalha perto de Cintra, na qual o desbaratou, e ainda o prendèra se quizesse, do que estava sua tenção tão desviada, que antes mandou aos seus, que nem o prendessem nem o maltratassem. (*e*)

Esta moderação porèm não fez effeito algum no Infante, o qual, logo que pòde, saiu a campo; e não respeitando já nada, abrazou, e estragou todas as terras, por onde passava. Mas o que sobre tudo mostra a indignidade do procedimento deste Principe, que manchará para sempre a sua memoria, he o que elle teve com o Arcebispo de Evora D. Gerardo, o qual representando ao Principe, que se continuasse naquelles seus latrocinios, e não tornasse sobre si sujeitando-se a seu pai, havia de proceder contra elle por authoridade do Papa, com as censuras da Igreja, das quaes não usava já, por querer ainda respeitar n el-

(*e*) Faria e Sousa. La Clede ubi supra f. 258.

nelle o ſangue de ſeu Rei, pagou com a vida eſta advertencia, mandando-o o Principe matar com toda a deshumanidade. (*f*)

Por eſtes tempos mandou elRei de Aragão a Portugal ſeu irmão D. Sancho, para ver ſe negociava a reconciliação delRei com o Principe; mas teve o meſmo ſucceſſo, que os outros mediatores. Antes o Principe, vendo o ſeu bando mais numeroſo, foi perſuadido a cercar Guimarens. Aqui veio ter com elle ſeu irmão D. Pedro, do qual não conſta ao certo ſe vinha para o reduzir com bons conſelhos, ſe para ſe bandear com o irmão rebelde: e como a Villa era forte, reſiſtiu bravamente. ElRei porém, perdida a paciencia, marchou com um formoſo exercito para Coimbra, que o Principe havia tomado, o qual conforme o que elRei eſperava da ſua marcha, voou logo em ſoccorro daquella Cidade, e determinou pòr as ſuas coiſas na

(*f*) Faria e Souſa. Le Quien l. c. f. 181. Brandão. Mariana.

na ventura de uma batalha com ſeu pai.

A Rainha procura duas vezes reconciliá-los.

Niſto interpoz-ſe a virtuoſa Rainha D. Iſabel, e paſſando varias vezes de um campo a outro concluiu em fim uma ſuſpensão de armas; e elRei partiu para Leiria, onde o Principe foi logo lançar-ſe a ſeus pés, e pedindo-lhe perdão de ſeus erros, elRei lho concedeu, e ao meſmo tempo lhe deu moſtras da ſua amiſade. (*g*) Paſſou depois á Corte de Lisboa, onde elRei enfermou gravemente, e fez teſtamento no qual mandou fundar a Univerſidade de Coimbra, e deixou grandes legados aos pobres. Foi Deus ſervido porém de ouvir as preces do ſeu povo, e lhe reſtituiu a ſaude: mas para ver logo mũito a ſeu pezar o Principe tornado aos antigos deſvios do ſeu dever, o que elle bem manifeſtou em um papel, no qual pedia mũitas mais couſas, das que já el-

(*g*) Zurita. Annales: Raynald: Brandão; Ferreras ubi ſupra p. 546. Le Quien l. c. p. 182.

elRei lhe concedera por bem de paz.

ElRei não moſtrou diſto paixão algũa; mas levou aquella Memoria ao Conſelho de Eſtado, onde foi accordado, que devia negar ao Principe o que elle pedia. Pelo que elle inſtigado dos que o ſeguião, tornou ajuntar os de ſeu bando, e tentou apoderar-ſe de Lisboa, obrigando aſſim elRei a convocar o ſeu exercito. Mas antes de fazer coiſa algũa contra o filho, enviou-lhe um fidalgo do appellido de Azevedo, para lhe lembrar, que o ſeu procedimento era não ſó contrario ás ſuas obrigações, mas impolitico, e prejudicial a ſeus intereſſes, pois que enſinava os que em breve havia de governar, a ſerem rebeldes, e aſſollava o Reino, que eſtava para ſer ſeu: que ſentia ir-lhe faltando a vida de dia em dia; e que ſe o Principe conſultaſſe o ſeu dever, houvera de deixalo acabar em paz.

D. Afonſo perſiſtiu inſenſivel a eſtas reflexões, e ſó reſpondeu, que el-

elRei ſe havia com elle mũi aſperamente. Replicou-lhe o Azevedo, que elle conhecia mal o animo de ſeu pai, e andava enganado, por quem lhe dizia aquillo; do que o Principe offendido, o ameaçou com o mandar deſcabeçar. Mas o fidalgo lhe reſpondeu intrepido, que de boamente perderia a cabeça por ſervir ſeu Rei, e que diſſo ſó lhe pezaria ver á hora de ſua morte, que o Principe aturava na rebellião contra ſeu Pai, e Senhor. Com tudo a Rainha tornou a congraçar o filho com elRei, e vindo-lhe elle beijar a mão, foi recebido do pai com mũito affecto, o qual aſſegurou que lhe perdoava, e lhe deu alguns conſelhos: (*h*) e o Principe da ſua parte deu tãobem ao pai todas as provas de ſubmiſsão, e de arrependimento do paſſado.

Terceira reconciliação, a que ſe ſeguiu logo a morte delRei.

Eſta reconciliação não durou mais tempo que as primeiras; porque o Principe não goſtando de morar

(*h*) La Clede l. c. l. 8. Mariana ubi ſupra. Le Quien. l. c. f. 185.

rár com ſeu pai, andava ſempre rodeado de aduladores, que o enchião de deſconfianças, não ſendo elle de ſeu natural deſobediente, nem obſtinado. Mas inſiſtia a ſua queixa, na affeição, que D. Dinis moſtrava ao ſeu baſtardo D. Afonſo Sanches, a quem déra o primeiro cargo do Reino, e de quem ſe ſervia como de um primeiro Miniſtro. Houve quem aconſelhou ao Principe requerer a elRei, que tiraſſe o cargo a D. Afonſo, e o apartaſſe da ſua companhia: no que elRei teve grande deſprazer, e mũito mayor quando alguns dos ſeus mais fieis Vaſſallos lhe aconſelhavão, que ſatisfizeſſe ao Principe naquella parte.

D. Afonſo Sanches abreviou tudo, e para juſtificar elRei, moſtrando, que elle não reſpeitava ſe não ao merecimento, renunciou o poſto, e retirou-ſe para Caſtella. (*i*) Então voltou o Principe á Corte, trazendo com ſigo o Principe D. Pe-

(*i*) Faria e Souſa. Le Quien t. 1. f. 186. La Clede t. 1. f. 260.

Pedro ſeu filho, ainda minino, a quem elRei ſe moſtrou mũi carinhoſo: e deſde logo, mudando de procedimento, começou a afaſtar de ſi pouco, e pouco, os que o induzirão a rebellar-ſe. ElRei, que goſtava da vivenda de Santarèm, foi paſſar alguns dias naquella Villa, donde voltou a Lisboa, e tornou a adoecer. Neſte eſtado mandou chamar o Principe, e lhe deu ſabios conſelhos, indicando-lhe juntamente os meios de prevenir as más conſequencias, que poderião cauſar os erros, que elle comettèra durante a ſua rebellião; e paſſou deſta vida aos 30 de Dezembro de 1224, (*l*) ten-

(*l*) Os Autores deſta Hiſtoria enganarão-ſe com um lugar de Herrera, o qual diz no tomo 4. f. 561, que elRei fez teſtamento aos 30 de Dezembro; mas o meſmo Autor no tomo V. f. 7. diz, que elRei falleceu aos 7. de Janeiro de 1225. Le Quien t. I. f. 186. diz ſimpleſmente, que morreu no principio deſte anno. Mariana l. 15. paragr. 120. poẽ a ſua morte aos 7 de Fevereiro, e com elle conforma La Clede. Mariana, e La Clede dizem, que morreo em Santarem,

tendo de idade 64 annos, e de Reinado 45. A ſua perda foi ſentida de todos os ſeus Vaſſallos, que o veneravão como Soberano, e amavão como pai. (*m*)

Eſ-

e Herrera nota expreſſamente, que falleceu em Lisboa.

(*m*) Os meſmos Autores da nota antecedente; e veja-ſe Ferreras t. V. p. 7. El-Rei D. Dinis era de mediana eſtatura, e deſembaraçado, tinha os cabellos louros, os olhos negros, e fogoſos, o roſto cheio. Na ſua mocidade applicou-ſe muito ás bellas letras; e depois que chegou a ſer Rei, conſiderou a arte de Reinar como uma ſciencia, que lhe era neceſſaria aprender; mas deu-ſe a eſte eſtudo por um modo eſtranho, e chegou a ſabelo á força de talento. (1) Nós vimo-lo em diſſensões com ſua mãi, e que não quiz aviſtar-ſe com elRei ſeu Avò; agora diremos, que pelos meſmos motivos de não querer ter meſtres deſpediu os Miniſtros, que forão delRei ſeu pai. A primeira coiſa, em que cuidou, foi a viſitação de todas as Provincias do ſeu Reino, onde ſe informava a cada paſſo do eſtado das coiſas. (2) Uma das que elle mais promoveu, foi a agricultura, e tanto que a gente do campo lhe chamava *o Lavrador*. Do oiro, que ſe recolhia da lavagem das areias do Tejo, mandou lavrar um grande ſceptro, e uma coroa magnifica, e quando lhe repreſentárão

(1) Nunes, Vaſconcellos, Le Quien.

(2) Vaſconcellos, e Faria e Souſa.

Refle-xões sobre o Reina-

Este Rei foi, sem contradição algũa, um dos mais prudentes, felices, e magnificos dos seus tempos: foi

---

que aquellas piscas de oiro não valião o trabalho de as apanhar, respondeu sem se alterar, que nelle se occuparião mũito bem os que não tivessem que fazer.

Aos 22 annos de seu governo reformou elRei tudo o que fizera mal a principio; e depois não emprendia nada sem se aconselhar bem. E porque alguns se admiravão mũito disto, lhes disse gracejando, que aos Reis era perigoso ouvir conselhos, antes de saberem distinguir os bons dos máos, mas que sabendo saber esta distinção era imprudencia não os tomar. ElRei entendia de tudo; e recompensava a quem merecia premio, com o que de tal sorte espertou a industria, que as suas rendas vierão a grande aumento, sem que elle posesse novos tributos. (3)

(3) Nunes, e Faria e Sousa.

Mas elle em vez de enthesourar, dispendia a sua fazenda com obras uteis, ou magnificencia, e ostentação, de que ainda restão algũas, que parece forão suberbas; dizendo aos que disso se espantavão » se eu » não der aos obreiros, não terão elles que » dar-me. » Deixando assim entender, que obstruida a circulação do dinheiro, virião as suas rendas a diminuir. Teve particular cuidado na conservação da sua frota, de sorte que em quanto viveu foi senhor do mar,

foi mũito liberal, mas dava com discernimento; e tanto a miudo, e com tal affabilidade, e prazer, que ainda hoje anda em proverbio „ *ge-* „ *neroso como elRei D. Dinis.* „ A sua liberdade não parou em gratificações sómente; mas a ella se deve a fundação de duas Universidades, (*) e de uma ordem Militar. Elle executou finalmente varios projectos uteis de seu predecessor: fortificou a mayor parte das fronteiras, edi-

do de D. Dinis, e sobre o Commercio de Portugal.

Na administração da Justiça, foi mũito executivo, e uma das principaes causas das desavenças com o seu Clero foi não sofrer, que os Ecclesiasticos infringissem as Leis impunemente. Mandou em sua vida lavrar para si um magnifico tumulo no Mosteiro de Odivellas, que fundára, no qual está sepultado: (4) e tinha ganhado de tal sorte o amor dos seus povos, que não houve familia, que não chorasse a morte delRei como uma perda peculiar. Todos os Escritores Portuguezes conformão em lhe dar os mayores louvores, e lhe chamão unanimente *o Pai dos Lavradores, o Protector das Sciencias, e do Commercio.*

(4) Os Autores acima referidos.

(*) ElRei fundou a Universidade em Lisboa, e depois se passou para Coimbra.

edificando nellas armazens de baſtimentos, e Arſenaes nos portos do mar. Em uma palavra deſpendeu com mũitas coiſas, ſommas prodigioſas, e ſem opprimir o povo com tributos, nunca experimentou neceſſidades de dinheiro.

Suas riquezas erão o eſpanto daquelles tempos, porque o povo vendo que elle quanto emprendia, tudo acabava, dizia vulgarmente, e ainda hoje ſe diz „ *ElRei D. Dinis fez tudo o que quiz.* „ Mas iſto prova que em Portugal devia d'aver então mũitos Commercios; o que tãobem ſe póde deduzir da grande armada, que elRei ſempre teve, e lhe ſervia de conter os Mouros, e de proteger as coſtas de Portugal, e Andaluzia. Accreſce a iſto dizerem os Hiſtoriadores Portuguezes, que elRei nunca uſou de coiſa Eſtrangeira em ſeus veſtidos, mòveis, ou na ſua meza, donde ſe deixa entender, que elle niſto era ſingular, e queria animar as manufacturas do Reino, dando-lhes valor aos olhos

de

de ſeus naturaes, e dos eſtranhos: o qual meio era um dos mais efficazes, para attrahir as riquezas dos vizinhos ao ſeu Reino, por que ellas coſtumão acompanhar ſempre o Commercio, ſe no luxo ſe ſabe guardar uma certa temperança.

Nós fallamos diſto conjecturalmente, porque os Hiſtoriadores Portuguezes não dizem nada a eſte reſpeito: mas fundamonos nas circunſtancias, e damonos a crer, que o grande Commercio ſe faria com as frequentes viſitas das armadas dos Cruſados, que de toda a Europa paſſavão á terra Santa, e tocavão nos portos de Portugal; e da correſpondencia que daqui naſceria com as ilhas do Archipelago, e com os portos da Grecia, Syria, e Egypto. Deſtes recebèrão os Portuguezes as luzes, que depois os guiárão nos deſcobrimentos, de que não tinhão ideia algũa: mas já então experimentavão os proſperos ſucceſſos do Commercio, e da Navegação, que

os fazia ricos, e poderosos a respeito de seus vizinhos.

Succede a seu Pai elRei D. Afonso o IV.

D. Afonso IV., a quem chamarão o *Bravo*, succedeu a elRei D. Dinis seu pai, e foi coroado com grande magnificencia. (*n*) Seu procedimento, em quanto Principe hereditario, não deu boas esperanças aos Povos, e mũito menos aos Ministros de seu pai, que pela larga experiencia dos negocios tenhão mũita autoridade, e credito entre o povo. D. Afonso não olhou como devèra, nem para o caracter delles, nem para o seu; e mostrou entender, que a posse do sceptro lhe dava o direito de não attender se não a seus caprichos, dar-se sem termo aos prazeres, e viver a seu sabor a todos os respeitos, sem a menor contradicção. Mas os de seu Conselho erão de outro parecer, e ainda que os Ministros delle podião aproveitar-se das disposições delRei, assumindo a si toda a autoridade, e

(*n*) Le Quien t. I. f. 187. 188. Faria e Sousa. Ferreras t. V. f. 7.

e deixando-lhe ſómente o nome de Rei, tomárão outra reſolução mais honrada, e a executárão do modo mais feliz, que ſe podia deſejar. (o)

D. Afonſo, que de ſi era bom,

(o) Os Antigos Hiſtoriadores Portuguezes, bem como os das mais Nações forão tão deſcuidados, em couſas de Chronologia, que he impoſſivel ſaber-ſe o tempo, em que aconteceu o facto extraordinario, que vamos referir; mas parecenos, com o voto dos moder-nos, que ſuccederia pouco depois de el-Rei entrar a governar, e foi aſſim. ElRei na força dos ſeus annos era mũi inclinado ao exercicio da caça, e as peſſoas da ſua confiança, ainda lho inculcavão mais, de ſorte que elle paſſava o ſeu tempo nas matas dos arredores de Cintra, eſquecido dos negocios, os quaes ou eſtavão parados, ou erão deſpachados por quem afaſtava o amo, e o entretinha na ignorancia delles.

Mas voltando elRei a Lisboa, a primeira vez, que então aſſiſtiu ao Conſelho, fez uma narração mũi circunſtanciada das ſuas caçadas aos Conſelheiros; dos quaes um, fallando para elRei lhe diſſe: » Senhor, as » Cortes, e arrayaes he que ſe fizerão para » os Reis, e não os boſques, e deſertos: » quando elles ſe eſquecem nas ſuas recrea- » ções, ſoffrem grandes dannos os negocios » de ſeus povos; e toda uma Nação anda ex-

e tinha uma alma grande; entrou pouco, e pouco a informar-se de suas obrigações, e a comprir com ellas. Deu principio a isto castigando alguns dos seus antigos validos, não pelos conselhos, com que elles o induzírão a tumultuar o Estado

---

» posta a ruina certa, se pode mais com seu » Soberano o gosto do divertimento, que o » de satisfazer a seus deveres. Nós não vimos aqui para ouvir-vos narrar feitos, que » poderáõ ser mũi formosos, mas que só os » caçadores podem avaliar. Se V. Alteza quer » acudir ás necessidades de seus povos, e » emendar os abusos, terá Vassallos humil- » des, e obedientes, se não ».... ElRei picado desta palavra lhe respondeu colerico » » *se não que ?* *Se não*, replicou o Ministro » no mesmo tom, *elles buscarão outro Rei.* » Aqui perdeu D. Afonso a paciencia; e depois de mostrar a sua indignação com termos durissimos, saiu para fóra transportado de colera. Mas pouco depois tornou a entrar desagastado, e tranquillo, e lhes disse: » *Tenho* » *caido na verdade, do que me dissestes: quem* » *não quer governar como Rei, não póde ter* » *Vassallos por muito tempo. Lembre-vos que* » *de hoje em diante me achareis não D. Afon-* » *so caçador, mas D. Afonso Rei de Portugal.* » (1) Este successo he tão extraordinario, que não he natural, que fosse inventado.

(1) Os mesmos Autores. Faria p. 3. cap. 9. La Clede t. 1. f. 263.

do, mas por crimes peſſoaes, de que não temião o caſtigo em razão de privados. (*p*) Deſde logo entrou a moſtrar o reſpeito mais profundo á memoria delRei ſeu pai, e adiantou todos os que em Principe lhe havião ſido mais oppoſtos, porque entendeu, que elles não ſó não erão ſeus inimigos, mas antes erão os verdadeiros amigos da Coroa. Do meſmo modo tratou ſempre a Rainha ſua mãi; e a ſua mulher á Rainha D. Beatriz deu demonſtrações de mũita ternura. Em fim cuidou em eſtabelecer bem a ſua familia, e a pòr os ſeus eſtados em paz, e ſegurança. (*q*)

Mas

(*p*) Le Quien t. 1. f. 188. Nunes Chronicas dos Reis. Vaſconcellos Anaceph. La Clede t. 1. l. 8.

(*q*) ElRei. D. Afonſo o IV. naſceu em Coimbra em 1290, e em quanto minino foi creado com todo o cuidado, até que as boas diſpoſições, que moſtrou logo, obrigárão elRei a deixalo reger-ſe por ſi mũi cedo. O ſeu caſamento com D. Beatriz filha de D. Sancho o IV., e irmãa delRei D. Fernando de Caſtella, o mettèrão em converſação

Prescreve elRei a seu irmão D. Afonso Sanches, e se reconcilia depois com elle.

Mas a pezar destas boas partes, e da prudencia, com que se regia, nunca pòde domar o odio, que tomàra a seu irmão natural D. Afonso Sanches; pelo que nas primeiras Cortes, que fez pediu, que o processassem, accusando-o de ter sido o unico autor das desavenças entre elle, e elRei seu Pai; de sorte que D. Afonso foi condemnado, privado dos seus bens, e declarado traidor.

---

e trato com os Principes revoltosos daquella Familia, e lhe inspirárão o desejo de governar, ao mesmo tempo, que elle era governado pelos que o acompanhavão. ElRei teve de D. Beatriz 4 filhos, e duas filhas, a saber D. Afonso, D. Dinis, D. João, D. Pedro, D. Maria, e D. Leonor. Succedeu-lhe no Reino o Principe D. Pedro: D. Maria casou com Afonso XI. Rei de Castella, e D. Leonor com D. Pedro IV. Rei de Aragão. ElRei houve-se com grande prudencia nos casamentos dos seus filhos; assegurando com elles parte da felecidade, de que gosavão seus vizinhos, e seus estados; e adquirindo alliados contra os Mouros, duas coisas, em que seus predeceçsores sempre poserão a mira.

do. (*r*) Eſte procedimento he tanto mais de eſtranhar, porque ſe louva a elRei o ter feito neſta meſma occaſião uma ordenança, pela qual ſe defendia aos particulares, vingarem per ſi meſmos as ſuas injurias, obrigando-os a recorrer ás Leis, e aos Juizes imparciaes.

Afonſo Sanches eſcreveu a elRei uma carta reſpeitoza, em que lhe affirmava a ſua innocencia, e o dezejo, que tinha de ſervilo com a meſma fidelidade, com que o fizera a elRei ſeu pai; rogando-lhe mũito, que não deſſe á execução a rigoroſa ſentença, que contra elle proferîra. E porque elRei perſiſtiu na ſua reſolução, entrou em Portugal na frente de ſuas tropas, e fez grandes eſtragos nas terras deſte Reino. ElRei mandou contra elle o Meſtre de Aviz, com boa, e mũita gente; mas D. Afonſo accommetteu-o, e desbaratou-o. ElRei então irritado deſte choque ſaiu peſſoalmente em cam-

(*r*) Faria e Souſa, Mayerne, Turquet.

campo; e chegando ao Caſtello de Codeceira, que era de ſeu irmão, obrigou o Governador della a entregar-lho, e mandando arraſalo, voltou para a Corte. (s)

A Raiuha mãi Santa Iſabel, ſabendo, que Afonſo Sanches eſcrevèra a elRei, quiz entremetter-ſe para os congraçar, e diſſe a ſeu filho, que tudo o que elle imputava ao irmão era falſo; que Afonſo Sanches era grande homem, e honrado; e que elRei havendo-ſe deſpido das outras preocupações devéra deixar as que tinha contra ſeu irmão, e mandar-lhe, que voltaſſe para o Reino. Attendeu elRei aos conſelhos da Rainha, e mandou dizer ao irmão, que podia tornar a Portugal, e que elle eſtava pronto para ouvir as ſuas deſculpas. Eſte Principe, a pezar do que era paſſado, veio logo á Corte, e elRei depois de o receber a principio friamente, lhe conce-

(s) Nunes. Mariana l. 16. Le Quien ubi ſ. Ferreras t. V. f. 11., e 12.

cedeu a ſua graça, (*t*) fazendo niſto uma acção verdadeiramente Real, e que merece paſſar á poſteridade.

Guerra com Caſtella terminada por caſamento.

A Rainha D. Beatriz inſpirara com ſeus conſelhos a elRei ſeu marido, grande deſejo de caſar ſua filha com D. Afonſo XI. Rei de Leão, a quem iſto ſe propoz. Mas elRei de Leão era já caſado com D. Conſtança filha de D. João Manuel, Principe de ſangue mũi poderoſo, e turbulento, ainda que os melhores Autores Heſpanhoes dizem, que elle não eſtava ſe não eſpoſado com eſta Princeza, o que he mũito mais veroſimil, porque ella inda não era de idade para caſar.

A principio não moſtrou elRei de Caſtella grande empenho pela Princeza de Portugal: mas depois ſobrevierão motivos politicos, que lhe fizerão deſejar eſta alliança; pelo que fazendo prender ſua eſpoſa D. Conſtança, deu-ſe tal preſſa em caſar com a Infante de Portugal, que não eſperou as diſpenſas de Roma.

(*t*) Faria e Souſa. La Clede t. I. l. 8.

ma. (*u*) ſeguiuſe a eſte caſamente o de D. Pedro herdeiro da Coroa de Portugal com D. Branca filha de outro D. Pedro Infante de Caſtella, mas eſta Princeſa tinha certas infirmidades, que a inhabilitavão para o matrimonio; circunſtancia, que deu lugar a uma negociação para ſe caſar o Principe de Portugal com a eſpoſa delRei de Caſtella. Eſte moſtrou conſentir no caſamento, mas uſou de todos os meios poſſiveis para o eſtorvar, e impedir.

E porque andava já namorado de D. Leonor de Guſmão, entrou a tratar a Rainha D. Maria ſua mulher, e filha delRei de Portugal, de modo indigno, a peſar das interceſsões de ambas as Rainhas de Portugal, que erão ſuas parentas mũi chegadas, e a quem elle dizia ter mũi profundo reſpeito. Daqui naſcèrão reciprocas injurias, que eſtes Principes ſe mandarão dizer; e dellas

(*u*) Le Quien t. I. f. 199. Mariana l. 16. Mayerne Turquet. Ferreras t. V. p. 26.

las ſe veio ás armas, ateiando-ſe a guerra por mar, e por terra, a qual durou doze annos acompanhada de todos os trabalhos, que cauſavão as repetidas correrias, em que tudo ſe punha a ferro, e fogo, e que os povos ſofrião ſómente pelas diſſensões domeſticas dos Soberanos.

E para reſumir tantas deſgraças contentar-nos hemos com dizer, que elRei de Caſtella vendo-ſe ameaçado de todas as forças Mauritanas, houve de ſoccorrer-ſe aos Reis de Aragão, e Portugal eſtando ainda de guerra com eſte Soberano. E porque o ſentiu diſpoſto em ſeu favor, entrou mũi prudentemente a negociar com elle, e concluírão o Tratado de Santarèm, em Julho de 1340, pelo qual elRei de Caſtella permittia a D. Conſtança poder vir para Portugal receber-ſe com o Principe D. Pedro, e elRei D. Afonſo o IV. ſe obrigava a auxiliar com todas as ſuas forças a elRei de Caſtella, como religioſamente deſempenhou, achando-ſe em peſſoa na famoſa batalha de

1340.

de Tarifa, ou de Salado, que ſe deu aos 30 de Outubro de 1340, com tal desbarato dos Mouros, e grande gloria de Rei, a quem o genro depois moſtrou por todos os modos a ſua gratidão. (v) E como a guerra com os Mouros durou ainda mũitos annos, elRei deu ſempre ao de Caſtella todo o ſoccorro por mar, e terra, conſeguindo a eſte reſpeito do Papa a dizima Eccleſiaſtica de dois annos. (x)

Deſembarque dos Mouros no Algarve.

Os Mouros, para ſe vingarem das perdas que ſofrião, fizerão um deſembarque no Algarve, onde roubárão, e queimárão a terra, e matárão mũitos dos ſeus moradores; e havendo-ſe ſenhoreado de Caſtro-Marim pedião adjutorio a elRei de Granada, para ſe poderem ſoſtentar na poſſe daquelle Reino. Mas elRei de Portugal lhes deſvaneceu bem depreſſa as eſperanças; indo com for-

(v) Earia Le Quien. ubi ſupra f. 209. Ferreras l. c. p. 159.

(x) Rainald. Mariana ubi ſupra. Ferreras l. c. p. 209.

forças ſuperiores recobrar Caſtro-Marim; e reſtabelecendo por eſte meio a tranquillidade de ſeus Eſtados, que a todos os mais reſpeitos erão então mũi proſperos, e florentes. Porque elRei conſervava as Leis em ſeu vigor; deſpachava continuamente os negocios, e não era dado nem ao luxo, nem á avareza. Mas no meio deſta calmaria, e quando menos ſe eſperava levantou-ſe uma tempeſtade, com que o Eſtado ſe revolveu até os fundamentos, fazendo-ſe ainda ſentir ſeus effeitos longos annos depois, como ordinariamente acontece nas grandes convulsões dos Imperios.

Amores infelices do Principe com D. Inez de Caſtro.

D. Pedro o Principe de Portugal havia dado provas aſſinaladas de um nobre esforço; e guardando o devido reſpeito a elRei ſeu Pai, haviă-ſe com a Princeſa ſua mulher, de quem tinha varios filhos, como marido bom, e amoroſo. Todavia hove quem cuidaſſe, que elle andava namorado de D. Inez de Caſtro, filha de um Fidalgo Caſte-

lha-

thano, que ſe refugiára neſte Reino: e dizem alguns Hiſtoriadores Portuguezes, que a Princeſa chegou a entender iſto, com ciumes, e que daî ſe lhe apreſſou mais a ſua morte. (z)

ElRei D. Afonſo informado deſta paixão do Principe, portou-ſe como grande Politico, e elegeu a D. Inez para madrinha de D. Fernando ſeu neto, porque aſſim impoſſibilitava o caſamento entre ella, e o Principe ſeu compadre; lanço ſutil por certo, mas inutil, e fruſtraneo. O amor que o Principe tinha a D. Inez, ainda ſe continha dentro das raias da decencia, e talvez não chegará a declarar-ſe, quando D. Conſtança veio a falecer. D. Pedro moſtrou neſta occaſião um ſentimento decoroſo; e D. Inez, que provavelmente ignorava as ſuſpeitas, que havia a ſeu reſpeito, ſentiu a ſua morte mũi terna, e ſinceramente.

1344.

Iſto fez tanto abalo no Principe, que

(z) Le Quien l. c. p. 211. Mariana ubi ſupra. Faria e Souſa.

que talvez não concorreu pouco para fazer resolver seu animo inclinado a esta Dama desgraçada, e trocar a inclinação em amor violento, que logo se manifestou acompanhado de todos os transportes desta paixão. Mas quando menos, podesse duvidar se foi culpavel, porque o Principe asseverou depois, que se tinha casado com D. Inez occultamente, e devemos fazer justiça á memoria desta Dama, crendo, que com effeito procedèrão as nupcias a toda conversação amorosa com o Principe. (y) Mas elle occultou tanto esta circunstancia, que por causa delRei seu pai, e por outras razões politicas, quiz que o trato, que tinha com D. Inez, se reputasse como um galanteio desculpavel em uma personagem da sua graduação, que enviuvara na flor dos annos.

Neste tempo subiu ao throno de Castella D. Pedro o Cruel, e por isto mũitas pessoas nobres, e algũas da

Representações que os

(y) Nunes. Le Quien. La Clede l. c.

validos delRei lhe fazem a este respeito.

da primeira classe se retirárão para Portugal, onde o Principe os acolheu mũito bem; e D. Inez os protegeu, e tratou com grande generosidade, como tãobem o fizerão seus irmãos. (*a*) Louvou-se em publico mũito este procedimento, mas em particular reprehendião-no os Politicos, dizendo „ o nosso Principe, „ por comprazer a sua amiga, as„ souta os Castelhanos, que desem„ parão o serviço delRei seu amo, „ a se acoutarem neste Reino: mas „ he mũi provavel que este favor, „ que elle lhes faz, nos ponha em „ guerra com os nossos vizinhos. „ Os Cortesãos dizião-se ao ouvido, que todas as entradas para se alcançarem mercès do Principe estavão tomadas pelos parentes, e compatriotas de Amasia; e que estes conseguião quanto querião, ficando os que tinhão natural direito aos seus beneficios descaidos de toda a esperança.

A

(*a*) Chron. delRei D. Pedro. Faria e Sousa. Nunes. Mariana. Ferreras.

A plebe de Lisboa, (porque todas as Cortes tem plebe) aborrecia os Castelhanos por serem Castelhanos, e este odio passava a todos os que os protegião, e áquelles, por cujo amor erão protegidos: assim que já tudo estava prestes, e disposto, quando se poz fogo á maquina. Os mestres do enredo insinuárão a elRei, e talvez á Rainha, que a honra da Coroa, e os interesses do Estado pedião, que o Principe tornasse a casar; que elle esquivava as segundas vodas em razão do violento amor, que tinha a D. Inez, e da ternura, com que amava os filhos, que della tinha; e que aquella conversação, que por hora só affligia a familia Real, poderia em fim vir a ter consequencias funestas contra o Estado; (b) pretexto ordinario de todos os que buscão elevação por meio de conselhos atrevidos.

A malicia dos invejosos da prof- Aconselhão a pe-

(b) Nunes. Le Quien t. I. f. 211. 212. La Clede t. 1. f. 286.

elRei a morte de D. Inez.

peridade dos Castros, moveu-os a dar a entender a elRei, que o Principe era casado com D. Inez, com grande abatimento de sua dignidade, e nomeárão a D. Gil Bispo da Guarda como a pessoa, que os recebera. ElRei fallou nisto a seu filho, o qual lhe não confessou, que era casado, no que parece digno de reprehensão, principalmente se he verdade, como alguns dizem, que elRei lhe affirmou, que se elle queria casar com D. Inez lhe mandaria fazer todas as honras costumadas ás Princezas de Portugal.

Depois entendendo os que andavão junto a elRei o desgosto, e desprazer, que tinha desta amizade do filho, fizerão-no receiar, que a ambição de D. Fernando, e D. Alvaro de Castro viesse a ser fatal a seu neto o Principe D. Fernando: e perguntando-lhes elRei como seria possivel atalhar a tudo isto, malignamente lhe suggerirão, que a morte de D. Inez era absolutamente necessaria á conservação da Fami-

milia Real: mas, como elRei heſitou neſta execução, houve tempo de ſe aventar o conſelho.

Souberão delle a Rainha, e o Arcebiſpo de Braga, e por generoſidade, e religião deſcobrirão-no ao Principe: o qual julgando a ſeu pai incapaz de tal fazer, teve eſte aviſo por um eſtratagema, de que uſavão para o obrigar a caſar com uma Princeza eſtrangeira. Mas os que erão mais do ſeio delRei, ſabendo que eſte Monarcha tomava todas as ſuas reſoluções de repente, ainda nos negocios da maior importancia, e executava o que havia reſolvido ſem conſultar ninguem, buſcárão vez de o levar a Coimbra, em quanto o Principe andava auſente em uma caçada. (c)

Adopta elRei o Conſelho: furor do Principe, pela ſua execução.

Achava-ſe então a deſgraçada D. Inez no Convento de S. Clara; e atemoriſada com a vinda repentina delRei, e talvez com algũas leves noticias do ſeu intento, veio buſ-

Q ii ca-

(c) Faria e Souſa, e os mais citados a cima.

calo, e ſe lhe lançou aos pés com ſeus filhinhos. ElRei enterneceu-ſe tanto com ſua preſença, que ſe retirou ſem excuutar nada: mas Alvaro Gonſalves, Diogo Lopes Pacheco, e Pedro Coelho, que erão ſeus privados, reprehendèrão-no de falto de valor, e de ſe compadecer mais de uma mulher do que do ſeu Reino, e Vaſſallos; de ſorte que elRei tornou ao primeiro propoſito, e lhes mandou dalo á execução. Em conſequencia deſte mando forão elles matar a punhaladas a infelice D. Inez, e tornárão para elRei com as mãos tintas no ſangue da Princeſa ſua nora. (*d*)

ElRei deixou-ſe cegar a ponto de approvar eſta acção horrivel; e mandando ſepultar D. Inez no Convento de S. Clara, partiu de Coimbra tão ſocegado, como ſe não fizera nada, que houveſſe de envergo-

(*d*) Nunes, Vaſconcellos, La Clede l. c. p. 287.

(*e*) Nunes. Vaſconcellos. La Clede ubi ſupra f. 288. Le Quien. Ferreras. t. V.

gonhalo. (*e*) Quando o Principe soube deste cruel successo, tornou-se furioso; e exasperado da sua dor poz a fogo, e sangue toda a Provincia d'Entre Douro, e Minho; e faria maiores extremos, se não se entremettessem a Rainha, e o Arcebispo de Braga, e lhe não representassem quanta deshumanidade era castigar a injustiça de seu pai, no povo innocente, e que havia de governar como seu em breve tempo. Estas razões penetrarão o Principe, e porque naturalmente era amante da Justiça; aceitou as condições, que se lhe proposérão, terminando-se pot este modo em seu principio uma guerra civil, que podéra ter as consequencias mais perigosas. (*f*)

1355.

Successos diversos.

ElRei D. Afonso, que entendia logo os erros, que commettia, e se applicava a emendalos, recebeu as submissões de seu filho, restituiu-o á sua graça, cuidou em obrigalo com boas obras, e em fazer-lhe esque-

(*f*) Faria e Sousa. Mariana l. 17. paragr. 9.

quecer o deploravel fim daquella Princeza, para lhe tirar o desejo de a vingar; e alguns dizem, que D. Pedro lhe jurou, que perdoaria aos que a matárão. Mas o certo he, que o Principe a pezar de sua sinceridade, e natural candura dissimulou com seu pai, e aos olhos do publico, de sorte que se entendeu, que o tempo lhe enxugára as lagrimas, e apagára de todo a sua dor; principalmente quando se soube dos novos amores, que elle tinha com uma Dama de Galliza, (*g*) e que estava disposto a aceitar as proposições de Henrique Conde de Transtamara, o qual aconselhava ao Principe, que usasse do direito, que por parte de sua mãi tinha á Coroa de Castella, contra D. Pedro o Cruel, a quem todos olhavão como um tyrano. Mas elRei D. Afonso atalhou a execução deste intento, não querendo que seus Vassallos padecessem os incommodos de uma guerra, que elle tinha por injusta. Nes-

(*g*) Faria e Sousa. Marianna l. 17. paragr. 9.

Neste tempo morreu a Rainha viuva de Castella D. Maria, filha delRei de Portugal, (*h*) que se retirára a este Reino para evitar os insultos de seu filho tão pouco respeitador dos direitos da natureza, como dos da humanidade. João de Mariana diz, que ella morreu envenenada, por deshonrar seu alto nascimento com a deshonesta conversação de um fidalgo Portuguez, e imputa esta morte a D. Pedro Rei de Portugal. Mas como a Rainha sua irmãa falleceu antes de D. Pedro subir ao throno, enganou-se Marianna a este respeito, e talvez em tudo o que toca a este successo; porque depois da morte de D. Leonor de Gusmão, ficárão os Castelhanos mũi preocupados contra a Rainha, e referem contra ella mũitas coisas, cuja verdade ou falsidade he impossivel averiguar-se já agora. 1356.

ElRei que tinha mũita idade, e era infermo preparou-se para morrer

Morte delRei D. Afonso.

(*h*) Chron. delRei D. Pedro. Ferreras l. c. f. 300. Mariana, l. 17.

1357.

rer deſcançado, e com eſte intento fez mũitas obras de caridade, e de religião: informou-ſe dos abuſos, que havia no Reino, e emendou-os: fez mũitas leis cheias de equidade para refrear a licencioſidade, e a avareza: cuidou de eſtabelecer certas maximas de prudencia para governo do Reino: e fez os ultimos esforços, para delir da memoria do Principe a injuria, que ſe lhe fizera. E porque receiava, ou antes previa, que iſto era impoſſivel, obrou quanto lhe foi poſſivel para livrar da ſua vingança, todos aquelles, ſobre quem ella havia de cair, dando mũito dinheiro a Alvaro Gonſalves, a Diogo Lopes Pacheco, e a Pedro Coelho; a quem mandou que ſe retiraſſem para Caſtella, e buſcaſſem em qualquer terra eſtranha, o deſcanço, e ſegurança, que por ſeus violentos conſelhos não devião eſperar na patria. (*i*) Em fim veyo a morrer no mez de Mayo de 1357, aos 77 an-

(*i*) Nunes. Faria. Le Quien l. c. p. 215.

annos de idade, e 32 de Reinado. (*l*)

Disse-se deste Rei, que foi filho ingrato, irmão injusto, e pai cruel; e estas imputações não deixão de ser bem fundadas até um certo ponto: mas olhando-se para o todo de suas acções, foi D. Afonso o IV. um grande homem, e um grande Rei. Na guerra múi esforçado, e feliz, e toda a Hespanha lhe he obrigada pela generosidade, com que auxiliou a D. Afonso XI. Rei de Castella, esquecendo-se de suas particulares injurias, para acreditar o seu valor, e o de seus Vassallos á custa do inimigo commum. Foi profundo politico, mas com excesso; e todos os seus trabalhos derivárão da falsa, e fatal maxima, que tinha, e era „ que se podia „ sempre fazer o bem por meios il- „ licitos. „ Amava a seus filhos; e os povos como a seus filhos: e como

(*l*) Nunes. Ferreras t. V. f. 309. Faria e Sousa. La Clede t. I. f. 288. Le Quien ubi supra f. 214. Mariana l. 17.

mo era executivo nas coiſas de Juſtiça, nunca ſofreu, que peſſoa algũa, em contemplação de ſeu predicamento goſaſſe do injuſto privilegio de ſer independente das Leis. Do cuidado, que tinha do bem publico, e de conſervar a cada um em ſeus direitos, veio a florecer a induſtria no ſeu Reino; e os povos a enriquecerem; por onde teve ſempre mũita renda, ſem aumentar nada nos tributos, e impoſições. Em fim era mais reſpeitado pelo bem, que uſava da ſua authoridade, do que olhado como pai de ſeus Vaſſallos, dos quaes, ainda que o eſtimaſſem, nunca foi mũito amado. Tinha por diviſa uma aguia voante, com a letra, *Altiora peto* ,, iſto he ,, aſpiro ás coiſas mais al-,, tas. ,, (*m*)

Succedelhe D. Pedro I.

Por ſua morte ſubiu ao throno o Principe D. Pedro em idade de 37 annos: (*n*) ao qual alguns Hiſto-

---

(*m*) Le Quien l. c.

(*n*) D. Pedro naſceu em Coimbra aos 13 de Mayo de 1320, e tinha perto de 5 an-

toriadores chamão o *Cru*, e outros
o

---

nos quando lhe faltou ſeu avo, cuja memoria ſempre foi delle mũi venerada. Pelo caſamento com D. Conſtança, filha de D. João Manuel teve mũi grandes ſommas em dote, e trouxe a ſeu ſerviço mũitos ſenhores Caſtelhanos, e entre elles o irmão de ſua mulher, a quem deu terras em Portugal, e fez Conde de Cintra. Teve de D. Conſtança dois filhos, e uma filha: D. Luis, que morreu moço; e D. Fernando mũito amado delRei ſeu avò, e que ſuccedeu a ſeu pai; a Infanta D. Maria, que caſou com D. Fernando Infante de Aragão, e Marquez de Tortoſa, filho delRei D. Afonſo IV.

Da infeliz D. Inez teve *D.* Afonſo, que morreu menino; D. João, D. Diniz, e D. Beatriz. D. João caſou a primeira vez com D. Maria Telles, de quem teve D. Fernando de Portugal ſenhor de Ega; e a ſegunda com D. Conſtança irmãa baſtarda delRei de Caſtella, que lhe trouxe em dote o Condado de Valença, e trez filhas. Eſte D. João teve mais outros filhos baſtardos. O Infante D. Dinis terceiro filho de D. Inez foi obrigado a retirar-ſe de Portugal, por não querer beijar a mão á Rainha D. Leonor, mulher de ſeu irmão elRei D. Fernando. Lá caſou com D. Joana baſtarda de Henrique II. Rei de Caſtella, e deſta alliança deſcendem os ſenhores de Colmenarejo, e os Condes de Villares.

o *Justiceiro*, (*o*) ou porque este epitheto lhe he mais adequado, ou para com elle o distinguirem de D. Pedro o Cruel de Castella, e de D. Pedro o IV. de Aragão. (*p*) O primei-

D. Beatriz de Portugal foi mulher de D. Sancho de Castella, senhor de Albuquerque, o qual teve della uma filha chamada D. Leonor, que casou com D. Fernando Infante de Castella, o qual veio a ser Rei de Aragão, e de Sicilia. Teve mais elRei D. Pedro de D. Theresa Lourenço donzella nobre de Galliza, um filho por nome D. João, reconhecido por elRei, que o fez Mestre de Aviz, e que depois foi Rei destes Reinos. Alguns dos melhores Autores Portuguezes dizem, que elRei não era dado a mulheres: que em vida da sua primeira, reprimiu a paixão, que tinha por D. Inez, e que só por morte desta dama teve trato com D. Theresa, para elRei o não obrigar a casar outra vez. O certo he, que elle era inimigo da incontinencia nas outras pessoas, e que a castigava severamente, e muito mais nos Ecclesiasticos; mas a sua maior severidade era contra o adulterio, que elle tinha por um crime contrario á sociedade, e mais pernicioso do que nenhum outro vicio.

(*o*) O mesmo Autor da nota (*n*) antecedente.

(*p*) Ferreras. Zurita Annales de Aragon.

meiro cuidado delRei D. Pedro foi enviar Aires Gomes da Silva, e Gonçalo Annes de Beja á Corte de Castella, para renovar os Tratados, que havia entre as duas Coroas, e significar-lhe o sincero desejo, que tinha de viver em paz com elle: ElRei de Castella mandou no anno seguinte seus Embaixadores a Portugal, não só a ratificarem os Tratados antigos, mas para ajustarem o casamento do Principe D. Fernando com D. Beatriz, e dos Infantes D. João, e D. Dinis filhos de D. Inez, com as Infantas D. Constança, e D. Izabel, as quaes, assim como D. Beatriz, erão filhas de D. Maria de Padilha. Deste modo se ligou elRei de Portugal com D. Pedro o Cruel de Castella, contra elRei de Aragão; estipulando-se de mais em um artigo, que os dois Reis mandarião entregar reciprocamente os Vassallos descontentes de qualquer delle, que estivessem refugiados nos Estados respectivos. (q) O

(q) Chron. delRei D. Pedro. Faria e Sousa. La Clede ubi supra. Mariana l. 17.

Manda elRei matar os matadores de D. Inez.

O fim principal deste Tratado veio a conhecer-se bem depressa; porque elRei tinha declarado por traidores os tres, que derão a morte a D. Inez de Castro, e os havia condemnado a perdimento das vidas, e fazendas. D. Pedro o Cruel mandou-lhe dizer, que se elRei queria mandar-lhe entregar alguns senhores Castelhanos, que andavão refugiados em Portugal, elle lhe mandaria a seu poder os que banhárão as mãos no sangue de D. Inez. Aceitou elRei esta proposição, mandou prender, e levar a Sevilha Mem Rodrigues Tenorio, Fernando Gudiel de Toledo, e Fructuoso Sanches Calderon. A mesma sorte teria D. Pedro Nunes de Gusmão, se não se retirára a Albuquerque, para seu amigo Sancho Rodrigues de Vilhegas, o qual commetteu a perfidia de o vender ou sacrificar a elRei de Castella, que lhe deu cruel morte.

Pedro Coelho, e Alvaro Nunes, forão tãobem presos em Castella, e

re-

remettidos a Portugal. Diogo Pacheco, que andava á caça ſoube da priſão delles por um mendigo, com tempo de ſe pòr em ſalvo, como o fez, retirando-ſe para Aragão. Então elRei D. Pedro, tendo os reos em ſeu poder, ſoltou a redia á ſua vingança; e com um furor deſculpavel em um amante, mas indigno de um Rei, lhes mandou dar a morte mais atormentada, a que aſſiſtiu inſultando-os nos ultimos inſtantes. Mas achou nelles uma conſtancia heroica, e retorno ás injurias, que lhes fez, (*r*) na Villa de Santarem, onde ſe executou eſte terrivel caſtigo. D. Pedro o Cruel, tomando todos os bens ao Arcebiſpo de Toledo D. Vaſco Fernandes, mandou-lhe, que ſe retiraſſe para Portugal, onde eſte Prelado foi recebido com mũito reſpeito, e ſe lhe deu um retiro em Coimbra, no qual falleceu, paſſando o reſto de ſeus dias em exercicios de devoção. (*s*) A

1260.

(*r*) Faria e Souſa. Nunes. Vaſconcellos. Le Quien t. I. f. 218. Ferreras l. c. f. 334.

(*s*) Chron. delRei D. Pedro.

Traslada-ção do corpo de D. Inez para Alcobaça.

A ternura, com que elRei amava a D. Inez andava mais viva do que nunca, e a magoa, que lhe ficára da sua perda nem com o castigo dos Autores de sua morte chegou a moderar-se: e convocando as Cortes na Villa de Cantanhede, jurou solennemente em presença do Nuncio do Papa, que havendo alcançado occultamente uma dispensa de Roma, se recebèra clandestinamente com D. Inez de Castro, em Bragança, sendo presentes o Bispo da Guarda, e o seu Reposteiro mor, os quaes confirmárão com juramento a verdade da declaração delRei. (*t*) De tudo isto mandou elRei fazer um auto, que se publicou pelo Reino, e depois mandou trasladar para Alcobaça, com pompa até li nunca vista em Portugal, o cadaver de D. Inez, que foi depositado em um suberbo tumulo de marmore, com todas as honras devidas ás Rainhas. Depois legitimou os filhos, que

(*t*) Nunes. Le Quien. l. c. Marianna. l. c.

que tinha della, e fez mũitas mercès a todos os a que ſervião; e aſſim ſe conſolou algum tanto, de ſorte que ao diante era de mais apprazivel converſação.

ElRei tinha enviado ſeus Embaixadores a Aragão para procurarem accommodar D. Pedro o IV. com elRei de Caſtella; mas o de Aragão não o quis aceitar por medianeiro, e lhe mandou repreſentar por ſeus Inviados a injuſtiça do ſeu ultimo Tratado com elRei de Caſtella; e tratar do Caſamento da Infanta D. Joanna com o Principe de Portugal D. Fernando, propoſta, que foi attendida por ſe haverem mudado as circunſtancias das coiſas. (*u*) ElRei via, que Caſtella andava em continuas revoltas, e tomando a reſolução de ſe não embaraçar mais com os negocios daquella Coroa, deu-ſe a entender nos ſeus.

Trabalha na refor-

Os principaes cuidados delRei por todo o diſcurſo do ſeu Reina-

(*u*) Zurita Annales de Aragon. Faria e Souſa.

maçāo dos abufos em feu Reino.

do, forāo a reforma total dos abufos, que haviāo no Reino; e o eftabelecimento da boa Politica, projectos em fi extraordinarios, e em cuja execução trabalhou com a mefma conftancia com que o fizera fe não tiveffe tantas difficuldades. Começou a emenda em fi, e para entender melhor as fuas obrigações, îa frequentemente a Alcobaça, onde fe punha a confiderar fobre o tumulo, em que havia de defcançar, e ali reflectia nas contas, que daria a Deus. Deixava-fe converfar com facilidade, e examinava tudo a fundamento. O feu cortejo era fimples, e modefto, mas nas occafiões extraordinarias, fuberbo, e magnifico; então participavão delle os pobres, e o povo; porque elRei tinha por maxima, que os que mais trabalhavão, e viviāo com menos commodidades, erão os mais neceffitados de allivio, e confolação.

E querendo ver, e ouvir por fi mefmo o que fe paffava no Reino, fazia frequentes jornadas ás Provin-

vincias, trazendo então um ſceptro de oiro, com um açoite, quaſi dando a entender, que o ſeu intento era premiar, e caſtigar. Em ambas eſtas coiſas foi talvez exceſſivo, porque dava mũito, e com boa graça, mas as ſuas devaſſas erão miudas, e os caſtigos rigoroſos. Perdoou por algum tempo todos os direitos, que ſe cobravão, e repreſentando-ſe-lhe, que fazia grande leſão, e quebra em ſuas rendas, diſſe, que os principes bem regrados ſempre tinhão mũito que dar, e que elle não era desbaratado nas mercès, que fazia. Nunca reſpeitou condições de peſſoas, e adminiſtrava a Juſtiça, do meſmo modo, que eſperava vèla executar, quando ſe revelarem os ſegredos dos corações.

Os Hiſtoriadores mais chegados a ſeus tempos fallão deſte Principe com admiração, e eſtão bem longe de o qualificarem com algum deſſes epithetos odioſos, que ſe darião a qualquer outro Rei, que houveſſe feito tantos exemplos de ſeverida-

de. Mas parece que elRei assim adoçava o rigor com a affabilidade, e fazia que seus Vassallos achassem tal sabor na sua tão mimosa regularidade, que insensivelmente se acharão tão mudados como o Soberano, e admiravão universalmente nelle as mesmas qualidades, que em qualquer outra terra o caracterizarião de tyrano. (*x*)

Em

(*x*) Nesta nota referimos algũas execuções rigorosas de justiça, pelas quaes este Principe se fez célebre, as quaes são outros tantos traços do seu caracter, que justificão a ideia que démos de seu Reinado. (*)

(*) O successo, que se segue, anda referido de outro modo na Chronica delRei D. Pedro I. Cap. 11. onde não se declara o officio do morto; o pedreiro era o mancebo, que elRei escolheu para mandar por elle matar o clerigo, e não era filho do morto. Tãobem quando elRei teve noticia do caso, já o clerigo era julgado no juizo Ecclesiastico, onde se lhe impoz a suspensão das ordens perpetuamente; suspensão em que D. Pedro igualmente condemnou ao pedreiro: mas casou-o com a mulher do morto, e lhes deu tenças com que passassem, sem elle necessitar de mais usar do seu officio.

Em quanto D. Pedro adquiria o ſobrenome de bom Rei, o D. Pedro de Caſtella ſe fazia mais, e mais odio-

Como ſe houve com D. Pedro o Cruel: e ſua morte.

Certo Clerigo tranſportado de cólera, matou um pedreiro, contra quem ſe irou: ElRei ſem ſe dar por achado daquelle crime, eſperou a ver o que fazião os Juizes Eccleſiaſticos, que o derão por bem caſtigado impondo-lhe a ſuſpensão das Ordens por um anno. Ficarão os parentes do morto mũi aggravados de tão leve caſtigo; e elRei mandou dizer ſecretamente ao filho do pedreiro que deſſe a morte ao matador de ſeu pai. Elle aſſim o fez; e em conſequencia do delito foi condenado á morte; mas quando a ſentença veio a elRei para a aſſinar, perguntou elle qual era a profiſsão daquelle moço, e lhe reſponderão que era pedreiro: ao que elRei tornou. ,, Pois eu condeno-o a ,, não trabalhar no ſeu officio pelo tempo ,, de um anno. ,,

Depois caſtigou com pena de morte os crimes capitaes commettidos pelos Eccleſiaſticos; e requerendo-lhe elles, que remetteſſe as ſuas cauſas ao juizo ſuperior, reſpondeu mũi ſocegado, que ſe contentava de remetter os culpados para ante o Juiz ſuperior delles, e ſeu, que era Deus.

ElRei mandou queimar uma alcoviteira, que entregára uma moça ao Almirante Lançarote Peçanha, e condenou o Almirante a ſer degolado; e poſto que lhe perdoou por

odioſo, e em fim chegou a ſer tão aborrecido de todos, que quando o Conde de Tranſtamara ſeu irmão tomou o titulo de Rei de Caſtella, D. Pedro ſe viu abandonado da maior parte de ſeus Vaſſallos. Pouco antes deſte cruel revez da fortuna tinha elRei de Caſtella mandado a Portugal com um groſſo dote ſua filha D. Beatriz, que conforme ao ajuſtado havia

---

interceſſão da Senhoria de Veneza, degradou-o da Corte por alguns annos.

E porque um Porteiro ſe lhe queixou de que um Fidalgo lhe dera uma punhada, e lhe depennára as barbas, indo elle notificalo, voltou-ſe elRei para o Corregedor da Corte, que ahi eſtava, e lhe diſſe: „ Acu- „ di-me aqui Lourenço Gonſalves, porque „ um homem me deu uma punhada no roſ- „ to, e me depennou a barba. „ Foi o Fidalgo preſo, e degolado: e ſe eſta ſeveridade ſe não fundaſſe em Juſtiça, ſe elRei foſſe aceitador de peſſoas, e mais favorecedor dos ſeus familiares, certamente ſe fizera odioſo; mas a ſua rectidão, e igualdade o fizerão reſpeitavel a pezar do ſeu rigor; de ſorte que por ſua morte dizão os povos que nunca ſe virão, nem ſe verião taes dez annos como os do Reinado delRei D. Pedro.

via de caſar com o Principe D. Fernando , e elle meſmo em peſſoa ſe pòz a caminho para eſte Reino dahi a pouco, com o pequeno numero de tropas , que permanecèrão em ſua fé , bem certo de que ſe lhe faria bom acolhimento , e o auxiliarião com todas as forças.

ElRei de Portugal ſabendo de ſua chegada á fronteira , mandou-lhe pedir que ſe demoraſſe, e depois de deliberar com os de ſeu Conſelho, enviou-lhe a dizer , que eſtava mũi ſentido da ſua deſgraça; mas que o Principe D. Fernando de nenhum modo vinha em caſar com a Princeza D. Beatriz; e que ſeus Vaſſallos por nenhum caſo querião guerra com os Caſtelhanos; aſſim que elle lhe tornava a reſtituir a Princeza com todo o ſeu dote, rogando-lhe, que ſe retiraſſe para outra parte. Neſtes termos caminhou D.Pedro para Albuquerque, onde tãobem lhe cerrarão as portas ; pelo que fez pedir a elRei um ſalvo conducto , para ſe retirar a Galliza pelas terras deſte Reino ,

por-

porque aquella Provincia ainda eſtava por elle. ElRei lho concedeu, e o mandou acompanhar por D. João Afonſo Tello, e Alvaro Pires de Caſtro, os quaes juntamente com a gente, que os ſeguia, levárão por ordem do Infante D. Fernando a D. Leonor ſobrinha de D. Pedro, e filha do Conde de Tranſtamara, que havia deſenthronizado a D. Pedro o Cruel. (z)

Eſte procedimento delRei cauſou grande goſto a ſeus Vaſſallos, e abriu o caminho da paz com Aragão, que o Principe D. Fernando műito deſejava; mas antes de ſe ajuſtar eſte negocio, enfermou elRei, e falleceu aos 8 de Janeiro de 1367, aos 48 annos de idade, e no decimo do ſeu reinado. (a) ElRei trazia por diviſa uma eſtrella com eſte mote „ „*Monſtrat iter*„ que quer dizer „ „ella moſtra o caminho, como ſe em

(z) Chron. delRei D. Pedro I. c. 41. Faria e Souſa. Le Quien t. I. f. 223. La Clede t. l. 8. Nunes, &c.

(a) Vaſconcellos. Ferreras l. c. p. 386.

em quanto elle reinou andaſſe mais deſvelado pelo Reino do Ceo, que pelo da terra. (*b*) Seus Vaſſallos moſtrárão extremoſo ſentimento da ſua falta, vendo que não duraria mũito a boa ordem, que elle introduziu no Governo; pelo que diſſerão tãobem por elle o que os Romanos dizião de Tito. ,, Que D. Pedro ou não hové-

---

(*b*) ElRei D. Pedro foi de eſtatura alta, tinha a teſta levantada, os olhos grandes, negros, e vivos, o cabello comprido, aſſim como a barba, que elle penteava com curioſidade. Amou as ſciencias, e foi dado ás letras, foi amante da Muſica, e Dança, e fazia verſos, dos quaes ſe conſervão alguns: e longe de ſer naturalmente triſte, colerico, ou carrancudo, era de humor alegre, e facil trato; e concedendo aos Fidalgos, e peſſoas, que o ſervião mũita liberdade, entrava mũitas vezes nos ſeus divertimentos.

Dizia eſte Rei mũi frequentemente ,, ſe ,, vós não quebrantaes as Leis tãobem não ,, me offendeis a mim ,, e ſeguia eſta maxima mũi punctualmente. Deſprezava os que ſe moſtravão com elle mũi timidos, ou mũi afadigados por lhe comprazerem. Seu Vaſſallos em geral formavão delle grande conceito, porque o ſeu tempo dedicava-o ao eſtudo, ou ao comprimento de ſeus deveres; e

véra de nafcer, ou não devia morrer nunca. (*c*)

Succede-lhe D. Fernando: caracter defte Principe.

D.ª Fernando o I. vnico filho delRei D. Pedro, e de fua primeira mulher D. Conftança Manuel, fubio ao throno entre os applaufos de todo o feu povo, por fer um Principe mũito bem feito, na flor da idade, que era de 27 annos com pouca differença; civil, generofo, de um genio agradavel, e facil. (*d*) Eftas qualidades preocupárão todo o mundo a feu favor; mas alguns Miniftros delRei feu pai duvidárão da eftabelidade da reforma, que elle fizera com tanto valor, e perfeverança, reinando um Principe moço, que a todos os refpeitos parecia mũi defviado do caracter delRei defunto, porque em vez de juizo são, e folido

coftumava dizer, que o Rei, que paffa um dia fem fazer coifa, com que claramente não contribua para o bem de feus Vaffallos, não merecia ter efte nome.

(*c*) Le Quien t. 1. f. 230. Faria e Soufa.

(*b*) Nunes. Vafconcellos. Le Quien. La Clede. Ferreras. Mariana.

do elRei D. Fernando era dotado de imaginação viva forte, e ardente, de que se deixava guiar, sem dar tanto ás consequencias; e tão longe estava de ser regular em seus costumes, e de guardar os foros devidos á decencia, que era dado á sensualidade, e não fazendo caso do comportamento alheio, tãobem não curava do que elles pensavão do seu.

A frugalidade delRei seu pai era no seu reinado assumto de zombarias; de sorte que D. Fernando tinha por coisa difficil o dissipar os thesouros, que os trez ultimos Reis tinhão ajuntado. Em duas palavras, a este Principe não faltavão virtudes, antes erão nelle mais numerosas que os vicios; mas tinha uma inconstancia natural, que nunca se lhe emendou com a educação, nem se desarraigou com a experiencia; e a unica vez, em que mostrou constancia, veio ella a serlhe prejudicial. A pezar de tudo isto, por seu bom natural; pelo seu ar majestoso; e grande magnificencia, que chegava a ser prodigalidade, e

por

por umas moſtras de brandura, que reluzião em todas as ſuas acções, conſervou o amor dos povos, ainda depois de haver perdido a eſtimação dos mais prudentes da Nação.

O Leitor verá a neceſſidade, que tivémos de pintar o Caracter deſte Rei, antes de entrar-mos na hiſtoria do ſeu Reinado, que ſó ſervirá de acreditar eſta deſcripção, e de afaſtar as apparencias de incredibilidade de mũitos ſucceſſos delle: tanta influencia teve nos negocios o genio deſte Principe, e tal geito deu a tudo o que commettia no particular, ou na cauſa publica! E iſto, que ſe póde notar em mũitos outros Principes, nunca ſe manifeſtou tanto em nenhum outro. Os Hiſtoriadores mais habeis nem ſempre conformão nos motivos do procedimento dos Soberanos; mas todos os que fallárão em el-Rei D. Fernando são uniſonos na ideia, que nos dão do ſeu proceder em geral, com a ſó differença de uſarem de termos mais ou menos brandos. Por

on-

onde eſperamos, que ſe nos deſculpará apartarmo-nos aqui do noſſo eſtilo, que era caracterizar os Principes no fim, e não no principio de ſuas hiſtorias.

Pertende a ſuceſsão de Caſtella como herdeiro de D. Pedro o Cruel.

ElRei D. Fernando, por um effeito daquelle caracter, que em vida de ſeu pai o fez recuſar os deſpoſorios de D. Beatriz, e favorecer a D. Pedro o Cruel pai d'eſta Princeza, mandou logo que ſubio ao throno, offerecer os ſeus ſoccorros, e alliança ao Conde de Tranſtamara, que com o nome de D. Henrique ſe fizera Rei de Caſtella. Quando porèm vio, que os negocios do novo Rei îão mal; e que elle fora obrigado a ſair do Reino, que adquirîra, D. Fernando não ſó não tentou de algum modo ſoſter a fortuna vacillante deſte Principe, mas continuou em uma apparente neutralidade, ainda depois da auſencia do Principe de Gales, quando elRei D. Henrique, que voltára para Caſtella, ſe aſſegurou no throno de Caſ-

Castella, dando a morte a D. Pedro seu irmão. (*e*)

Até aqui parecia, que D. Fernando obrava como politico: mas a penas morreu D. Pedro, declarouse logo a seu favor com grande zelo; chamando a D. Henrique os nomes ignominosos de tyrano, traidor, e assacino; e tomando o titulo de Rei de Castella como bisneto de D. Sancho o Bravo, mandou cunhar dinheiro com as armas de Portugal, e de Castella, e que na Corte se não fizesse differença entre as pessoas das duas Nações. Daqui veio porem-se debaixo da sua protecção alguns lugares da fronteira de Castella; e elRei dava com tanta largueza terras, e outros estabelecimentos aos senhores de Castella, que se acolhião a Portugal, que em breve tempo teve a sua Corte cheia delles, e os Portuguezes se espantárão de ver seu Rei cercado a titulo de validos, daquelles mesmos, que

(*e*) Nunes. Faria e Sousa. Chronica del-Rei D. Henrique II. Ferreras l. c.

que pouco antes ſe reputavão ſeus inimgos.

Todavia como elRei entendeu, que para conſeguir o que pertendia lhe era neceſſaria algũa coiſa mais que uns poucos de malcontentes, ſolicitou a alliança delRei de Aragão, e lhe mandou pedir ſua filha D. Leonor, que eſtava promettida ao Principe de Caſtella, obrigando-ſe tãobem a aſſoldadar a gente, que o Aragonez lhe mandaſſe. Fez tãobem outro Tratado com elRei de Granada, e eſte Principe Mouro lhe não deu razão de queixa: mas deſta guerra não tirou elRei mũita honra, nem grandes vantagens. (*f*)

Entrou por Galliza na frente de uma pequena armada, e depois de talar os campos tomou a Corunha, e alguns outros lugares; e pondo nelles preſidios, porque não tinha gente para a campanha, viu-ſe obrigado a retirar-ſe para o ſeu Reino, logo que lhe appareceu o exercito Caſ-

(*f*) Le Quien, Zurita, e os Autores citados.

Castelhano. (*g*) D. Henrique, que era mais experto, não se entreteve em cobrar os lugares, que elRei D. Fernando lhe tomára, mas entrou com as suas forças em Portugal, tomou Braga, e fez grandes estragos. ElRei então havendo juntado suas gentes, mandou desafiar a D. Henrique, que teve a prudencia de desprezar esta fanfarrice, e voltou para Castella a defender seus estados delRei de Granada, que em virtude do concerto feito com elRei de Portugal tinha tentado fazer poderosa diversão em favor do alliado. ElRei D. Fernando havia de cooperar com o de Granada, e para esse fim trazia então uma frota nas costas de Andaluzia; mas era tão incerto nos seus conselhos, e tão incapaz de continuar o que emprendèra, que os Portuguezes depois de se saîrem mũito bem de varias correrias, que fizerão a Castella, entrarão a censurar elRei altamente. (*h*)

Os

(*g*) Faria e Sousa. Le Quien t. I. f. 234.
(*h*) Nuñes Chron. delRei D. Henrique II.

Os Hiſtoriadores Portuguezes dizem, que elRei D. Fernando havia mandado a Aragão mũitos ſenhores, e Prelados da primeira ordem, a concluirem a negociação, que começára com aquella Corte; e accreſcentão que elRei mandou por elles mil e outocentos marcos de ouro para ſe amoedarem, e ſervirem nas deſpezas da guerra. Eſquipou tãobem 6 galés, que comboaſſem a que havia de trazer a Rainha, que era toda dourada, enſarciada de ſeda, com velas do meſmo teor: e eſta armada foi ter a Barcelona. (*i*) A pezar de todas eſtas diligencias, e do que lhe cuſtou caſar com D. Leonor de Aragão por procurador, a inſtancias do Papa, e por interceſsões do ſeu Nuncio, veio elRei a fazer pazes com D. Henrique, empenhando-ſe pelo Tratado a deſemparar os ſeus alliados, a ajudar elRei de Caſtella contra todos os ſeus inimigos; e por certas praças, que o Caſtelhano lhe

(*i*) Zurita Annalles. Faria e Souſa.

cedia, com algum dinheiro, a casar com D. Leonor filha deste soberano. Isto foi bastante para descontentar elRei de Aragão, o qual se vingou de D. Fernando, tomando-lhe o dinheiro, que lá tinha. (*l*)

ElRei podéra ter previsto, e atalhado este golpe, porque havendo estipulado cem mil florins para dote de D. Leonor de Aragão, podia ter abatido este dinheiro do subsidio, que havia de dar ao Pai desta Princeza. Mas esta falta de cautela custou-lhe bem caro, porque se viu em difficuldades nunca experimentadas de seus antecessores, achando-se com o erario exhausto, e vendo-se obrigado a appellar para o fatal recurso dos maos Politicos, que foi levantar o valor ao pouco dinheiro, que lhe restava.

Mas conhecendo em fim os inconvenientes desta operação, reduziu a moeda ao seu antigo valor, mas tão fora de tempo, que o remedio foi não menos pernicioso do que o

(*l*) Rainald. Zurita. Mariana.

o mal. E com quanto este estado das coisas era assás incomodo, veio elRei a constituir-se a si, e a seus Vassallos n'outro mais trabalhoso, que amorteceu o sentimento do primeiro. Porque vendo em casa da Infanta D. Beatriz sua irmãa, a D. Leonor Telles, filha de Martim Afonso Telles, irmão do Conde de Barcellos D. João Afonso, e mulher de João Lourenço da Cunha, logo á primeira se namorou tanto de sua formosura, que esta terceira Leonor lhe fez esquecer as duas Infantas de Castella, e Aragão.

A principio descobriu elRei a sua paixão a D. Maria Telles, Dama de honòr da Infanta, e irmãa de D. Leonor, a quem não cedia em belleza, e era superior em todos os mais dotes. D. Maria lhe representou, que S. Alteza faria bem se domasse uma paixão imcompativel com a sua honra, e com a de sua irmãa: que devia considerar, que era já casada, e que seria igualmente perigoso, que vergonhoso ti-

rar uma mulher do leito conjugal de ſeu marido, para a recolher no de S. Alteza. Que elle eſtava empenhado com uma Princeſa de naſcimento igual ao ſeu, e por todos os titulos digna da Coroa: que eſte conſorcio era o principal artigo do ultimo tratado de paz; e que era mũito para recear, que faltando S. Alteza á execução delle por modo tão injurioſo, não vieſſe a metter ſeus Vaſſallos nos trabalhos de outra guerra.

O homem, que cerra os ouvidos á voz da razão, e da conſciencia, he incapaz de ouvir conſelhos. Por tanto D. Fernando replicou a D. Maria, que o caſamento de ſua irmãa era nullo por ſer contrahido ſem deſpenſas entre parentes mũi proximos; que elle ſe desfaria da Infanta de Caſtella; e que não ſentia difficuldade em reduzir ao menos o povo a favorecer os intereſſes de ſeu ſoberano. Os aviſos de D. Maria, tãobem montarão pouco com ſua irmãa, já orgulhoſa de ſeu venci-

men-

mento, e transportada de prazer só na consideração de ver-se Rainha. Pelo que elRei tratou de se annullar o casamento de D. Leonor com D. João da Cunha, o qual prevendo o que succederia, não se oppoz ás diligencias, com que o negocio se concluiu em breve tempo. (*m*)

Casa elRei com D. Leonor Telles.

Então mandou elRei dizer ao de Castella, que elle desejava conservar a paz, e executar todas as mais convenções assentadas no Tratado, menos a de casar com a Princeza sua filha, por estar penhorado com outra affeição. ElRei de Castella lhe respondeu como grande Principe, que não lhe havia de faltar, com quem casasse sua filha; e que elRei de Portugal poderîa casar com quem quisesse, com tanto que comprisse os mais artigos. (*n*) D. Fernando ficou mũi satisfeito desta conclusão, e entendendo que se houvera como bom politico, recebeu-se occultamente com

1370.

D.

(*m*) Chron. Le Quien t. I. f. 242. Ferreras t. V. f. 423., &c.
(*n*) Chron. delRei D. Henrique II.

D. Leonor, e a trouxe para Lisboa.

O povo desta Cidade, guiado por Fernão Vasques alfaiate, assaltou os Paços Reaes de noite, e ameaçava chegar aos ultimos extremos, se elRei para o moderar não declarasse, que não era casado com D. Leonor, e que na manhãa seguinte o iria assim declarar solennemente em S. Domingos. Mas em vez de fazer o que promettèra, retirou-se occultamente a Santarèm com D. Leonor, e mandou prender o alfaiate, e outros cabeças dos amotinados, que forão punidos á sua ordem: severidade, com que aquietou o povo, inspirando-lhe porèm mais odio. (o)

Quebra a paz com Castella.

ElRei cuidou, que esta tranquillidade apparente, e o silencio forçado nascião do contentamento dos Vassallos; e enganado com esta conjectura levou D. Leonor para entre Douro, e Minho. Ali mandou fa-

---

(o) Faria e Sousa. Ferreras l. c. p. 424. Mariana ubi supra.

fazer em publico as ceremonias do seu casamento, na presença dos Infantes seus irmãos, e de mũitos Prelados, e senhores, que todos beijárão a mão á Rainha, menos o Infante D. Dinis, que o não quiz fazer, com termo, que mostrava desapprovação deste consorcio del-Rei. (*p*)

A Rainha não se descuidava de coisa algũa, com que corroborasse o seu valimento, e authoridade. E correndo noticia, que João Duque de Lencastre filho de Duarte III. Rei de Inglaterra tomára o titulo de Rei de Castella, por cabeça de sua mulher D. Constança filha mais velha de D. Pedro o Cruel; elRei, a pezar de haver sido um dos pretensores a esta Coroa, resolveu-se a ligar-se com o Duque; e a este fim mandou um ministro secretamente a Inglaterra, porque bem sabia, que os Portuguezes não approvarião este seu projecto. O qual sendo presenti-

(*p*) Le Quien t. I. f. 244. Faria e Sousa. La Clede t. I. f. 311.

tido dos Castelhanos, que andavão no Reino, fez com que elles começassem de novo a guerra fazendo suas correrias contra Galliza, onde tomárão por interpresa a Cidade de Tui.

ElRei D. Henrique ajuntou a principio algũas gentes escolhidas para defender os seus estados: mas porque soube, que em Lisboa lhe arrestárão alguns navios de seus Vassallos mandou-os pedir a elRei por uma pessoa de confiança; encomendando juntamente a Diogo Lopes Pacheco, que lhe desse conta dos negocios de Portugal, e das forças, que elRei D. Fernando tinha para sostentar uma guerra, em que entrou com tal precipitação, sem ter recebido offensa, nem ao menos a pretextar com algũa injuria da parte de Castella. (q)

ElRei faz pazes desvantajosas, depois de

Com a volta de D. Diogo, e chegada do Infante de Portugal D. Dinis; que elRei quizéra matar a punhaladas em um transporte de cole-

(q) Chron. delRei D. Henrique. Nunes. Ferreras ubi supra.

lera, ſoube elRei de Caſtella, que ſe obraſſe com vigor facilmente obrigaria o de Portugal a pedir pazes, e dar-lhe mais firmes penhores da obſervancia dos Tratados. (*r*) Pelo que no coração do Inverno mandou a ſeu filho D. Afonſo que com um bom corpo de tropas entraſſe em Portugal por uma parte, ao meſmo tempo que elle entrava por outra banda com o reſto do exercito. Deſte modo ſe apoderou de Viſeu, e ſua comarca; e marchou para Coimbra que facilmente podéra render; porque tinha reforçado o ſeu campo com a gente de Andaluſia. Os Hiſtoriadores Portuguezes dizem, que elle tomou eſta Cidade: mas os Heſpanhoes, que tem razão de o ſaberem, affirmão, que ſabendo elRei D. Henrique como nella ſe achava de parto a Rainha D. Leonor, lhe mandára fazer um comprimento mũi urbano, e dizer-lhe, que a não queria incommodar, e que por iſſo marchava para Lisboa; mas as ſuas tropas

uma guerra breve, e mũi ſanguinolenta.

(*r*) Os meſmos Autores.

pas, ou por trahição, ou por interpresa se apoderárão da parte inferior da Cidade, e elRei se alojou no Convento de S. Francisco d'alem da Ponte. (*s*)

A este tempo estava elRei D. Fernando em Santarèm, de cujas muralhas póde ver o exercito Castelhano desfilando para Lisboa; mas nem por isso se moveu a socorrer aquella Cidade, sendo que lhe não faltava valor. O Principe D. Afonso ganhou Cascáes nas margens do Téjo, e a esquadra Castelhana tomou todos os navios, e galés de Portugal, exceptos quatro. (*t*) D. Henrique, vendo que era impossivel senhorear-se de toda a Cidade de Lisboa, e que a sua gente se îa gastando, queimou parte da Cidade, e levantou seus arraiaes; (*u*) sendo ao mesmo tempo expulsos das pra-

(*s*) Os Autores citados na nota antecedente.

(*t*) Faria e Sousa. Ferreras p. 433.

(*u*) Chron. delRei Henrique II. Mariana La Clede t. I. f. 314. 315.

praças de Galliza os Portuguezes, que as presidiavão.

ElRei D. Fernando enfadou-se logo de uma guerra, que não lhe deixava nada que esperar, e podia causar-lhe grandes danos: de sorte que viu com műito prazer a chegada do Nuncio do Papa, e aceitou logo a sua intercessão ainda que sabia, que elRei de Castella não lhe concederia a paz com boas condições. Com effeito, indo o legado buscálo, elRei de Castella lhe dictou as que quis, e o de Portugal, ainda que a principio fez algũa difficuldade em se sujeitar a ellas, por fim houve de as aceitar. As principaes erão, que elRei de Portugal abandonasse outra vez os seus Alliados; que quando fosse requerido, mandaria uma esquadra em favor delRei de França contra o de Inglaterra; que não consentisse aos *Inglezes levarem munições de Portugal*; e que lançaria de seus Reinos, os Castelhanos, que la andassem refugiados. Ajustados estes artigos, avis-

tá-

tárão-se os dois Reis no Tejo em presença do legado. Depois casou o Infante de Castella D. Sancho, com a Infanta D. Beatriz de Portugal, e para se corroborar mais esta alliança, elRei D. Fernando prometteu D. Isabel sua filha natural a D. Afonso Conde de Gijon, filho bastardo delRei D. Henrique. Assim se terminou, diz um Historiador Portuguez, uma guerra cruel, com satisfação dos dois Reis, mas a mũito custo de seus Vassallos. (*x*)

1373.

Forma elRei novos projectos.

ElRei de Castella teve o desgosto de perder o Infante D. Sancho seu irmão, que foi morto num tumulto, deixando pejada a Infanta D. Beatriz sua mulher. Por isto buscava elRei de Castella algum meio de trazer a seu partido, se possivel fosse, a elRei de Portugal; e a este fim lhe mandou propor o casamento de seu filho natural D. Federico com a Princesa de Portugal D. Beatriz, que ainda era minina. Este casa-

(*x*) Nunes. Le Quien l. c. Faria e Sousa. La Clede ubi supra. Mariana.

ſamento parecia deſigual a mũitos reſpeitos; e todavia as Cortes de Leiria o approvárão, talvez porque D. Federico era incapaz de ſucceder na Coroa de Caſtella.

Politica da Rainha.

He mũito duvidoſo ſe elRei de Portugal, quando fez eſte ajuſte, tinha outro intento, que não foſſe o de conſervar a paz com Caſtella; porque andava então no projecto de fazer guerra a Aragão, para ſe vingar da tomadia, que o Aragonez fizera do dinheiro, que lhe enviara para o ſubſidio, que não teve lugar: O certo he, que eſte projecto teve o meſmo fim, que os outros; porque trouxe grandes deſpezas, e não deu nada de ſi. (z)

O amor, que elRei tinha a Dona Leonor Telles, parecia tomar cada dia novas forças, e creſcer á proporção do odio, que ſe îa augmentando no povo contra ella; odio a que a Rainha ſe teve com tanta conſtancia, quanta era a deſtreza, com

(z) Chron. delRei D. Henrique II. La Clede, Le Quien.

com que ſabia aproveitar-ſe da paixão delRei ſeu marido, ſervindo-ſe de ſeu predominio para dar a ſuas creaturas empregos conſideraveis. E depois de ſe pòr com eſtas artes em ſeguro, entrou na empreſa de fazer-ſe amada da Nação; no que he incrivel o quanto approveitou, mudando de todo em pouco tempo os animos de ſeus adverſarios, e ganhando aſſim cada vez mais a vontade delRei. Em fim dando audiencias, a quem lhas pedia, e alcançando por ſeu valimento as mercès, que ſe requerião, veio paſſado algum tempo, a dominar na Corte, e no Povo tanto como na vontade delRei. Mas ſe ella chegou a gozar de algũa tranquillidade, não a logrou por mũito tempo como veremos. (y)

Perfidia da meſma.

O Infante D. João, irmão delRei, que era mũito bem quiſto dos Portuguezes, andava perdido de amores por D. Maria Telles irmãa da Rainha, e viuva de Alvaro Dias de Souſa; e porque não pode conſe-

(y) Faria e Souſa.

ſeguir della coiſa algũa contra a honeſtidade , recebeu-a clandeſtinamente por ſua mulher. Eſte caſamento podia ſervir á Rainha de mais um apoio ao ſeu poder : mas ella entendeu-o ao contrario , e lembrando-ſe dos ſentimentos , que a irmãa deſcobrîra, quando elRei lhe declarou a paixão , que tinha por ella; cuidando na pouca ſaude delRei ; e que por morte delle viria a ſucceder-lhe o Infante D. João concebeu , e fez executar o terrivel crime , que vamos referir.

Mandou pois chamar o Infante , e recebendo-o com os maiores carinhos lhe diſſe , que elle deitára a perder quanto ella andava traçando em ſeu favor ; porque queria que elle caſaſſe com a Princeza D. Beatriz ſua filha , quando chegaſſe a idade de caſar ; e que elle não ſó perdèra a Coroa, que havia de ſer o dote de D. Beatriz , mas que a perdèra por uma mulher , que o deſhonrava.

O Infante , que era credulo ,

accelerado, e ambiciofo caminhou a toda preffa para Coimbra, e fem mais averiguações matou D. Maria fua mulher a punhaladas, (*a*) e fe retirou para a fronteira de Caftella. A Rainha então fingiu-fe mũi fentida da morte da irmãa; mas fez com que elRei perdoaffe ao Infante, que voltou para a Corte, onde reconheceu logo, que a Rainha o enganára, tanto no tocante ao cafamento com a fua filha, como á cerca do procedimento de fua mulher; e vindo a entender, que o Meftre da Ordem de Chrifto, e o irmão de fua mulher D. Maria tratavão de o matar, retirou-fe a Caftella, para a companhia de D. Beatriz fua irmãa, viuva de D. Sancho. Mas efta horrivel perfidia defpertou o odio publico contra a Rainha, que a pefar de toda a fua diffimulação não pòde enganar fe não a elRei, a quem tinha mais prefo do que nunca, não obftante fazelo

cair

(*a*) Nunes. Mariana. Ferreras t. V. p. 465.
(*b*) Faria, e Soufa. La Clede t. I. l. 8.

cair todos os dias em novos erros.

Por morte de D. Henrique de Castella, succedeu-lhe no Reino o Principe D. João, que abriu novo tratado com a Corte de Portugal, projectando ajustar o casamento da Princesa D. Beatriz promettida a seu irmão natural, com o Principe seu filho. (*c*) ElRei ouviu com prazer o que por parte do de Castella se lhe propunha; e mũito mais porque D. João consentia, em que morrendo um dos dous conjuges sem filhos, aquelle que o vencesse em dias, houvesse de succeder ao morto em seus Estados; condição que elRei exigiu, que fosse approvada pelas Cortes de Castella, e Portugal, e que assim se executou. (*d*)

Não se oppoz a Rainha a este negocio por contemporizar com elRei, que gostava de tentar grandes coisas, posto que não tinha capaci-

(*c*) Chron. delRei D. João I. Ferreras l. c. p. 470. Le Quien t. I. f. 253.

(*d*) Nunes. Ferreras ubi supra f. 471.

dade para as profeguir. Mas apenas fe concluîrão, e ratificárão os Tratados, quando D. Leonor entrou a fubtilizar os meios de os diffolver. Nefte tempo João Fernandes de Andeiro, um dos fenhores Caftelhanos, a quem elRei largueara os feus favores, e que na ultima paz, que fe fez com elRei D. Henrique, fora obrigado a paffar a Inglaterra, voltou occultamente daquelle Reino, e informou elRei de como o Duque de Lencafter trabalhava para vindicar efficazmente os direitos, que tinha á Coroa de Caftella, e que dezejava alliar-fe com S. Alteza. A Rainha favoreceu eftas propofições do Conde, tanto porque não era contente do ultimo Tratado, em que teve pouca, ou nenhũa influencia, como porque, fegundo o teftemunho de um Hiftoriador Portuguez facrificava então a honra del-Rei ao novo amante, como aquella que já facrificára a ElRei a fua, e a de feu primeiro marido. (*e*) Ape-

(*e*) V. Faria e Soufa. Mariana. Nunes. Le Quien.

Apenas ſe formára eſte projecto extraordinario, quando ſe trabalhou em dalo á execução, eſquipando-ſe uma armada; reforçando-ſe os preſidios das fronteiras, e fazendo-ſe levas de gente por todo o Reino. Eſtes preparativos não ſe podião fazer occultamente; e todavia elRei de Caſtella ſem ſe informar do deſtino delles, ajuntou um exercito na fronteira, e mandou aparelhar a armada em Sevilha: Mas a guerra não ſe rompeu logo, como houvera de ſucceder, por cauſa da revolta do Conde de Gijon irmão delRei. Entre tanto occupou-ſe elRei D. Fernando em mandar derribar os muros de Evora, que exiſtião deſde o tempo dos Romanos, ſem reflectir, que não poderia erguer outros com que abrigaſſe a Cidade, antes de ella poder ſer tomada, e que era melhor deixala ficar como eſtava; erro que outro mayor fez eſquecer logo, como veremos.

ElRei tendo a eſquadra preſtes, fez general della o Conde D. Afon-

ſo irmão da Rainha ; e poſto que a Portugueza era ſuperior á de Caſtella , todavia foi desbaratada por eſta, da qual era almirante Fernando Sanches, que ficou priſioneiro dos vencidos. (*f*) A eſta deſgraça ſeguiu-ſe a rota do exercito Portuguez, e a perda de Almeida, tomada por elRei de Caſtella , que ſe diſpoz então para pòr cerco a Lisboa. (*g*) Dizem alguns que o Infante D. João de Portugal foi quem lhe propoz , que ſitiaſſe eſta Cidade , porque eſperava ganhala pelas intelligencias , que tinha com alguns de ſeus moradores ; mas que achando-ſe baldado nas ſuas eſperanças , houve de retirar-ſe , concorrendo tãobem para iſſo, ir-ſe acabando o tempo da campanha , como he mũi veroſimil.

Suſtenta a guerra

Com a chegada da eſquadra Ingleza á barra de Lisboa , de que vinha

(*f*) Chron. delRei D. João I. Faria e Souſa. Ferreras l. c. f. 477.

(*g*) Os Autores citados na nota precedente.

nha por General o Conde de Cambridge (*) tomárão nova face as coiſas da guerra. ElRei de Caſtella viuſe reduzido por algum tempo a defender ſómente os ſeus Eſtados, e veio a entender com grande deſgoſto, que as ſuas gentes não tinhão grande alvoroço por pelejarem com os Inglezes, em razão dos direitos, que o Duque allegava por parte de D. Conſtança ſua mulher. ElRei de Portugal embellezado de ver-ſe ſoccorrido por uma Potencia eſtrangeira tanto a tempo, apaixonou-ſe pelos Inglezes, e com aquelle fervor, que lhe era natural, ajuſtou o caſamento da Princeſa ſua filha com o filho do Conde de Cambridge, que ainda era menino.

com o ſoccorro dos Inglezes.

Em quanto ſe feſtejavão eſtes eſpoſorios falleceu o Conde de Ourem irmão da Rainha, e ella fez, que ſe deſſe aquelle Condado a João Fernandes de Andeiro ſeu privado, havendo ſobre iſto grandes murmura-

ra-

(*) Os noſſos Hiſtoriadores dizem de *Cambrix*.

rações entre os Nobres. (*h*) A efte favor, accrefceu outro, que ainda efcandalifou mais, porque chegando o Conde de Andeiro todo fuado á Corte, a Rainha rafgou publicamente um feu véo, e lhe deu parte delle para fe limpar. E porque o Meftre de Aviz irmão del-Rei, e Gonfalo Vafques de Azevedo tomárão a liberdade de accufar efta acção de indecente; a Rainha, pofto que diffimulou a fua colera, veio a entender, que não podia tomar mais certo confelho do que desfazer-fe daquelles dous fenhores.

Para o que alcançou, ou como outros dizem, forjou uma ordem delRei para Vafco Martins de Mello Alcaide de Evora, na qual fe lhe mandava, que os prendeffe, e metteffe no Caftello, o que elle poz por obra. Alguns dias depois veio-lhe outra ordem para os matar; e como Vafco Martins era fabido, e prudente, pareceu-lhe que cumpria mof-

trar

(*h*) Le Quien t. I. p. 255. La Clede. Ferreras.

trar a elRei a ordem antes de a executar. Assim o fez, e a vista della causou grande espanto no Soberano, e lhe abriu um pouco os olhos; mas venceu a ternura com que amava a Rainha, e tendo-os presos mais alguns dias os mandou soltar, como por intercessão della; e elles lhe beijarão por isso a mão quando viérão a Corte. (*i*) Affirmão outros Historiadores, que quando a Rainha viu descoberta a sua traça, empenhou o Conde de Cambridge a pedir a elRei, que os mandasse soltar: mas como quer que fosse, com a soltura delles houve algũa apparencia de reconciliação, continuando todavia a lavrar o odio occulto, como he ordinaro nas Cortes.

Ajusta a paz á custa dos Inglezes.

E para resomirmos agora os successos da guerra com Castella diremos, que ella se concluiu em breve polas desavenças entre os Inglezes, e Portuguezes, e assim tãobem pela inconstancia delRei, que ajustou logo a paz estipulando a restitui-

(*i*) Os mesmos Autores.

tuição das galés Portuguezas, e que elRei de Castella daria embarcações aos Inglezes, para se tornarem a suas terras. Mas quando veio á ratificação do Tratado, não quiz elRei de Castella approvar estes dous artigos, porque sabia, que os Portuguezes se davão tão mal com os seus alliados, e hospedes, que aceitarião quaesquer condições, e partidos. (*)

ElRei de Portugal sem mais ceremonia lhe mandou um Cartel de desafio, sobre que o de Castella, depois de o ler, disse mũi socegado ,, Eu não o julgava tão valoro- ,, roso ,, e imediatamente foi ratificar o Tratado. Por elle, assim como por outros mũitos, se dava novo marido á Princeza D. Beatriz, o qual era o Infante D. Fernando filho segundo delRei de Castella, que se

(*) Na Cronica delRei D. Fernando por D. Nunes de Leão se podem ver as cruezas, e barbaridades que nos fazião os Inglezes auxiliares, e como obrigárão elRei a fazer a paz por se livrar delles.

ſe ſubſtituiu a ſeu irmão mais velho, para ſe evitar a união das duas Coroas em um meſmo Soberano, e eſta alliança contentou mais ao geral da Nação Portugueza, do que todas as que ſe havião contratado. Partidos os Inglezes para as ſuas terras começárão as duas Nações a reſpirar, e a gozar das doçuras da paz, que ainda aſſim não chegárão á corte; porque a Rainha conſervava toda a influencia no animo delRei; o Meſtre de Aviz procurava bandear os grandes com ſigo; e elRei, cuja infirmidade ſe îa aggravando mais, e mais, ſuſpirava por algũa negociáção, que o occupaſſe; dezejo, que viu logo cumprido, mas pela ultima vez. (*l*)

Offerece a filha em caſamento a elRei de Caſtella.

A Rainha de Caſtella D. Leonor veio neſte tempo a fallecer deixando na Corte grande ſentimento da ſua falta, e o povo magoado não ſó por eſta perda; mas pelo nojo do ſeu Soberano. ElRei D. Fernan-

(*l*) Le Quien. l. c. p. 261. Nunes Chron. delRei D. João I. Ferreras t. V.

nando porèm, não se deixando penetrar mũito de sentimento, e lembrando-se mais de que elRei de Castella ficava viuvo, posto que havia já contratado a Princeza sua filha com os dois Infantes de Castella, tomou a resolução de a offerecer agora ao pae delles. Este projecto era do gosto da Rainha, a qual via mũito bem, que elRei não duraria mũito, e que por este casamento ella poderia ficar Rainha, e governar Portugal por morte de seu marido. Para se tratar este negocio foi nomeado Embaixador o Conde de Ourèm, o qual entrou com tanta pompa, e despendeu tão largamemte em Castella, que os Castelhanos soltarão alguns ditos mũito agudos, em que se não fazia mũita honra á Corte, que o enviára. Mas em fim concluiu a sua negociação; e elRei de Castella, movido de uma proposição, que lhe era tão vantajosa, aceitou-a com as condições, que lhe posérão, e as mandou ratificar por um Embaixador extraordinario.

Já vimos acima quaes erão estas condições; e agora só notaremos, que neste ultimo Tratado faltou a prudencia, com que se celebrára o precedente; porque se ajustou, que fallecendo a Princeza sem filhos, lhe succederia na Coroa de Portugal elRei seu marido. He verdade, que alguns Escritores Portuguezes dizem que para equilibrar as coisas se estipulou, que fallecendo elRei de Castella, e a Princeza sua mulher sem successão, elRei D. Fernando seria seu herdeiro, e successor na Coroa; mas isto não he provavel porque elRei de Portugal andava já quasi a morrer, e a penas viveu para ver terminar o casamento, em que a sua estranha politica pòz os ultimos esforços. (*m*)

E porque as doenças não lhe consentião ir em pessoa áquella funcção, a Rainha que gostava daquelles magnificos festejos, se encarregou

(*m*) Nunes. Faria e Sousa. Mariana. l. 38. Ferreras ubi supra. Le Quien l. c. La Clede l. c.

gou delles, e proveu no neceſſario com grandes cuſtos, e deſpezas. E feito tudo preſtes partiu para Eſtremòs com a Princeza ſua filha que ainda não completára os 13 annos, acompanhada da principal Nobreza do Reino: e chegadas onde as eſperava o Arcebiſpo de Compoſtella, Chanceller de Caſtella, eſte Prelado, por ordem de ſeu Soberano, tomou aos Prelados, aos Nobres, e Procuradores das Cidades juramento de obſervarem o que ſe ajuſtára pelo ultimo Tratado.

Caſamento da Princeſa com elRei de Caſtella.

Depois foi a Rainha a Elvas com a Princeza, onde elRei de Caſtella ſe eſpoſou com ella ſolennemente; e deſpedindo-ſe da Rainha, no meſmo dia depois de jantar levou a eſpoſa para Badajoz, e ahi recebeu as benções no dia ſeguinte. Os Plenipotenciarios Portuguezes aſſiſtírão a eſta ceremonia, e ao juramento que elRei de Caſtella, a Rainha, os Prelados, e Senhores daquelle Reino derão, de nunca já

mais

mais infringirem as condições daquelle casamento. (*n*)

Sabe elRei das infidelidades da Rainha.

Isto que acabamos de referir passava no principio do mez de Mayo: e em quanto a Rainha era festejada pelas duas Nações, dizem alguns Autores Portuguezes, que elRei D. Fernando se preparava para fazer mũito mao gasalhado ao valido da mulher, e que ordenára ao Mestre de Aviz seu irmão, que o desembarassasse do Conde de Ourem, na primeira occasião, que se lhe offerecesse de o fazer, sem alterar a tranquilidade publica. Outros dizem, que elRei dictou esta ordem para o Mestre, a um Secretario, o qual representou ao Soberano, que o Mestre já valia mũito com o Povo; e que dando-se-lhe esta commissão, viria a fazer-se mais amado: pelo que elRei, que quiz politicar até á morte, dando ouvidos á representação mandou queimar aquelle papel. Mas do que se ha-

(*n*) Os Autores citados na nota antecedente.

hade ver no diſcurſo deſta hiſtoria apparecerá, que he mais veroſimil o que narrão os primeiros Autores. O certo porèm he, que o ſegredo deſta empreſa ſe guardou inviolalmente, talvez pelo odio, que ſe tinha ao Conde; e que nem a Rainha, nem elle tiverão a menor ſuſpeita do que paſſára, quando ſe recolhèrão para a Corte. (*o*)

Morte delRei D. Fernando.

1383.

ElRei ſupportou com heroica conſtancia, e reſignação as dores, que o affligirão largos annos, e morreu com grandes demonſtrações de religião, e em todos os ſeus ſentidos aos 22 de Oitubro de 1383, tendo de idade 44 annos, e de Reinado 16: e mandou-ſe enterrar ſem pompa em Santarem. Aos officiaes de ſua caſa, e aos ſeus criados, reſpeitando o mũito affecto, e inceſſante cuidado, com que o ſervirão nas ſuas infermidades, deixou, com que paſſaſſem o reſto de ſeus dias. (*p*)

El-

(*o*) Os meſmos Autores citados.

(*p*) Os Autores citados nas notas precedentes.

ElRei trouxe por divisa uma espada, que de um golpe traspassava dois corações com esta letra „ *Cur* „ *non utrumque* „ (porque não a um, e outro) cujo sentido não se alcança bem, e uns dizem, que era para dar a entender, que penetrava os corações alheios; outros conjecturão, que alludia ao violento amor, que o unîra á Rainha. (*q*)

A

(*q*) Este desgraçado Monarcha era mũito bem feito, e de boa estatura, tinha uma presença agradavel, e majestosa, o rosto oval, os olhos mũi pardos: o cabello castanho claro; a còr da carne formosa. Era mui destro em todos os exercicios, e quer fallasse, quer calasse tinha na physionomia tal majestade, que logo se conhecia nelle o que era. Na segunda guerra, que teve com os Castelhanos creou dois grandes cargos, que forão o de Condestavel, que deu a D. Alvaro Pires de Castro, e o de Marechal, que conferiu a D. Fernando Coutinho.

He incrivel a prodigalidade, com que despendia do seu: e só uma vez deu de presente a D. João Afonso de Moxica senhor Castelhano, trinta mil marcos de prata em baixella, trinta marcos de ouro, 30 cavallos, e trinta mulas ricamente ajaezadas, e varias andainas de tapiçaria mũi formosa,

A ſua morte havia mũito, que era eſperada de ſeus Vaſſallos, e elRei de

---

além das terras., que lhe doou. E ſe fez grandes damnos com alçar o valor da moeda, tãobem teve a ſatisfação de os ver remediados, quanto era poſſivel, antes da ſua morte.

A demolição dos muros de Evora levantou grandes clamores; mas elRei os reformou, e fortificou mũito bem aquella Cidade. Mandou tãobem reedificar as fortificações de Liſboa, e concluiu-ſe eſta obra em dous annos, com a qual depois da ſua morte pòde defender-ſe a Capital do Reino. *Fez muitas Leis excellentes ſobre a Agricultura, e punindo os vádios não faltou quem trabalhaſſe nas lavouras, e com iſſo houve pão no Reino de ſobejo: fez tãobem Leis ſobre os mendigos, e outras concernentes ao Commercio, como ſe podem ver apontadas em Duarte Nunes de Leão no fim da Chronica deſte Rei.* Levou mũito a mal a inſolencia das que dizião, que a Princeza D. Beatriz era filha adulterina do Conde de Ourem, a pezar de que ella tinha já 8 annos, quando o Conde voltou de Inglaterra a Portugal. Por fim arrependeu-ſe elRei mũito de ſeu procedimento, e pediu perdão a ſeus Vaſſallos dos males, que lhes occaſionára. Um Hiſtoriador pintou eſte Rei em poucas palavras dizendo, que foi um Rei mediocre com deſcrição, e homem fraco, com esforço.

de Castella estava esperando na fronteira a noticia della. Mas quando lá se soube, houve uma geral consternação, e o povo mostrou mais affecto a elRei no sentimento de sua morte, do que o fizera em quanto elle viveu. (r)

O Mestre de Aviz convidou elRei de Castella para vir logo tomar posse do Reino, e lhe pediu juntamente a Regencia delle, até que elRei tivesse filho de D. Beatriz. Mas esta supplica não lhe foi deferida, e houve na negativa algũa especie de desprezo do Mestre, de sorte que elle entendeu, que devia de olhar pela sua segurança, ainda que por então estava indeterminado no partido, que havia de tomar. (s)

Conforme ao Tratado, e testamento delRei D. Fernando a Rainha houvera de governar como Regente; e os Magistrados de Lisboa mostrárão, que approvavão esta dis-

(r) Le Quien t. I. f. 267. Faria, e Sousa. Ferreras t. V. p. 492.

(s) D. Pedro Lopes de Ayala.

posição, indo comprimentar a Rainha; mas ao mesmo tempo lhe representárão, que ella devia olhar pelo bem publico com mais cuidado do que o fizera elRei seu marido, e ella os tratou de sorte, que elles se despedirão satisfeitos. (*t*) Entretanto elRei de Castella lhe mandou dar os pezames por seus Embaixadores; e pedir-lhe que fizesse acclamar a Princeza D. Beatriz em Lisboa, e em todo o Reino.

Acclamação de D. Beatriz sua filha, que não foi reconhecida por soberana.

Para isto expedirão-se logo as ordens necessarias: (*u*) e no acto da Acclamação levou a bandeira Real D. Henrique Manuel Conde de Cintra, e tio delRei defunto, por parte da Rainha sua mãi: Mas em Lisboa, e nas mais Cidades do Reino, houve quem interrompesse as acclamações dizendo „ *Viva elRei, Nosso* „ *Senhor D. João nosso legitimo* „ *soberano, filho de D. Pedro, e* „ *de D. Inès de Castro.* Este Principe andava então em Castella, onde

(*t*) Faria e Sousa.
(*u*) Ayala.

de elRei o mandou prender logo, que ſoube da morte de ſeu ſogro; e mandou aparelhar tudo o que convinha para ajuntar o ſeu exercito na fronteira. (v)

Rui Pereira fidalgo diſtinto por ſua nobreza, e valor, chegou a eſte tempo a Lisboa com grande companhia de ſuas gentes; e como era inimigo da união de Portugal a Caſtella, porque entendia, que aquelle Reino ſe reduziria a Provincia deſte; perſuadido de que a Rainha queria effeituar eſta união por conſelhos do Conde de Ourem, que era Caſtelhano, foi dos primeiros, que movèrão pratica ſobre a neceſſidade de o matar. Deſcobriu eſte ſeu conſelho a Alvaro Paes, que fora Chanceller dos Reis D. Pedro, e D. Fernando; e como eſte lho approvou, reſolverão-ſe a communicalo com o Meſtre de Aviz. Elle lhes replicou, que poderião com eſta morte deſcontentar o povo; e que

(v) Vaſconcellos. Faria. La Clede l. c. p. 333.

a Rainha ſempre teria grande ajudador no Conde de Barcellos ſeu irmão, homem prudente, e de grande autoridade. Mas o Chanceller ſe obrigou ao Meſtre a trazer o Conde ao ſeu parecer; e o Meſtre tomou a ſi o cargo de matar por ſua propria mão a D. João Fernandes de Andeiro.

Entretanto ajuntou a Rainha os do Conſelho, e lhes diſſe, que lhe conſtava de certo, que elRei de Caſtella armava para vir com grande poder invadir o Reino de Portugal, e propoz, que ſe deſſe ao Meſtre de Aviz o governo da Provincia d' Alem-Tejo, para a defender dos inimigos. Mas o intento, que niſto levava era afaſtalo da Corte; e grangear em tanto o Povo com algũas liberalidades. Succedia iſto aos 6 de Dezembro, quando o Meſtre aceitou, ſeu duvidar, aquelle governo, e partiu logo immediatamente: mas pouco depois tornou a Lisboa com o Conde de Barcellos, Rui Pereira, e outros, que o acompa-

panharão ao Paço, a horas de jantar.

Ali foi fallar á Rainha, e lhe representou que não devia ir para a fronteira com a pouca gente, que tinha. Ella suspeitava tão pouco o fim, a que elle viera, que o convidou a jantar. Mas o Mestre se escusou de aceitar a mercè, e se foi para outra sala, fazendo sinal ao Conde de Ourem, que tinha, que praticar com elle. A sua conversação foi breve, porque o Mestre tirando do punhal feri-o com elle, e quando o Conde se îa acolhendo ao quarto da Rainha, Rui Pereira lhe deu outro golpe, e o lançou morto por terra. Soube a Rainha logo da sua morte, e sentiu-a amargamente, dizendo que perdèra o mais fiel de seus Vassallos, o qual morrera martir, e innocente, e que sobre isso faria a salva de tomar nas mãos ferro em braza, ou qualquer outra: e depois mandou perguntar ao Mestre de Aviz, se tãobem ella se devia dispor para morrer;

O Mestre mata o Conde de Ourem.

rer, ao que o Meſtre replicou, que S. Alteza não tinha que receiar. (x)

Suſtenta o Povo o Partido do Meſtre.

Morto o Conde mandou o Meſtre fechar as portas do Paço, depois de deſpedir o Chanceller, e um de ſeus pagens, que foſſem bradando pela Cidade ao povo, que acodiſſem ao Meſtre, que lá eſtava poſto em perigo de vida. A iſto tomou logo armas toda a Cidade: e D. Martinho o Arcebiſpo, cuidando de ſe ſalvar na torre da Sé, ſe poz inconſideradamente a repicar o ſom de rebate; mas o povo enfurecido quebrou as portas da torre, ſubiu onde eſtava o Arcebiſpo, e o precipitou de lá abaixo; dando cruel morte áquelle Prelado, que não tinha mais crime do que ſer Caſtelhano. Vendo pois o Meſtre, que o Povo era por elle mandou abrir as portas do Paço, e conſentiu que o acompanhaſſem para o livrarem do perigo em que não eſtivera, e foi com

(x) Ayala. Le Quien t. I. f. 272. La Clede t. I. f. 334. Ferreras t. V. f. 494. Faria e Souſa. Mariana l. 18.

com o Conde de Barcellos jantar a caſa de um amigo, onde tãobem ſe achou o Chanceller, dando no entanto á Rainha tempo de chorar o infelice, e ambicioſo Conde de Ourem. (z)

Politica do Meſtre.

O Meſtre de Aviz tornou depois a pedir perdão á Rainha, e quiz deſculpar-ſe do que fizera, imputando-o á neceſſidade. Ella ouviu-o com grande repouſo, e lhe reſpondeu com mũita frieza, pedindo-lhe juntamente, que a deixaſſem retirar para Alemquer. Concedeu-ſe-lhe iſto, e ella partiu para lá acompanhada de mũita fidalguia, porque as familias grandes do Reino todas erão do partido deſta Princeza.

Depois que ella ſe foi, affectou o meſtre andar penſativo, e melancolico; e dava a entender aos inimigos, que elle por amor do povo, e levado do zelo da liberdade do Reino ſe pozera em condição de viver infeliz, quando podia viver a ſeu ſabor; que já não tinha de certo

(z) Os Autores acima referidos.

to uma hora de vida ; e que não podendo viver entre receios , e incertezas tão crueis , julgava como unico partido acertado , o de retirar-se para Inglaterra.

O Chanceller , que talvez foi o unico , que penetrou a tenção , com que o Mestre dizia isto , lembrou-lhe, que naquellas circumstancias a fuga sempre era vergonhosa , e raras vezes segura : que elle conhecia no povo estar prompto para commetter tudo em seu favor ; e que em consequencia devia por de pár a liberdade dos Portuguezes , e a segurança de sua pessoa. Em fim houve o Mestre de render-se a tão doce violencia ; (*y*) e se mandou propòr á Rainha por bem de paz que se lhe restituiria a sua autoridade , e que para sepultar a lembrança do passado , quizesse casar com o Mestre , e regerem ambos o Reino até que elRei de Castella tivesse herdeiro de idade para o governar. Mas ella rejeitou com despre-

zo

(*y*) Faria e Sousa.

zo esta proposta, e mandou de novo pedir soccoro a elRei seu genro. (*a*) Entretanto o povo de Lisboa obrigou os que presidiavão o Alcaçar, ou Castello da Cidade, a se renderem, ameaçando-os com lhes matar as mulheres, e filhos á sua vista; e acclamárão o Mestre Protector da Nação, e Regente do Reino; obrigando-se-lhe com juramento a não o desemparar nunca, conjurarão-no a não se descuidar de sua reciproca defeza. (*b*)

ElRei de Castella intitula-se Rei de Portugal por sua mulher.

ElRei de Castella movido das reiteradas instancias da Rainha, que lhe promettia vir encontralo a Santarèm, começou a caminhar para Portugal na frente de um grande exercito, seguindo nisto o parecer dos mais moços do seu consêlho; porque os outros, a quem a idade fizera expertos, e prudentes lhe dizião, que cumprisse á risca os artigos do Tratado; que enviasse por seus

(*a*) Os Autores citados.

(*b*) Chron. delRei D. João I. Ferreras ubi supra f. 496.

ſeus Embaixadores affirmar á Nação Portugueza, que os não queria infringir de nenhum modo; e proporlhe, que reſtituiſſem á Rainha a adminiſtração, e que ella regeſſe o Reino, juntamente com um Conſelho eſcolhido pelas Cortes. (c) Mas elRei deſapprovados eſtes aviſos, cuidando que a Conquiſta do Reino era tão facil como certa, e que devia por conſequencia precipitar a execução no projecto. Aſſim chegou á Guarda, onde o Biſpo, que era Chaneeller da Rainha, lhe mandou abrir as portas: dali veio a Santarèm, e praticando com a Rainha, que o foi ali encontrar, fez com ella inſtancias para que lhe largaſſe a Regencia, no que a Rainha conſentiu com algũa difficuldade. Feito iſto entrou elRei publicamente com a Rainha ſua mulher em Santarèm, e ſe mandou acclamar, ajuntando aos ſeus titulos o de Rei de Portugal, e dos Algarves; e mandou cunhar

(c) Faria e Souſa. Fernão Lopes. La Clede t. I. f. 344.

nhar moeda, a qual tinha de uma parte o ſeu buſto, e da outra as armas dos dois Reinos. (*d*) Entre tanto os Portuguezes, e Caſtelhanos entravão alternativamente pelas terras de Caſtella, e Portugal: e elRei D. João, que ſe não dava bem com o genio de ſua ſogra, reſpeitava pouco os ſeus conſelhos, e ainda menos ás ſuas ſupplicas, e requerimentos. A Rainha D. Beatriz portava-ſe tãobem pouco officioſa com ſua mãi: os fidalgos deſcontentes de D. Leonor; e poſto que elRei lhes fez bom acolhimento, eſtranhavão nelle a falta da facilidade, com que entravão a elRei D. Fernando. Sobre iſto, não achárão neſte Principe toda a generoſidade, que eſperavão, e numa palavra andavão todos mũito mal ſatisfeitos do novo Rei. Elle porem, deſpreſando eſtas minucias, ſó cuidava em ajuntar poder de gente, com que podeſſe cercar Lisboa,

(*d*) Faria e Souſa. Fernão Lopes. La Clede t. I. f. 344.

boa, unindo-a aos Portuguezes da ſua facção; e liſongeava-ſe com eſperar, que deſte modo lhe não ſeria mũi difficil ſuſter-ſe no throno a pezar do povo. (e) Aumentava-lhe as eſperanças ver, que as praças fortes do Reino pela mayor parte ſe havião declarado em ſeu favor; mas não conſiderava, que os moradores dellas podião mudar de parecer, e que elle não tinha gente Caſtelhana, com que as guarneceſſe; e ainda que a tiveſſe, que era duvidoſo ſe ellas a querião admittir.

Procedimento do Regente.

O Regente pelo contrario deſde que tomou eſte titulo, e cargo, houveſſe com toda a prudencia, e deſtreza poſſivel. E como era grande politico, por haver entrado em todos os enredos da Corte, quiz ter Conſelheiros, e teve diſcernimento para os eſcolher capazes. Fez Chanceller a João das Regras, homem de grande talento, que por ſua mũita eloquencia, tinha grande authori-

(e) Faria e Souſa. La Clede. Chron. delRei D. João I.

ridade entre o povo: e ſeguiu neſta eleição o parecer de Alvaro Paes, que por ſua larga idade não podia já ſervir aquelle officio. Mas eſte varão ficou todavia entre os do Conſelho, e quanto elle merecia eſte lugar bem ſe deixa ver no Conſelho, que deu ao Regente, quando eſte deſconfiava das grandes promeſſas, que lhe fazião. „ *Dai* (dizia „ Alvaro Paes) *o que não he voſ-* „ *ſo, e promettei o que não ten-* „ *des* „ querendo-lhe inſinuar, que deſſe os bens confiſcados dos que ſeguião as partes delRei de Caſtella, e que ao meſmo tempo fizeſſe grandes promeſſas para quando foſſe Senhor abſoluto do Reino. (*f*)

A conſelhou mais o antigo Chanceller ao Regente, que mandaſſe um Embaixador a Inglaterra, a pedir ſoccorro ao Duque de Lencaſter; e não ſe poderá duvidar, que as inſtrucções deſte Miniſtro o não induziſſem a fazer de Propheta, dando o titulo de Rei a ſeu amo, mũito an-

(*f*) Faria. La Clede. t. I. f. 279.

antes de elle o tomar. O Regente da sua parte não se descuidava um ponto de engrossar o seu partido, e constando-lhe, que alguns Portuguezes se declaravão pelo Infante D. João filho de D. Inez de Castro, mandou-o representar em pintura numa bandeira, deitado sobre palha, com ferros aos pés, como se assim o tratárão em Castella; e deste modo irritou o povo contra os Castelhanos, e acostumou-o a ouvir nomear elRei D. João. (*g*)

Mas faltava o dinheiro para a guerra, e posto que a pezar do Mestre, houve de o suprir com os roubos, e confiscações das fazendas daquelles, que tinhão a voz da Rainha; e com a prata das Igrejas; o que tudo elle prometteu restituir por inteiro; e impossibilitando assim os despojados para se declararem contra elle, obrigou os Ecclesiasticos ao ajudarem a todo o seu poder; não perdendo da lembrança o Conselho do velho Paes, que era ser suberbo com

(*g*) Vasconcellos. La Clede. ubi supra.

com os inimigos, modesto, e humilde com os seus amigos.

Quando se praticava da liberdade do Reino, discorria o Mestre como um antigo Romano; mas se fallava ao povo mostrava tal modestia, que parecia deixar-se levar ao que elle queria, e não ser mais que um mero intrumento de que elles usavão a seu sabor. Os grandes bem penetravão estes disfarces, e o davão a entender, chamando a seus sequazes os *Discipulos do Messias*; mas como se não póde argumentar com o povo, tãobem he perigoso apodálo, e gracejar com elle, porque tomando a graça pelo que soava, entrou a chamar aos que não amavão o Regente *Judeus incredulos*. (*h*)

A pezar de todos os trabalhos do Regente, e de toda a sua habilidade, he provavel que não sairia com seu intento, em rasão do grande poder delRei de Castella, e do partido,

(*h*) Lopes. Faria. La Clede. Marina. Ferreras

do, que ſeguia a Rainha D. Leonor; ſe eſtes ſe ſoubeſſem reger com prudencia, e os do ſeu bando andaſſem concordes entre ſi. Mas a Rainha cega com a ſua offenſa, e eſquecendo-ſe das peſſoas, contra quem obrava, derramou voz entre os ſeus, que ella vivia ultrajada, e que o melhor meyo de defenderem os ſeus privilegios, e de obterem juſtiça ſeria reconciliarem-ſe com o Infante Regente; de ſorte que mũitos ſe atrevèrão a pedir-lhe conſelho ſe o farião.

ElRei ſeu genro teve algũas razões vivas com ella, principalmente ſobre D. Gonçalo Telles ſeu irmão lhe negar a entrada em Coimbra, e ella deu uma cor tão plauſivel a iſto, que elRei não ſoube o que havia de entender, e menos quando a ſogra lhe commetteu, que foſſem ambos a Coimbra, para ella obrigar ſeu irmão a entregar-lhe aquella importante Cidade. ElRei veio niſſo, e chegando a Coimbra tratou com o Alcaide, uſando junta-

tamente a Rainha de rogos, caricias, e preceitos para reduzir o irmão, de ſorte que elRei não pòde duvidar da ſinceridade de ſua tenção. Mas tudo foi de balde, porque o irmão ſómente lhes prometteu, que quando algum Rei de Portugal lhe pediſſe as chaves da Cidade, elle lhas entregaria. (*i*)

Conſpiração contra a vida delRei de Caſtella.

A Rainha lançou mão deſta palavra, para facilitar uma conjuração horrivel, que ella traçava contra a vida delRei de Caſtella, como vamos expòr. No exercito Caſtelhano andavão D. Pedro Conde de Tranſtamára, e D. Afonſo ſeu irmão, primos delRei. D. Afonſo tinha áquelle tempo amores com uma das Damas de honor da Rainha, a quem ella perſuadiu, que obrigaſſe a D. Afonſo a empenhar o Conde ſeu irmão, em matar elRei de Caſtella, e caſar com a Rainha viuva de Portugal ſua ama, que o faria Rei; e que ſobre iſto podia eſtar certo, que

(*i*) Os Autores citados na nota anterior.

Alcaíde de Coimbra irmão da Rainha lhes entregaria esta Cidade, e que a exemplo todas as mais se lhe havião de franquear.

D. Pedro teve a fraqueza, e a maldade de entrar neste projecto, mas viuse obrigado a descobrir o seu segredo a um Judeu de cujo ministerio necessitava; o qual ou com medo do castigo, ou pela esperança do premio, o descobriu a elRei. Este principe mandou logo dobrar as guardas, e constando isto a D. Pedro, como o crime intimida facilmente, retirouse logo da Corte: ficando só a Rainha exposta aos reproches, que elRei lhe fez em presença de sua filha. Mas ella sem se assustar negou tudo; e quando appareceu o Judeu para se lhe confrontar, tratou-o de embusteiro, e de traidor. ElRei porèm não se deixou enganar; e por aviso de seu Conselho, a enviou a Castella, onde a mandou encerrar. (*l*)

Cerco de Lis-

Então como já não restava a elRei

(*l*) Os mesmos Autores.

Rei ſe não o recurſo ás armas, mandou apreſtar em Sevilha a ſua eſquadra, para bloquear o porto de Lisboa, e ordenou á Nobreza do ſeu Reino, que ſe vieſſe para elle, com toda a gente que podeſſem trazer. (*m*) E no entanto, não ouvindo fallar ſe não de lugares, que tomavão a voz do Regente, tomou a reſolução de caſtigar eſta, que elle chamava rebeldia, e deſtacou algũa gente para ir ſaquear, e queimar o que podeſſem, o que elles fizérão com mũita crueldade, pondo tudo a ferro, e fogo.

boa, que logo ſe levanta.

O Regente vendo-ſe a ponto de arriſcar tudo contra tudo, enviou ao Porto os navios, que tinha, para os não cercarem, e mandou ordens a todos os portos para que levaſſem para o daquella Cidade todos os baixeis, que pode ajuntar. (*n*) E para reſiſtir aos eſtragos, que fazia o Caſtelhano, fez commandante da maior parte da ſua gente a Nuno Alves

X ii Pe-

(*m*) Mariana. Chron. delRei D. João. I.
(*n*) Faria e Souſa. Lopes.

Pereira, um dos ſeus Capitães mais expertos, e esforçados. Nuno Alves aceitou eſta capitania, a pezar dos esforços, que ſeu irmão o Prior do Crato fez para o bandear com el-Rei de Caſtella; e ainda que era mũi inferior em forças accommetteu os Caſtelhanos com grande intrepidez, e alcançou d'elles uma victoria memoravel. (o)

Com ella conſeguîrão os Portuguezes o ſeu intento, que era eſtorvar as correrias dos Caſtelhanos: mas elRei de Caſtella, que cada dia engroſſava o ſeu exercito com as conductas de gente, que lhe enviavão, achou-ſe em eſtado de emprender como deſejava o cerco de Lisboa. Pelo que logo que ſcube da chegada de ſua frota áquelle porto, marchou com um exercito numeroſo, e guerreiro, certo do bom exito da ſua empreſa, tanto porque o inimigo não podia eſperar ſoccorro; como porque as ſuas tropas recebião copioſas proviſões

(o) Le Quien l. c. p. 292. La Clede t. I. f. 347. Ferreras t. V. f. 500.

sões das ferteis Provincias, que îão ficando atrás.

A maior força da Cidade de Lisboa consistia na presença do Regente, porque estava mal guarnecida, e sem exercito em campo, que a descercasse. Todavia o Mestre defendeu-se com muita galhardia, e resolução, e por intelligencias, que tinha no campo inimigo fez contra elle varias sortidas vantajosas. A sua esquadra, que se îa reforçando no Porto, como esteve prestes, fez-se á véla; e tomando todos os Navios, que encontrou pela Costa de Castella, trouxe immensos despojos; e arribando com as prezas ao Porto, velejou dali para Lisboa, onde bloqueou a armada de Castella, que até então havia combatido a Cidade. (*p*)

ElRei de Castella naturalmente ganharia Lisboa, pela superioridade das suas forças, se a Providencia não ordenára o contrario, enviando ao exer-

(*p*) Chron. delRei D. João. Lopes. Mariana L. 18.

exercito Caſtelhano uma epidemia pouco differente da peſte, a qual fez nelle tal eſtrago, que elRei ſe reſolveu a tentar os meios de negociação. (q)

Não ſe negou o Regente a ella, porque aſſim animava os do ſeu bando, e delongando-ſe a conclusão do trato, o meſmo contagio iria gaſtando os inimigos. Mandava-lhe elRei propór, ſe queria reconhecelo a elle, e á Rainha, que lhe deixaria a Regencia do Reino, para elle a ter juntamente com um Senhor Caſtelhano. O Regente, depois de pairar algum tempo, reſpondeu em fim, que não pelejava ſenão para aſſegurar aos Portuguezes o governo do Reino. (r) Entretanto mandou dizer ao Condeſtavel em Evora, que marchaſſe com a gente, que tinha para Lisboa, a fim de proteger uma ſortida, que elle queria fazer com todas as forças unidas; mas em quanto o Condeſtavel caminhava, levantou o Caſ-

(q) Os meſmos Authores citados.
(r) Os meſmos Authores citados.

Caſtelhano o cerco, e ſe retirou a toda preſſa a ſuas terras, com os deploraveis reſtos do exercito. (s)

Os Hiſtoriadores Portuguezes referem que quando elRei partiu d'ante Lisboa, voltando os olhos á Cidade declarára o deſejo, que tinha de a ver ainda lavrada do arado; expreſsão de offença, que moſtra tanta pequenez d'alma, como a da Rainha D. Leonor, que tãobem diſſe contra a Cidade, quando ſe retirava para Alemquer ,, *Cidade ingrata, e perfida, permitta Deus,* ,, *que ainda te eu veja abrazada.* ,,

A alegria, com que os de Lisboa ſe virão livres do cerco, não ſe poderá bem declarar. Elles attribuîrão a ſua ſálvação á vigilancia, ao valor, e boa dita do Regente, o qual os reprehendeu pela primeira vez, exhortando-os a irem aos Templos, dar as graças, a quem erão devidas, pois Deus fora, quem os havia livrado de ſeus inimigos, não

já

(s) Le Quien l. c. p. 300. La Clede l. 10. Ferreras l. c. p. 504. Mariana ubi ſupra.

já um fraco, e vil mortal como elle. Esta exhortação sortiu effeito, porque desde logo se entrárão a praticar actos de bem entendida devoção, de que o mesmo Regente dava exemplo. (t)

Aproveita-se o Regente de seus prosperos succesos.

E nisto houvesse elle com summa prudencia, e acerto, porque a Deus sem duvida, he que a Cidade, e o Regente devèrão a sua salvação, visto que a parte da Cidade, que ficava fora dos muros estava já perdida; e D. Pedro de Castro havia traçado uma conspiração para entregar a maior parte della aos Castelhanos. A fome entre os Portuguezes era tanta, quanto os estragos da contagião entre os inimigos: e nem assim elRei de Castella levantára o cerco, se a Rainha sua mulher não infermasse. (u)

Havia-se pois D. João mui sabiamente, referindo a especial decreto da Providencia o seu livramento, e o dos

(t) Os mesmos Authores.
(u) Faria, e Sousa.

dos Povos ; os quaes entrárão a eſti-
málo mais do que antes , e offerecè-
rão-lhe á ſua diſpoſição todos os ſeus
bens ; couſa tanto mais extraordina-
ria , porque poucas Nações amárão
mais a liberdade , ou conhecèrão a
ſua natureza melhor do que os Portu-
guezes. Os ſeus amigos lhe a conſe-
lhavão que ſe aproveita-ſe deſte ar-
dor da affeição popular , para au-
mentar a ſua fortuna : mas o Regen-
te uſou deſte conſelho , por um mo-
tivo mais nobre , qual foi o de pro-
ver á ſaude , e felicidade dos Povos.

O Principe ſaiu ao campo com
uns poucos de mil mancebos , para
dar algum alivio aos moradores da
Cidade , e logo que póde lhe enviou
grande quantidade de mantimentos.
E neſta expedição teve o melhor ſuc-
ceſſo , que podia deſejar , porque
rendeu muitas praças fortes , e mui-
tas peſſoas de qualidade tomárão ban-
do por elle , uns em reſpeito da ſua
peſſoa , e merecimento , outros por
zelo da liberdade , e a maior parte ,
em odio dos Caſtelhanos , que nun-

ca forão amados dos Portuguezes, e com ſeu máo termo, aumentárão a preoccupação, e aversão, que ſe lhes tinha, convertendo o deſprazer, com que erão viſtos, em odio irreconciliavel. (*v*) Eſta pintura, ainda que pouco lizongeira, não deixa de ſer feita bem ao natural.

ElRei de Caſtella entra no projecto de mandar matar o Regente.

ElRei de Caſtella, a peſar da ſua deſgraça, proſeguia em ſoſter as ſuas pretenções, e a eſte fim repartiu aos Senhores Portuguezes da ſua parcialidade, os cargos, e officios, que vagavão em Portugal deſde a morte delRei D. Fernando, e começou a levantar em ſuas terras um exercito, que baſtára para conquiſtar Portugal, ſe logo a principio o invadîra com tanta gente. A peſar deſtes preparativos recorreu a um meio odioſo, que álem de ſe lhe baldar, foi mũi prejudicial aos ſeus inteſſes.

ElRei eſcreveu ao Conde de Tranſtamára (a quem a Rainha D. Leonor tinha mettido no empenho de ma-

(*v*) Le Quien. Mariana. Ferreras.

matar este mesmo Rei) que se queria recongraçar-se com elle, e evitar a confiscação dos seus bens, não tinha mais que negociar a morte ao Regente de Portugal. O Conde, que em toda a sua grande nobreza era capaz de commetter estas maldades, aceitou o partido, e tomou por ajudadores ao Conde D. Pedro de Castro; (a quem o Regente salvou a vida, quando este quizera tràhir a Cidade aos Castelhanos) a João Duque, Governador de Torres Vedras; a João Afonso de Baeza, a Garcia Gõsalvez de Valdez. Estes associarão tãobem a um foão de Figueiredo, Alcaide do Castello de Gage, cuja mulher ficando com a guarda da praça em ausencia do marido, andou roubando, e assolando os lugares circumvizinhos de sorte que os seus moradores vièrão a lançada do Castello; affronta, de que o marido queria agora vingar-se no Regente, ignorante de tal successo.

Commuuicou-se mais este projeto ao Conde D. Gonsalo Telles irmão da Rainha D. Leonor, mas este Fidalgo,

go, e o Alcaide Figueiredo, arrependendo-se de haverem entrado na Conjuração, descobrirão-na ao Regente. Os Condes de Transtamára, e Castro aventando, que erão descobertos salvarão-se na fugida: mas Garcia Gonsalvez de Baeça foi queimado vivo. (x) João Duque irritou-se tanto com este castigo, que mandou cortar os narizes, e as mãos a 6 prisioneiros Portuguezes, e os enviou ao Regente, o qual no primeiro assomo da sua ira mandava fazer outro tanto a 6 Castelhanos; mas antes que o executor saîsse da sua presença, tornando sobre si lhe dice „ Assás des- „ afoguei a minha colera em dar essa „ ordem; mas fora vergonha execu- „ tá-la, e não façaes mal aos Caste- „ lhanos. „ Esta acção a juizo da maior parte dos Historiadores he a mais formosa, que o Regente fez em sua vida, e os mesmos Castelhanos ficárão tão penetrados de sua admiração, que ao depois tratávão melhor os

(x) Nunes. Faria e Sousa. Vasconcellos &c.

os partidiſtas do Regente, que lhe caîão nas mãos. (z)

Cortes de Coimbra.

Os Portuguezes em geral vião claramente, que îão a perder-ſe, ſe não repunhão o Governo na antiga forma, elegendo um Rei; pelo que convocando-ſe Cortes para a Paſcoa na Cidade de Coimbra, á ordem, ou ao menos por conſentimento do Regente, paſſou elle áquella Cidade, para deliberar com os convocados, ou para ver o exito daquella junta. Neſta occaſião ſe refere que indo o Principe já uma legua perto de Coimbra lhe ſairão ao encontro mũitos mininos cavalgados em canas, os quaes logo que o aviſtárão, forão bradando ,, Viva Dom João Rei de Portu-,, gal, que embora venha, e ſeja ,, noſſo Rei. ,,

O Arcebiſpo de Braga fez a Oração da abertura das Cortes, acompanhado dos Biſpos de Lisboa, Lamego, Porto, Coimbra e Guarda; ſen-

(z) Os meſmos, com le Clede l. 10. f. 357. e Garibay.

ſendo preſentes todos os Grandes, e Procuradores dos Povos. Depois o Chanceller João das Regras fez um longo razoamento, no qual moſtrou como o Reino eſtava vago, e que os Portuguezes tinhão direito de eleger Rei a ſeu arbitrio, e em fim que ninguem era mais digno da Coroa, que o Meſtre de Aviz. (y)

As razões do Chanceller agradárão a mũitos, poſto que não a todos os aſſiſtentes, dos quaes Vaſco da Cunha, diſtinto por ſua mũita nobreza, e probidade, declarou, que ſe não dava por convencido de quanto ouvira ateli; que ninguem duvidára nunca do caſamento delRei D. Pedro com D. Inez de Caſtro, e que ſe eſte era valido, vinha o Reino a pertencer ao Principe D. João, ainda que auſente, e priſioneiro; e accreſcentou por fim, que ſe as Cortes erão d'outro parecer, e entendião ter direito de eleger outro Rei, elle eſta-

(y) Le Quien t. 1. f. 305. Faria e Souſa, &c.

tava pronto para reconhecer , e obedecer ao que por ellas fosse eleito.

O Condestavel Nuno Alves Pereira , vendo que a opposição de Vasco da Cunha sustentada por tres irmãos seus , tinha indecisos os animos , quiz matar o dito Vasco , e certamente o fizera se o Regente lho não prohibisse , não consentindo , que se violentasse ninguem. Então fez o Condestavel a sua falla , representando , que se não fizessem um Rei , era inevitavel a perdição do Reino ; que fossem quaes fossem os Direitos do Principe D. João , filho de D. Inez de Castro , a Nação não era culpada no seu desterro , nem no seu captiveiro , e que não devia perder-se por isso. (*) Que uns julgavão a Coroa a D. Beatriz ; mas que elRei seu marido , tomando o titulo de Rei de Portugal contra o teior do Tratado , por isso mesmo caîra de todo o di-

(*) Outro fundamento para a exclusão deste Principe era ter elle feito guerra a este Reino por parte de seus inimigos. V. Leão Chron. J. 1. c. 44. , e 45.

direito á Coroa ; que quando havia 3 pretensores ao Sceptro lhe parecia não haver obrigação de receber nenhum delles ; que as Cortes erão o juiz competente de uma controversia tão embaraffada : que o povo não podia estar sem Rei ; e por tanto as Cortes sem perder tempo em debates inuteis devião nomear algum. Este discurso repoz as cousas no primeiro estado , e as Cortes parecião inclinadas a concluir com a eleição de um Rei , quando o Regente pedia attenção , e foi ouvido com profundo silencio. (*a*)

Falla do Mestre ás Cortes.

O Regente começou a expor o triste estado , em que se achavão os Portuguezes ; e o justo receio , que tinhão de ouvir gemer os seus descendentes sojugados ao dominio de uma Potencia estranha. Dilatou-se na exposição dos trabalhos , perigos , e apertos , a que se exposéra como Regente. Disse , que elle não pretendia ter direito á Coroa , nem a deseja-

va :

(*a*) Vasconcellos. Faria e Sousa.

va; mas que ElRei, e a Rainha de Castella evidentemente perdèrão o que tinhão, entrando no Reino de mão armada, contra as clausulas do Tratado, em que o seu direito se fundava. Que se as Cortes querião acclamar o Principe D. João, elle estava promto para o jurar seu Rei, e continuar no mesmo trabalho da defensão de Reino, que defenderia para seu legitimo Senhor, lançando delle os Castelhanos, e que lho entregaria quando a Providencia houvesse por bem restituî-lo á sua liberdade. Que elle conhecia todas as obrigações, e encargos de um Rei, e que lhe faltavão as qualidades requeridas para os satisfazer; mas que estava prestes a aventurar tudo para rechaçar o inimigo, manter a liberdade da Nação, e conservar ao legitimo Successor (b)

O Regente he acclamado Rei.

As Cortes entendêrão talvez o fim a que se dirigia esta falla, e que uma excusa modesta era o meio de fa-

(b) José Teixeira. Nunes. Vasconcellos. Gariaby. Le Quien. t. 1. f. 311.

fazer mais aggradavel aos Portuguezes a elevação do Regente: pelo que sem longas deliberações o declarárão Rei, e Vasco da Cunha foi um dos primeiros, que o reconhecèrão, e se veio offerecer a seu serviço. (*c*)

Deste modo acabou o interregno, que fora tão funesto ao Reino, trastornando por todo elle a ordem do governo, e dividindo a Nação em partidos; e trazendo contra os Estados um exercito inimigo; com o que tudo se veio a anichilar a industria, e se despovoou grande parte das provincias mais ferteis, onde os homens não achavão segurança. Mas nem assim cessárão as desgraçadas consequencias do interregno; antes se augmentarão, e peiorarão, porque os Portuguezes de um bando erão havidos como rebeldes pelos da facção contraria, e os Neutraes erão victimas de ambos os partidos. Todavia com a acclamação do Mestre entrárão a raiar algumas esperanças, e o no-

(*c*) Nunes. La Clede L. c. p. 359. Ferreiras t. 5. f. 509. 510. Mariana L. 18.

novo Soberano ſe foi pouco, e pouco firmando no Throno, com a ſua vigilancia, e valor dos ſeus Vaſſallos; e como em todo o Mundo a dignidade Real encobre qualquer defeito, que poſſa haver nos direitos de quem eſtá reveſtido della, os Portuguezes ao menos olhavão-no como Rei legitimo, e em fim as Nações vizinhas o reconhecèrão por eſſe.

CATALOGO

De alguns livros impressos á custa de Borel, Borel e Companhia, e de outros que os mesmos tem em grande número, em Lisboa, quasi defronte da Igreja de N. S. dos Martyres, na esquina. Anno de 1789.

AContecimentos da vida da célebre Eufemia, Religiosa da Ordem de... Conto moral, traduzido do Francez de Mr. Arnaud, por f. de Carvalho Mourão, 8. Lisboa 1786. preço 240.

Apologia sobre a verdade da Medicina, 4. Lisboa 1782. Preço 160.

Arte de agradar na conversação, por Mr. Prevost, 12. Porto 1783. 360.

Arte de prégar, segundo o espirito do Evangelho, 8. 1777. 480.

Arte versificatoria, na qual se assignão as regras principaes para a composição dos versos Latinos, por J. J. de Mendoça e Silveira, 8. Lisboa 1772. preço 240 encadernado.

As Estações de Jerusalem para servirem de meditação sobre a Paixão do Senhor, traduzidas do Francez. Porto 1785. com estampas. 12. 400.

Atalía, Tragedia de Mr. Racine, traduzida em vulgar, com o Francez ao lado, por Candido Lusitano, 8. Lisboa 1783. Preço 400. Em Portuguez 320.

Aven-

Aventuras de Telemaco, traduzidas em verſo Portuguez, por Joaquim José Pereira e Souſa, Lisboa 1788. 2. vol. 8. preço 1200.

Cartas intereſſantes do Papa Clemente XIV. (*Ganganelli*), traduzidas em Portuguez, 4. volum. 8. Lisboa 1785, e 1786. em bom papel, e boa letra. Eſtas Cartas além de ſerem muito inſtructivas, ſervem a toda a claſſe de peſſoas, e podem até ſervir de modelo epiſtolar. Preço 1920.

Conducta de Confeſſores, ſegundo as inſtrucções de S. Carlos Borromeo, e São Franciſco de Sales. 1787, 2. vol. 800.

Cartas de huma Mãi a ſeu Filho, pelas quaes lhe prova a verdade da Religião, 4. vol. 12. Lisboa 1787. 1600.

Carta de Guia de Caſados para acertar o caminho do deſcanço, a hum amigo, por D. Franciſco Manoel 12. 240.

Cathecifmo Romano, ordenado por decreto do Concilio de Trento, 2. vol. 8. Lisboa 1783. 1200.

Caſtro Sarmento (*Jacob. de*), do uſo, e abuſo das minhas agoas de Inglaterra, 8. Londres 1756.

Do meſmo, Appendix, ao que ſe acha eſcrito na Materia Medica do Dr. J. de Caſtro Sarmento, ſobre a natureza, e uſo da bebida, e banhos das agoas das Caldas da Rainha, 8 Londres 1757.

Ciceronis Epiſtolarum Selectarum, Libri IV. ad uſum Luſitaniæ Juventutis, 8. Olyſſipone 1782. Preço 200, e de melhor papel 240.

Col-

Collecção, ou Lexicon das Particulas de Oração Latina, por J. J. da Costa e Sá, 1. volum. 8. Lisboa. 1776. 720.

Compendio Doutrinal para explicar, e saber a Doutrina Christã, do P. Piamonte, augmentado pelo P. Calatayud, 8. Lisboa 1784. 360.

Considerações Christãs sobre as verdades, e obrigações da nossa Religião, por Ricardo Challoner, Bispo de Depra, 8. Lisboa 1787. preço 400.

Contos Moraes para entertenimento, e instrucção de pessoas curiosas, extrahidos dos melhores Authores, 8. Porto 1785. preço 400.

Costumes dos Israelitas, e dos Christãos, por Fleuri, 2. vol. 8. Lisboa 960.

Defeza de Cecilia Faragó, accusada do crime de feiticeira, obra util para desabuzar as pessoas preoccupadas da Arte Magica, e seus pertendidos effeitos, 8. Lisboa 1784. Preço 240.

Descripção de Portugal, em que se trata da sua origem, producções das plantas, mineraes, e fructos, com huma breve noticia de alguns Heróes, e tambem Heroinas, que se fizerão distinctos pelas suas virtudes, e valor, com algumas Vidas de Santos, que morrêrão em Portugal: por Duarte Nunes de Leão, segunda Edição mais correcta, 8. Lisboa 1785. Preço 600.

Devoto em Oração, meditando a Paixão de Jesu Christo em todos os dias da semana, 8. Porto 1785. 360.

Diatribe Critica sobre a Latinidade dos

Poetas, por J. J. da Costa e Sá, 8. Lisboa 1775. preço 160.

Diccionario Inglez, e Portuguez, composto por Antonio Vieira Transtageno, e nesta segunda Edição accrescentado com hum cupioso número de vocabulos, e frazes, bem correcto, e emendado, 2. tom. 4. 1. vol. Londres 1782. Preço 2880.

Discurso ácerca de fomentar a industria do Povo, 8. Lisboa 1778. 320.

Diccionario Francez, e Portuguez, composto pelo Capitão Manoel de Sousa, e recopilado, corregido, e augmentado, segundo a ultima Edição do Diccionario de Alberti, publicada em Turin, e das taboas da Encyclopedia com toda a possivel exactidão, por Joaquim José da Costa e Sá, dedicado a S. A. R. o Principe do Brasil, 2. vol. fol. Lisboa 1784, e 1786. Este Diccionario he o mais completo que se tem publicado nestas duas Linguas, por conter os termos proprios, e locuções particulares de todas as Artes, e Sciencias, o que faz ser indispensavel aos Sabios, tendo-se trabalhado com desvelo para o melhorar sobre todos os que tem sahido até ao presente. 4800.

Director Espiritual, que ensina hum methodo facil para viver santamente, pelo Doutor Gaugerico Hespanhol, da Congregação do Oratorio, 8. Lisboa 1780. Preço 300.

Discurso sobre a Inutilidade dos Esponsaes,

saes, sem o consentimento dos pais, 8. Lisboa 1773. Preço 360.

Discurso Juridico Economico-politico em que se mostra a origem dos pastos, e a differença dos communs aos públicos, a benificio da agricultura, por Domingos Nunes de Oliveira, 4. Lisboa 1788. preço 600.

Discursos moraes, e Evangelicos sobre os vicios, e virtudes, pelo P. Fr. Antonio de S. Francisco de Paula Cartaxo 2. vol. 8. Lisboa 1786. 800.

Dissertação Theologico-Juridico a respeito dos juros do dinheiro por Fr. Manoel de Santa Anna Braga. 8. 260.

Elementos da Arte Militar, que comprehendem todas as Acções da Guerra que se podem praticar nos ataques, e defensas, por José Marques Cardoso, Tenente da Cavallaria da Praça de Almeida, 1. vol. 8. Lisboa 1785. com estampas. Este Livrinho he indispensavel a todo o Militar applicado. Preço 600.

Elementoa do Direito Natural, Social, e das Gentes, ou Tratados das obrigações do homem a respeito de Deos, e de si mesmo, com varias reflexões sobre a Religião revelada, por Mr. la Croix, 2. vol. 8. Lisboa 1782. de bom papel 1200, e em papel ordinario a 800.

Elogios Historicos dos Santos com os Mysterios de Nosso Senhor, e da Santa Virgem, para todo o anno, 4. vol. 8. Lisboa 1784, e 1785. Preço 1600.

1600. Os mais Tomos desta Obra se estão imprimindo, e sahiráõ successivamente.

Epitome da Historia de Portugal, por Manoel de Faria e Sousa, com os retratos dos Reis, fol. Bruxellas, Lisboa, 1779. Preço 2880.

Ephemerides Nauticas, ou Diario Astronomico para o anno de 1789. 4.

Escola de bons Costumes com reflexões moraes historicas, e maximas de hum homem de bem de M. Blanchard, traduzida, e accrescentada por D. João de N. Senhora da Porta Siqueira. Porto 1786. 4 vol. 8. 1920.

Exposição da doutrina da Igreja Catholica por Bossuet Bispo de Meos, e traduzida em Portuguez. Coimbra 1756. 4. preço 600.

Expectaculo das Bellas Artes, por Mr. la Combe, traduzido em vulgar por . . . . 8. Porto 1786. 480.

Fabulas de Esopo, com applicações Moraes, 8. 1778. 200.

Heroismo da Amizade, traduzido em vulgar, 8. 1778. 320.

Historia de Portugal desde o principio de sua monarquia até o presente reinado de D. Maria I. Nossa Senhora, composta em Inglez por huma sociedade de Litteratos, trasladada em vulgar com as addições da versão Franceza, e notas do Traductor Portuguez Antonio de Moraes, e Silva. Lisboa 1789. 3. vol. em 8. com o Mappa do Reino 1$440 reis.

Hif-

Hiſtoria universa Veteris ac Novi teſtamenti in Compendium redacta, temporum ordine & rerum Geſtarum Serie Servata. Olyſſipone 1788 em 12. 300 reis

Hiſtoria do Imperador Carlos Magno, e dos Doze Pares de França, por Jeronymo Moreira de Carvalho, 2. vol. 8. Lisboa 1784. Impreſſo em papel florete fino. Preço 800.

Hiſtoria do Imperio da Ruſſia no tempo de Pedro o Grande, por Voltaire, 2. vol. 8. Lisboa 1781. 720.

Hiſtoria univerſal de Boſſuet, Biſpo de Meaux, 4. tom em 2. vol. de 8. Lisboa 1772. 960.

Idyllios, e Poeſias Paſtoris de Salomão Geſſner, traduzidos em verſo Portuguez, por Joaquim Franco de Araujo Freire Barboſa, 8. Lisboa 1784. Preço 360

Imitação de Chriſto, eſcrita pelo Veneravel Thomaz de Kempis, 12. Lisboa 1777. 480.

Imitação da Santa Virgem, traduzida em Portuguez; 8. Lisboa 1779. 480.

Leitão, *Bandeira Em Ant.*, de origine Societatis Civilis, 8. Olyſſipone 1779. 300.

Livro de Meninos, traduzido do Francez, 8. 1778. 320.

Longino, Tratado do Sublime, e Luciano, ſobre o modo de eſcrever a Hiſtoria, pelo P. Cuſtodio J. de Oliveira, Profeſſor Regio de Lingua Grega no Real Collegio dos Nobres,

bres, 2. vol. 8. Lisboa 1771. Preço 720.

Mafoma Tragedia, escrita em Francez por Mr. de Voltaire, e traduzida em Portuguez, 8. Lisboa 1785. Preço 240.

Malaca Conquistada pelo grande Affonso de Albuquerque, Poema heróico de Francisco de Sá de Menezes, com os Argumentos de Bernarda Ferreira, terceira Edição mais correcta que as precedentes, 4. Lisboa 1779. Preço 960.

Memoria a respeito da peste coroada pela faculdade de medecina de París traduzido em Portuguez Lisboa 1788. em 8. 300 reis.

Merhodo verdadeiro de prégar, que contém algumas Reflexões sobre a Eloquencia sagrada, reparos sobre as Orações dos nossos Oradores, e alguns Sermões, por Fr. Manoel da Epifania, 8. Lisboa 1762, 400.

Morte de Abel, Poema Epico, e Idyllios de Gessner, 2. vol. 8. Porto 1785, Lisboa 1784. 720.

Nova Escola de Meninos, para lêr, escrever, e contar, por Manoel Dias Sousa, 4. Coimbra 1784. Preço 600.

Nova Instrucção Musical, ou Theorica prática da Musica Rythmica para o canto, por Francisco Ignacio Solano, 4. Lisboa 1764. Preço 800.

Novas Observações sobre os differentes methodos de prégar, traduzido em Portuguez por Fr. P. de J. A., 8. Lisboa 1765. Brochè. Preço 240.

Novellas galantes, e instructivas para en-

entertenimento de curiosos, 2. vol. 8. Lisboa 1784. 720.

Novo Tratado de Musica Metrica, que ensina a acompanhar no Cravo, e regra de Contraponto, por Fr. Ig. Solano. 4. Lisboa 1779 Preço 1440. Deste Tratado ficão muito poucos, e brevemente se accrescentará o preço; só se tem impresso 300. exemplares.

Obras de Luiz de Camões, nova Edição mais completa de quantas se tem feito, 8. 4. vol. Lisboa 1779. Preço 1920.

Obras Politicas, e Pastorís de Francisco Rodrigues Lobo, que contém a Corte na Aldea, Primavera, o Pastor Peregrino, o Desenganado, e as Eclogas, 4. vol. 8. Lisboa 1774. Preço 1600.

Opusculo Theologico das Constituições Benedictinas, ou Cartas circulares, Bullas, e Decretos Apostolicos de Benedicto XIV., pelo licenciado Antonio Ferreira, 4. Coimbra 1759. Preço 960.

Orações para assistir ao Santo Sacrificio da Missa, conforme o Missal Romano, em Latim, e Portuguez, com Orações para a Confissão, e Communhão, e o Officio de Nossa Senhora, e outras Preces, 24. Lisboa 1784. Preço 200. Este Livrinho de devoção he muito bem impresso, e muito accomodado para se trazer na algibeira, e se vendem encadernados dourados, e outros ordinarios.

Or-

Ortografia Portugueza por João Pinheiro Freire da Cunha, sexta impressão accrescentada. Lisb. 1788 em 8. 360. reis.

O Santo Exercicio da Presença de Deos, com o methodo para conversar familiarmente com Deos, por Mr. Vaubert, traduzido em Portuguez, 8. Lisboa 1784. Preço 360.

Os Scythas, Tragedia, por Mr. de Voltaire, com o Entremez da Menina instruida, 8. Lisboa 1781. Preço 160.

Perfeita Religiosa. 2. vol. 8. Lisboa 1789. 960.

Pharmacopea Dogmatica Medico-Chymica, e Theorico-Prática extrahido dos melhores Authores pelo boticario de S. Thyrsos Porto 1772. f. 2. vol. 1440.

Poemas Lyricos de hum Natural de Lisboa, 8. Lisboa 1787. Preço 300.

Poesias de Paulino Cabral de Vasconcellos, Abbade de Jazente, 2. vol. 8. Porto 1787. Preço 800.

Prática Criminal do Foro Militar para as Auditorias, e Conselhos de Guerra, por Carlos de Magalhães, 12. Lisboa 1783. 240.

Principios de Cirurgia de Jorge la Faye, traduzida do Francez sobre a ultima Edição, por Silvestre José de Carvalho, 2. vol. 8. Lisboa 1787. Preço 480. em papel, e 720. encadernados. Esta Obra he tão boa, que se servem della em França, Hespanha, nos Hospitaes para se aprender por ella a Cirurgia, o que certamente a faz indispensavel a todos os bons Medicos, e

e Cirurgiões, que não tem o original.

A Prova de huma amizade, Conto Moral de Mr. Marmontel, traduzido do Francez, 8. Lisboa 1786. 120.

Processionale ac Rituale Romanum, cum Officio Sepultura Parvulorum, ac Commendat Animæ, & Officio Defunctorum, Juxta form. Ritualis Benedicti XIV. 4. Olyssipone 1785. Preço 600.

Recreações do Homem Sensivel, ou Collecção de exemplos verdadeiros, e patheticos, nos quaes se dá hum curso de moral prática conforme as maximas da sã filosofia, traduzidas por Antonio de Moraes, e Silva natural do Rio de Janeiro. Dedicadas á Senhora D. Carlota, hoje Princeza do Brazil. Lisboa 1788 em 8. 4. vol. 1920 esta obra he de muito recreio, e instrucção para as pessoas de todos os Estados.

Reflexões sobre as usuras do mutuo, contra a Dissertação de Fr. Manoel de Santa Anna. Lisboa 1787. 8. 360.

Regras da Vida Virtuosa, traduzidas do Memorial da vida Christã, de Fr. Luiz de Granada, 12. Porto. 1785. 400.

Regras para os especiaes devotos do SS. Sacramento, 12. Lisboa 1780. 320.

Resposta á Carta que escreveo hum Anonymo contra Domingos dos Reis Quita, por Mr. Tiberio Pedegache Brandão, em 8. Lisboa 1768. Preço 160.

Rhetorica Sagrada, e Evangelica, ou Eloquencia do pulpito, com o Appendix das instrucções da prégação, dadas por

São

São Carlos Borromeo, por Fr. João da Madre de Deos, 8. Lisboa 1788. 400.

Rudimenta literaria em Latim, e portuguez pelo Padre Francisco Xavier. Lisboa 1730 em 4. 480.

Sentimentos Affectuosos da Alma para com Deos, traduzido do Francez, 8. Lisboa 1782. 480.

Sermões Originaes de hum Presbytero secular do Porto 1788 em 8. 480.

Theologo e Orador Christão instruido nos Livros da Doutrina Christã de Santo Agostinho, traduzido em Portug. Lisboa 1788 2. vol. em 8. 1200.

Thesouro de Adultas, ou Dialogos entre huma sabia mestra com suas discipulas: traduzido por Joaquim Ignacio de Frias. Lisboa 1785. em 8. 2. vol. 800. réis. Esta obra ainda ha pouco conhecida por senão ter publicado: he de divertimento, e de muita instrucção, faz continuação ao Thesouro de Meninas.

Tratado Analytico, e Apologetico sobre o provimento dos Bispados de Portugal, por Manoel Rodrigues Leitão, fol. Lisboa 1715. 2880.

Tratado de Moral, ou Obrigações do Homem a respeito de Deos, e de si mesmo, com varias reflexões sobre a Religião revelada, por Mr. la Croix, 2. vol. 8. Lisboa 1782. Em bom papel 1200, e em papel ordinario 800.

Tratado sobre os Escrupulos pelo Padre D. Nicoláo Jamin Benedictino, da Congregação de S. Mauro, traduzido em

em Portuguez por Vicente de Baſtos Teixeira, 8. Lisboa 1786. *Obra utiliſſima para Confeſſores, e para toda a qualidade de peſſoas.* 480.

Tratado completo de Anatomia, e Cirurgia, com hum reſumo da Hiſtoria de Anatomia, e Cirurgia, ſeus progreſſos, e eſtado della em Portugal, por Manoel Joſé Leitão, 5. vol. 8. Lisboa 1788, obra original, trabalhada ſobre todos os melhores livros que tem ſahido em França, e Alemanha. Preço 1500. em 3. vol.

Tratado ſobre as uſuras, por Camizão, 2. vol. 8. 1785. 800.

Tratado da Educação Fyſica, e Moral dos meninos de ambos os ſexos, traduzido do Francez pelo Bacharel Luiz Carlos Munís Barreto, 8. Lisboa 1787. Preço 480. Eſta Obra foi compoſta em Francez ſobre os melhores e mais modernos Tratados de Educação que tem ſahido até o preſente, o que a faz a mais precioſa, e a melhor de todas, e he indiſpenſavel a todos os pais que querem dar huma boa educação aos filhos.

Tratado dos Apparelhos, e Ligaduras, por Fr. J. de G., 8. Lisboa 1767. Preço 280.

Tratado das Obrigações da vida Chriſtã, para uſo de todos os Fiéis, traduzido do Francez por Manoel de Souſa, 2. vol. 8. Lisboa 1774 960.

Tratado Fyſico Chimico das Agoas das Caldas, 8. Lisboa 1779. 480.

Tra-

Tratado de Moral, por Pedro Collet, Theologo, e Sacerdote da Congregação da Missão; obra utilissima a todos os Ecclesiasticos, e Pais de Familias, em 8. 1786. Preço 480.

Verdadeira Voz do Pastor, ou Homilias sobre os Evangelhos de todas as Domingas do Anno, traduzidas do Francez de José Lambert, Doutor de Sorbona, e Prior de S. Martinho de Palaiseau, 6. vol. 8. Lisboa 1786. 2400., utilissima para todos os Parocos, e Prégadores. *A acceitação que esta Obra tem tido geralmente em França pelas multiplicadas Edições que della se fizerão, mostra a grande utilidade, e proveito de que tem servido. O mesmo Diccionario Historico dos homens grandes, diz que convertêra muitos Calvinistas, e peccadores que o hião ouvir pela sua eloquencia Christã.*

Vida do B. Henrique Suso, por Fr. Luiz de Sousa, 8. Lisboa 1764. Preço 400.

Vida de D. João de Castro, quarto Viso-Rei da India, por Jacyntho Freire de Andrade, 12. Lisboa 1786. 480.

Voz Evangelica de hum Paroco aos seus Freguezes, ou collecção de práticas para todo o Anno; por João da Porta Siqueira. Porto 1788. em 8. dividido em 2. vol. 720.

Vocabulario Portuguez, e Latino, pelo Padre D. Rafael Bluteau, 10. vol. fol. Lisboa 1721., Obra muito rara.

Li-

Livros de Direito, que se achão na mesma loja de Borel, Borel, e Companhia, em 1789.

ARtigos das Cizas, e Regimento dos Encabeçamentos, e seus Reportorios, nova Edição, 4. Lisboa 1779. 600.

Bobadilha Politica para Corregedores, 2. vol. fol. Amberes 1704. Preço 2400. em papel.

Ferreira *Manoel Lopes* Prática Criminal, fol. Porto 1767. Preço 1600.

Leitão *Matth. Homem* de Jure Lusitano, fol. Conimbricæ 1745. Preço 1200.

—*Antonio Lopes* Praxis de Judicio Finium Regundorum, 4. Conimbricæ 1747. Preço 800. Raro.

Reinoso *Michael* Observationes Praticæ, fol. Conimbricæ 1734. Preço 1200.

Principios de Direito Natural, Público, e das Gentes, adoptados pelas Ordenações, e Leis do Reino, com as Remissões, por Filippe José Nogueira Coelho, 4. Lisboa 1776. 720.

Remissões das Leis novissimas, Avisos, Decretos, e mais Disposições que se promulgárão no Reinado de D. José o I., por José Roberto e Sousa, 4. Lisboa 1778. 1440.

Silva *Emmanuel* Commentaria ad Ordinationes Regni Portugalliæ, 4. vol. fol. Olyssipone 1741. 6000.

Phæbi *Michael.* Dicisiones Senatus Lusitaniæ, 2. vol. fol. Olyssipone 1760.

Van-

Vanguerve *Anton. Cabr.* Prática Judicial, as ſete Partes em 1. vol. fol. Coimbra 1757. Preço 3200.

Gamma (C. V. *Anton.*) Deciſionum Supremi Senatus Luſitaniæ. fol. Antuerpiæ 1735. 1$600.

Mendes de Caſtro (*Emmanuel.*) prática Luſitana, fol. 2. tom. Lisbonæ 1767.

França (*Feliciano da Cunha*) additiones ad praticæ Luſitanæ, Emmanuelis Mendes de Caſtro, 2. vol. fol. Lisbonæ 1754. 1$600.

Leitão, *Bandeira, em Ant.* de Origine Societatis Civilis, 8. Olyſſipone 1769, 300.

A V I S O.

Os meſmos Mercadores de Livros Borel, Borel, e Companhia recebêrão últimamente hum provimento copioſo de Livros em todas as faculdades do que tem ſahido de novo em França, Hollanda, e Alemanha; moſtrão-ſe os Catalogos manuſcritos na ſua loja. Quem ſe quizer prover delles poderá aproveitar-ſe da occaſião, e tambem encarregão-ſe de mandar vir os que os curioſos não acharem na Corte, e fazem todas as qualidades de encommendas de Livros para o Reino, e fóra do Reino, tudo a preço muito accommodado.

Acha-ſe tambem na meſma loja as Cartas Geograficas, Mappa-mondo, Europa, Aſia, Africa, e America, com as Deſcobertas feitas por Cooke, novamente impreſſas por Mr. de Moithey, em 5. fol. grandes. Paris 1785.

Brevemente ſahirá á luz o novo Diccionario do Lingua Portugueza. 2. vol. 4.